



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000003180/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	NANNI RINALDI & CIA LTDA	Número :	152
Endereço :	BELEM	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	Fone Celular :	43999791541
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :	homero@creapr.org.br		
Cpf/Cnpj :	03.706.354/0001-44	Data Solicitação :	15/03/23 09:04

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Taline Teixeira
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 HABILITAÇÃO E ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA.
Observação:	
Jaguariaíva	15/03/2023 09:02

Responsável pelo Processo

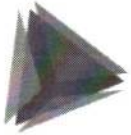
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.706.354/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/2000
NOME EMPRESARIAL NANNI RINALDI & CIA.LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NANNI RINALDI				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R BELEM		NÚMERO 152	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FAZ-STA-LUZIA@JIV.CAINET.COM.BR		TELEFONE (43) 3535-1375		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2023** às **10:34:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A
[Assinaturas manuscritas]
 1/1



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03706354000144

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



[Handwritten signatures and initials]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2023 09:57:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NANNI RINALDI & CIA.LTDA**
NPJ: **03.706.354/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

NANNI RINALDI & CIA.LTDA.

CONTRATO SOCIAL



HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG: 5.257.619-9-PR e do CPF/MF: 961.661.779-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaiva, estado do Paraná, à Rua Major Virgílio Caxambu, s/n, Cidade Alta, CEP: 84.200-000 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, casada, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 943.502-PR e do CPF/MF: 740.311.129-04, residente e domiciliada na cidade de Jaguariaiva, estado do Paraná, à Rua Profª Marieta Camargo, s/n, Centro, CEP: 84.200-000; resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil de responsabilidade limitada que se regerá pelos Decretos n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e n.º 1.800/96; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de “**NANNI RINALDI & CIA.LTDA.**”, com sede e foro na cidade de Jaguariaiva, estado do Paraná, à Rua Major Virgílio Caxambu, s/n, Cidade Alta, CEP: 84.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objetivo mercantil a atividade de **CONSTRUÇÃO CIVIL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 03 de abril de 2000.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país no presente ato, nas seguintes proporções:

- **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) correspondentes a 9.000 (Nove mil) quotas;
- **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) correspondentes a 1.000 (Mil) quotas.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º do Decreto número 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 62, Parágrafo 2º do Decreto nº 1.800/96 de 30 de janeiro de 1.996.

Rinaldi

Confere com Original

Data 14/03/2003

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures and initials]

NANNI RINALDI & CIA.LTDA.

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência nas suas aquisições na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a sociedade por escrito, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios existentes, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada pelo sócio **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstas na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, para o qual fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do presente do “de cujus” podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro – Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagas em cinco prestações iguais e mensais vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo – Ficam entretanto facultadas mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

Rinaldi

Confere com Original!

Data 14/03/2023

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures and initials]



NANNI RINALDI & CIA.LTDA.

Página: 3

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com o sócio supérstite os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios declaram para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantil.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, rubricam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias processadas eletronicamente de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaguariaíva-(Pr), 10 de março de 2.000.



Rinaldi

HOMERO NANNI RINALDI NETO

[Signature]

RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Testemunhas:

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/03/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 04 30006 5
TUIFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 00/059695-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/03/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 59695
TUIFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 00/059696-5

[Signature]

LUIZ HAROMAR DE SOUZA
RG: 3.622.168-2-PR

[Signature]

ALEX RODRIGUES DE PAULA
RG: 5.713.485-2-PR

[Handwritten mark]

Confere com Original

Data: 14/03/2003

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil Rg nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.043.000-65 em 21/03/2000, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

1º - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado com recursos da conta reservas de lucros acumulados, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	27.000	R\$ 27.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

2º - **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**, é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede a Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social o ramo de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**.

CLÁUSULA QUARTA: Iniciou atividade em 03 de Abril de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	27.000	R\$ 27.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	3.000	R\$ 3.000,00



Confere com Original

Data 14/03/2003

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures and initials]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00
--------------	---------------	----------------------

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá ao Sócio: **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios e administradores da Sociedade, declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Confere com Original

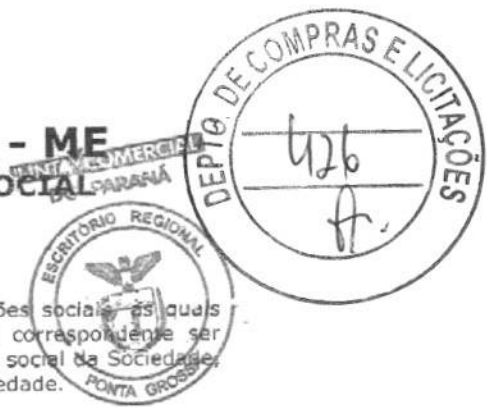
Data: 11/03/2011

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pelá não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

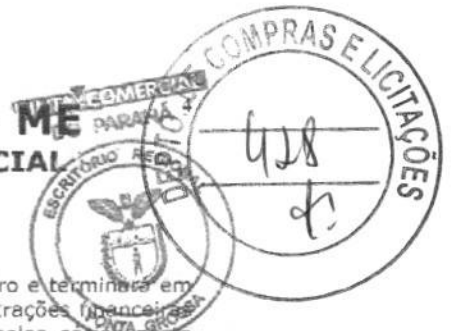
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência comercial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

Escritório Regional
PONTA GROSSA

Confere com Original
Data 14/03/2003

Dept. Compras e Licitações

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o foro da cidade de Jaguariáiva - Pr, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios declaram, para fins do art.4º da lei nº9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 15 de Agosto de 2006.



HOMERO NANNI RINALDI NETO



RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Confere com Original

Data 14/03/2023

Dept.º Compras e Licitações

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



=====

HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.043.000-65 em 21/03/2000, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizado com recursos da conta reservas de lucros acumulados, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	90.000	R\$ 90.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 12 de Janeiro de 2011.

[Handwritten Signature]

 HOMERO NANNI RINALDI NETO

[Handwritten Signature]

 RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Confere com Original
 Data 14/03/2011

 Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures and initials]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



=====


HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil Rg nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.555.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.043.000-65 em 21/03/2000**, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto social da empresa, em decorrência da presente alteração PASSA A SER, **Serviços de obras de Engenharia Civil e de Obras, Serviços de Manutenção de Via Permanente, Serviços de Reformas de Instalação e Manutenção Industriais, Serviços de Pinturas Edifícios, Comércio Varejista de Madeira e seus Artefatos e Serrarias com desdobramento de madeira.**

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 15 de Fevereiro de 2011.



HOMERO NANNI RINALDI NETO



RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI



Confere com Original

Data: 14/03/2011

Dept. Compras e Licitações

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.043.000-65 em 21/03/2000, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço empresarial que era na Rua Vergílio Caxambu, S/N, Cidade Alta - Cep 84200-000 - Jaguariaíva - Pr, **PASSA A SER** na RUA I, QUADRA H, LOTE 01, DISTRITO INDUSTRIAL, JAGUARIAÍVA/PR, CEP 84200-000.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 22 DE FEVEREIRO DE 2011



HOMERO NANNI RINALDI NETO



RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI



Confere com Original

Data 14/03/2011

Dept.º Compras e Licitações



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44

HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil Rg nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua I - Quadra H - Lote 01, s/nº - Distrito Industrial - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.043.000-65 em 21/03/2000, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto social da empresa, em decorrência da presente alteração PASSA A SER Serviços de obras de Engenharia Civil e de Obras, Serviços de Manutenção de Via Permanente, Serviços de Reformas de Instalação e Manutenção Industriais, Serviços de Pinturas, Serviços Topográficos, Serviços de Avaliação e Consultoria Técnica na Área da Construção civil, Serviço de Terraplenagem, Serviços de Construção e Manutenção, Pontes e Viadutos em Concreto armado e Aço, Obras de Contenção, Cortinas e Atiramentos, Obras de Drenagem, Obras de Arte Correntes, Serviços de Infra e Superestrutura, Serviço Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal Estadual e Interestadual, Locação de Veículos e Maquinas Rodoviário e de Cargas, Edificações e Instalações Industriais, Pavimentação, Serviços de Projetos e Estudos Técnicos na área da construção civil, Saneamento, Aterro Sanitário, Consultoria Empresarial e Ambiental e Comércio Varejista de Madeira e seus Artefatos e Serrarias sem desdobramento de madeira.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado com recursos da conta reservas de lucros acumulados, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	%	COTAS	TOTAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	90%	190.000	R\$ 190.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	10%	10.000	R\$ 10.000,00
Total do Capital Social	100%	200.000	R\$ 200.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 26 DE Maio de 2011.

[Handwritten Signature]
HOMERO NANNI RINALDI NETO

[Handwritten Signature]
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI



Confere com Original

Data 14/05/2011

Dep.º Compras e Licitações

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Belém, 152 - Jardim Nossa Senhora de Fátima - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Luis Bertagnol, 147 - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil RG nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua I - Quadra H - Lote 01, s/nº - Distrito Industrial - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.043.000-65 em 21/03/2000**, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Em decorrência da presente alteração o objeto social da empresa passa a ser: serviços de obra de engenharia civil e de obras, serviços de manutenção de via permanente, serviços de reforma de instalação e manutenção industrial, serviços de pintura, serviços topográficos, serviços de avaliação e consultoria técnica na área da construção civil, serviço de terraplenagem, serviços de construção e manutenção, pontes e viadutos de concreto armado e aço, obras de contenção, cortinas e atiramentos, obras de drenagem, obras de arte correntes, serviços de infra e superestrutura, edificações e instalações industriais, pavimentação, serviços de projetos e estudos técnicos na área da construção civil, saneamento, aterro sanitário, consultoria empresarial e ambiental.

CLAUSULA SEGUNDA - O endereço empresarial passa a ser na Rua Belém, 152 - Jardim Nossa Senhora de Fatima - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 02 de Julho de 2012.



HOMERO NANNI RINALDI NETO



RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Confere com Original

Data 14/03/2012

Depto.º Compras e Licitações





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME			Protocolo: PRC2314462870		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204300065	CNPJ 03.706.354/0001-44	Data de Ato Constitutivo 21/03/2000	Início de Atividade 03/04/2000		
Endereço Completo Rua BELÉM, Nº 152, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E DE OBRAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIA PERMANENTE, SERVIÇOS DE REFORMAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE PINTURAS, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO E AÇO, OBRAS DE CONTENÇÃO, CORTINAS E ATIRAMENTOS, OBRAS DE DRENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTES, SERVIÇOS DE INFRA E SUPERESTRUTURA, EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE PROJETOS E ESTUDOS NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO, ATERRO SANITARIO, CONSULTORIA EMPRESARIAL E AMBIENTAL.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	740.311.129-04	R\$ 10.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HOMERO NANNI RINALDI NETO	961.661.779-68	R\$ 190.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
HOMERO NANNI RINALDI NETO	961.661.779-68	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
11/07/2012	20124992099	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2023, às 09:22:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NP10TFGM.



PRC2314462870

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Jaguariaíva, 13 de Março de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: TP 04/2023 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa Nanni Rinaldi & Cia Ltda não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,

Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro CIVIL

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG 5257619-9 PR
CPF 961661779-68

CNPJ 03.706.354/0001-44

**NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME**

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR



DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Ref.: TP04/2023 - PMJ

O signatário da presente, Sr. Homero Nanni Rinaldi Neto, representante legalmente constituído da proponente **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a TP supramencionada, relacionada no Edital em apreço.

Jaguariaíva, 13 de Março de 2023.

Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro CIVIL

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG:5.257.619-9 SSP-PR

CNPJ 03.706.354/0001-44

NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-999791541
Jaguariaíva-PR



TERMO DE RENÚNCIA

Jaguariaíva, 13 de Março de 2023.

A Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº04 /2023 - PMJ

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,

Homero Nanni Rinaldi Neto
CNPJ: PR 51601/D
Engenheiro Civil

Nanni Rinaldi & Cia Ltda
Homero Nanni Rinaldi Neto
RG: 5.257.619-9 SSP-PR

CNPJ 03.706.354/0001-44

**NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME**

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR



DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Jaguariaíva, 13 de Março de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: TP 04/2023 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa Nanni Rinaldi & Cia Ltda, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civ#

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG:5.257.619-9 SSP-PR

CNPJ 03.706.354/0001-44

NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA

Jaguariaíva, 13 de Março de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: TP04/2023 - PMJ

Nanni Rinaldi & Cia Ltda inscrita no **CNPJ** N° 03706354/0001-44, por intermédio de seu representante legal, o Sr Homero Nanni Rinaldi Neto, portador da Cédula de Identidade n° 5257619-9 PR e **CPF** n° 961661779-68, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4° do artigo §3° da lei Complementar n° 123/06.

Atenciosamente,

Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civ#

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG:5.257.619-9 SSP-PR

CNPJ 03.706.354/0001-44

**NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME**

Rua Rua Belém, 152
Jd N° S° de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.706.354/0001-44
Razão Social: NANNI E RINALDI CIA LTDA
Endereço: RUA BELEM 152 / NOSSA S DE FATIMA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2023 a 01/04/2023

Certificação Número: 2023030300495747484017

Informação obtida em 13/03/2023 10:27:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NANNI RINALDI & CIA.LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:09 do dia 31/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2023.

Código de controle da certidão: 4B92.5C69.C13D.3D27
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029636401-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.706.354/0001-44**

Nome: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**

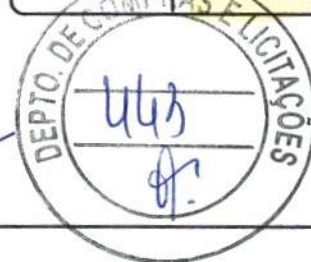
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NANNI RINALDI & CIA LTDA CNPJ: 03706354000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYYEXPRMG4TENO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 07 de Março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NANNI RINALDI & CIA.LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.706.354/0001-44

Certidão n°: 3040652/2023

Expedição: 23/01/2023, às 05:24:54

Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NANNI RINALDI & CIA.LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.706.354/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and several other marks.

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
TOMADA DE PREÇO 04/2023
NOME DA EMPRESA: NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 03.706.354/0001-44
ENDEREÇO: RUA BELÉM, 152
FONE: 43 999791541
FAX: 35351375
E-MAIL: hnrinaldi@gmail.com

O representante técnico da NANNI RINALDI, Sr. HOMERO NANNI RINALDI NETO, devidamente habilitado junto ao CREA - PR, DECLARA que **RENUNCIA** à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

JAGUARIAÍVA, 13. de Março de 2023.

Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil

HOMERO NANNI RINALDI NETO
ENG CIVIL – CREA PR 51601/D

CNPJ 03.706.354/0001-44

NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **31308/2023**

Validade: 09/09/2023

Nome Civil: HOMERO NANNI RINALDI NETO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-51601/D

Registro Nacional : 1701447177

Registrado(a) desde : 08/02/2000

Filiação : VITTORIO NANNI RINALDI NETO

RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Data de Nascimento : 05/09/1976

Documento de Identidade : 5.257.619-9 Órgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 96166177968

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 07/02/2000

Diplomação : 07/02/2000

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Anotações:

1. Ao profissional Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, foi apostilado em 02/07/2010 curso de ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA JUDICIAL CÍVEL, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, realizado no período de 23/03/2001 a 24/11/2001.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

29957 - NANNI RINALDI & CIA LTDA

CNPJ: 03706354000144

Desde: 14/08/2006 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 75344/2023.

Emitida via Internet em 13/03/2023 10:28:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 31309/2023

Validade: 09/09/2023

Razão Social: NANNI RINALDI & CIA LTDA

CNPJ: 03706354000144

Num. Registro: 29957

Registrada desde : 19/04/2000

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA BELEM, 152 JD NOSSA SENHORA DE FATIMA

Município/Estado: JAGUARIAIVA-PR

CEP: 84200000

Objetivo Social:

Serviços de obras de Engenharia Civil e de Obras, Serviços de Manutenção de Via Permanente, Serviços de Reformas de Instalação e Manutenção Industrial, Serviços de Pinturas, Serviços Topográficos, Serviços de Avaliação e Consultoria Técnica na Área da Construção civil, serviço de Terraplanagem, Serviços de Construção e Manutenção, Pontes e Viadutos em Concreto armado e Aço, Obras de Contenção, Cortinas e Atiramentos, Obras de Drenagem, Obras de Arte Correntes, Serviços de Infra e Superestrutura, Edificações e Instalações Industriais, Pavimentação, Serviços de Projetos e Estudos Técnicos na área da construção civil, Saneamento, Aterro Sanitário, Consultoria Empresarial e Ambiental.

Restrição de Atividade : Com restrição a atividades de outras áreas de engenharia incompatíveis com as atribuições do responsável técnico

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 03706354000144

1 - Nome Civil: HOMERO NANNI RINALDI NETO

Carteira: PR-51601/D Data de Expedição: 08/02/2000

Desde: 19/04/2000 Até: 30/01/2004

Desde: 14/08/2006 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Anotações:

1. Ao profissional Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, foi apostilado em 02/07/2010 curso de ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA JUDICIAL CÍVEL, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, realizado no período de 23/03/2001 a 24/11/2001.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 75351/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/03/2023 10:29:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating a signature or a mark.]

[Handwritten mark or signature.]

[Handwritten signature or initials.]

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
TOMADA DE PREÇO - TP04/2023

O abaixo assinado, Sr. HOMERO NANNI RINALDI NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 961661779-68, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº 5257619-9 PR, na qualidade de responsável legal pela empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*
Nome: HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF:961661779-68

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

JAGUARIAÍVA, 13 DE MARÇO DE 2022.

Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civ#

CNPJ 03.706.354/0001-44

**NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME**

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG:5.257.619-9 SSP-PR
CPF:961661779-68
RESPONSÁVEL LEGAL / TÉCNICO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico
4086/2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HOMERO NANNI RINALDI NETO, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HOMERO NANNI RINALDI NETO**

RNP: **1701447177**

Registro: **PR-51601/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **20072485430** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **30/10/2007** Baixada em: **22/01/2008** Forma de registro: **Inicial**
 Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada:

Contratante: **EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK S/C LTDA** CNPJ: **02.001.123/0001-72**

Rua: **R PORTO ALEGRE Nº: 240**

Complemento: **Bairro: J NOSSA S FATIMA**

Cidade: **JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000**

Contrato: **celebrado em 25/10/2007**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **316,80** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV ANTONIO CUNHA Nº: 582**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **25/10/2007** Conclusão efetiva: **20/12/2007**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

REFORMA DO TERREO DO PRÉDIO C/ AREA DE REFORMA: 160M2 LOCATÁRIO: COMERCIAL SALTER LTDA, LOCADORA: BEATRIS CASAGRANDE TRANSCRIÇÃO: 7646,7689, 7839 JUNTO AO CRI. EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK POSSUI CONTRATO DE EMPREITADA DE MAO DE OBRA COM A COMERCIAL SALTER LTDA



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

(Handwritten signatures and initials)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico
4086/2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20080815770** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/04/2008 Baixada em: 30/12/2008 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual
 Empresa contratada:



Contratante: **EMPREITEIRA BARTNICZUK&BARTNICZUK S/C LTDA** CNPJ: **02.001.123/0001-72**

Rua: RUA PORTO ALEGRE Nº: 240

Complemento: Bairro: JD N SENHORA DE FÁTIMA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 07/03/2008

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 766,71 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CARLOS KROPWIEC Nº: 000

Bairro: VILA PINHEIRO

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 07/03/2008 Conclusão efetiva: 07/06/2008

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FANCHIN TOMADA DE PREÇO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA- TP002/2008

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

4086/2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20082617534** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/09/2008 Baixada em: 30/12/2008 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:



Contratante: **EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK S/C LTDA** CNPJ: 02.001.123/0001-72

Rua: R PORTO ALEGRE Nº: 240

Complemento: Bairro: J NOSSA S FATIMA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 10/07/2008

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 545,41 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CALÇADÃO DA VILA FONSECA Nº: 00

Complemento: QD: 00 LT: 00 Bairro: VILA FONSECA

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/07/2008 Conclusão efetiva: 10/12/2008

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EMPREITEIRA CONTRATADA PELO SEGUINTE SERVIÇO: EDITAL TOMADA DE PREÇO 011/2008PMJ CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA N 101/2008. OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WALQUIRIA XAVIER DA SILVA. LOCAL DA OBRA: CALÇADÃO DA VILA FONSECA ENTRE AS RUAS ANTONIO BRASILIANO E RUA CICERO V. TORRES, BAIRRO: VILA FONSECA - JAGUARIAIVA - PR PRÓXIMO AO COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 2865, 2866, 2867, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4086/2009

13/03/2023 13:24

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 96616/2009.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Handwritten signatures and initials]

EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK LTDA

Jaguariaíva-PR, 07 de abril de 2009.



Declaração Conclusão de Obra

Declaramos para os devidos fins que, o engenheiro civil Homero Nanni Rinaldi Neto, RG:5.257.619-9 SSP, CPF: 961.661.779-68, CREA PR-51.601/D, executou e concluiu os serviços contratados na **ART20072485430** com dados abaixo:

Contratante:

Razão Social: EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK LTDA

CNPJ: 02.001.123/0001-72

Num. Registro: 14574

Endereço: RUA PORTO ALEGRE, 240 JD NS SRA DE FATIMA

Município/Estado: JAGUARIAIVA-PR

Registrada desde : 11/08/1997

CEP: 84200000

Serviços:

1. Execução de Obra ou Serviço Técnico (código 11)
2. Edificações – Construção Civil (código 1101)
3. Reforma em Edificação sem acréscimo de área (código 142)
4. Serviço Contratado: Execução (código 50)

Dados da Obra:

1. Dimensão: 316,80m2 ✓
2. Área Reformada: 160,00 m2
3. Início: 25/10/2007
4. Término: 20/12/2007
5. Data da Baixa: 22/01/2008
6. Endereço: Av. Antonio Cunha, 582 Centro JAGUARIAÍVA-PR

FIRMA RECONHECIDA
TAB. SILVA REIS


Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk Ltda

Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk Ltda
Fone: (43) 3535-1162
Rua Porto Alegre, 240 JAGUARIAÍVA-PR



CREA-PR
0002865

EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK LTDA

Jaguariaíva-PR, 07 de abril de 2009.



Declaração Conclusão de Obra

Declaramos para os devidos fins que, o engenheiro civil Homero Nanni Rinaldi Neto, RG:5.257.619-9 SSP, CPF: 961.661.779-68, CREA PR-51.601/D, executou e concluiu os serviços contratados na **ART20080815770** com dados abaixo:

Contratante:

Razão Social: EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK LTDA

CNPJ: 02.001.123/0001-72

Num. Registro: 14574

Endereço: RUA PORTO ALEGRE, 240 JD NS SRA DE FATIMA

Município/Estado: JAGUARIAIVA-PR

Registrada desde : 11/08/1997

CEP: 84200000

Serviços:

1. Execução de Obra ou Serviço Técnico (código 11)
2. Edificações – Construção Civil (código 1101)
3. Edificações de Ensino Qualquer área (código 09)
4. Serviço Contratado: Execução (código 50)

Dados da Obra:

1. Dimensão: 766,71m2
2. Área Reformada: 0,0m2
3. Início: 07/03/2008
4. Término: 07/06/2008
5. Data da Baixa: 30/12/2008
6. Endereço: Rua Carlos Kropwicz, 000 Vila Pinheiro JAGUARIAÍVA-PR

FIRMA RECONHECIDA
TAB. SILVA REIS


Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk Ltda

Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk Ltda
Fone: (43) 3535-1162
Rua Porto Alegre, 240 JAGUARIAÍVA-PR



CREA-PR
0002866

EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK LTDA

Jaguariaíva-PR, 07 de abril de 2009.



Declaração Conclusão de Obra

Declaramos para os devidos fins que, o engenheiro civil Homero Nanni Rinaldi Neto, RG:5.257.619-9 SSP, CPF: 961.661.779-68, CREA PR-51.601/D, executou e concluiu os serviços contratados na **ART20082617534** com dados abaixo:

Contratante:

Razão Social: EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK LTDA

CNPJ: 02.001.123/0001-72

Num. Registro: 14574

Registrada desde : 11/08/1997

Endereço: RUA PORTO ALEGRE, 240 JD NS SRA DE FATIMA

Município/Estado: JAGUARIAIVA-PR

CEP: 84200000

Serviços:

1. Execução de Obra ou Serviço Técnico (código 11)
2. Edificações – Construção Civil (código 1101)
3. Edificações de Ensino Qualquer área (código 09)
4. Serviço Contratado: Execução (código 50)

Dados da Obra:

1. Dimensão: 545,41m²
2. Área Reformada: 0,0m²
3. Início: 10/07/2008
4. Término: 10/12/2008
5. Data da Baixa: 30/12/2008
6. Endereço: Calçada da Vila Fonseca, 000 Vila Fonseca JAGUARIAÍVA-PR

FIRMA RECONHECIDA
T. AB. SILVA REIS

Juliana Bartniczuk
Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk Ltda

Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk Ltda

Fone: (43) 3535-1162

Rua Porto Alegre, 240 JAGUARIAÍVA-PR



CREA-PR
0002867



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2381/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HOMERO NANNI RINALDI NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s).

Profissional: **HOMERO NANNI RINALDI NETO**

RNP: 1701447177

Registro: **PR-51601/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **20115601254** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/12/2011 Baixada em: 11/12/2012 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: 76.910.900/0001-38

Rua: PRAÇA GETULIO VARGAS Nº: 60

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 12/11/2011

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 445,29 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: JOSE GUSMAO ESQ. COM FORTUNATO PEDROSO Nº: S/N

Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 12/11/2011 Conclusão efetiva: 30/06/2012

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE SAÚDE**
QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

LOCAL DO SERVIÇO: CLINICA DE FISIOTERAPIA

SERVIÇO: CONSTRUCAO

RUA JOSE GUSMAO ESQUINA COM FORTUNATO PEDROSO

CONTRATO: 244/2011

TP: 011/2011

PERIODO DE EXECUÇÃO: 11/08/2011 ATÉ 01/04/2012

A ELABORACAO DOS PROJETOS ARQUITETONICO E COMPLEMENTARES SERAO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, A CONTRATADA SOMENTE RESPONDE PELA EXECUCAO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2381/2017

Número da ART: **20143978138** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/09/2014 Baixada em: 05/03/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**



Contratante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Rua: **PRAÇA ISABEL BRANCO** Nº: **72**

Complemento: **Bairro: CIDADE ALTA**

Cidade: **JAGUARIAÍVA** UF: **PR** CEP: **84200-000**

Contrato: **270/14** celebrado em **30/06/2014**

Valor do contrato: **R\$ 600,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **1,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA CARLOS KROPVIEC** Nº: **S/N**

Bairro: **VILA PINHEIRO**

Cidade: **JAGUARIAÍVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **30/06/2014** Conclusão efetiva: **30/09/2014**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONTRATO 270/14 - PMJ

EXECUÇÃO DE 162 METROS DE CERCA PALITO - FECHAMENTO EXTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FANCHIN



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2381/2017

Número da ART: **20145664432** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/12/2014 Baixada em: 05/03/2015 Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**



Contratante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Rua: **PRAÇA ISABEL BRANCO** Nº: **142**

Complemento: **Bairro: CIDADE ALTA**

Cidade: **JAGUARIAIVA** UF: **PR** CEP: **84200-000**

Contrato: **510/2014** celebrado em **28/10/2014**

Valor do contrato: **R\$ 26.216,59** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **63,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA LEVI MACEDO TAQUES** Nº: **SN**

Complemento: **QD: SN LT: SN** Bairro: **JARDIM SAO ROQUE**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **28/10/2014** Conclusão efetiva: **30/12/2014**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

OBRA: **MURO DE ARRIMO**

PROJETOS: **RESPONSABILIDADE MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

CONTRATO: **510/2014**

TOMADA DE PREÇO: **32/2014**

ORDEM DE SERVIÇO: **21/2014**

LOCAL: **ESCOLA MUNICIPAL CARLOS CARNEIRO SAMPAIO**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2381/2017

Número da ART: **20152862660** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/07/2015 Baixada em: 02/05/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**



Contratante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Rua: PRAÇA ISABEL BRANCO Nº: 142

Complemento: Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: JAGUARIAÍVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: 340/2015 celebrado em 01/07/2015

Valor do contrato: R\$ 333.463,32 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 222,11 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV PARANAGUÁ ESQ RUA MARINGÁ Nº: SN

Complemento: QD: SN LT: SN Bairro: PRIMAVERA

Cidade: JAGUARIAÍVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/07/2015 Conclusão efetiva: 02/05/2016

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL** Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

OBRA: CAPELA MORTUÁRIA - J PRIMAVERA

PROJETOS: RESPONSABILIDADE MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATO: 340/15

TOMADA DE PREÇO: 06/2015

OBRA SE INICIARÁ SOMENTE COM A ORDEM DE SERVIÇO, LIBERADA PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

Informações complementares:

RESPONDE PELA EMPRESA DESDE 14/08/2006

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 049750, A 049755, A 049760, A 049883, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2381/2017

13/03/2023 11:14

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 175727/2017.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Belém, 151 - Nossa Senhora de Fátima, Jaguariáva - PR, devidamente inscrita no CNPJ 03.706.354/0001-44, executou através do contrato administrativo nº 244/2011, processo licitatório Tomada de Preços 11/2011, Construção da Clínica de Fisioterapia, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, CREA PR 51.601/D – período de execução dos serviços de 12 de novembro de 2011 a 30 de junho de 2012.

ART 20115601254

SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO:

CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA		serviços executados	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES		
1.1	Placa obra 1,00x1,00m chp galv. pint. c/tinta autom.	gb	1,00
1.2	Entrada energ prov. trif. 70A poste eucalipto 9,5m	cj	1,00
1.3	Tapume chapa comp res 12mm h=2,20m	m	43,57
1.4	Destocamento mecânico de árvores 0,15=<Ø<0,30 m	ud	3,00
1.5	Locação de obra	m2	337,07
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	Aterro de valas c/retroescav., incl. compactação	m3	493,40
2.2	Carga terra c/pá carregadeira caminhão toco 8a10m3	m3	493,40
3	ESTRUTURA		
3.1	Estaca man. 20cm C.A. 13,5MPa tpo"C" + 20 Kg CA50/m3	m	144,00
3.2	C.A. 15mpa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	16,33
3.3	C.A. 15mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	11,33
3.4	C.A. 15mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	9,81
3.5	C.A. 15mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	9,32
3.6	Lj prémold forro tj barro - incl. escor. sc=0,1t/m2	m2	312,20
4	ALVENARIA		
4.1	Alv. tij. (9x14x19) 9cm, arg. mista (1:4+130Kg cim/m3)	m2	556,30

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten signatures and initials]

Sérgio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação
CNPJ nº 03.706.354/0001-44



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



4.2	Imperm. viga bald. 1/2 vez c/hidroasfalto 2 demãos	m	168,60
5	PORTAS E JANELAS		
5.1	Pta. chap. Itaúba1ª 80x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	4,00
5.2	Pta. chap. Itaúba1ª 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	2,00
5.3	Pta. chap. Itaúba1ª 100x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	5,00
5.4	P.J. alumínio correr -linha 25 - mlo. 15cm p/vidro	m2	12,60
5.5	Janela alumínio correr -linha 25 - c/ basc.	m2	24,24
5.6	Vidro transparente 4mm	m2	36,84
5.7	Verniz Poliuretano em esquadrias madeira 2demão	m2	40,32
6	COBERTURA		
6.1	Estr.mad tesoura p/telha cer/conc,vão 12,5 a 15,0m	m2	337,07
6.2	Cobertura de telha cerâmica francesa de 1ª	m2	337,07
6.3	Cumeeira de barro, inclusive emboçamento	m	10,45
6.4	Calha platibanda chapa fºgº nº26, corte 70cm	m	106,10
6.5	Rufo chapa fºgº nº26, corte 60cm	m	8,31
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	Entrada energ. pdr.COPEL,c/saída subterr.bif. 70A	cj	1,00
7.2	QD p/ até 06 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	1,00
7.3	Disjuntor termomagnético bifásico 15A em quadro	ud	1,00
7.4	Disjuntor termomagnético bifásico 20A em quadro	ud	1,00
7.5	Disjuntor termomagnético bifásico 25A em quadro	ud	2,00
7.6	Pto tomada c/ tom.2P/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	44,00
7.7	Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	35,00
7.8	Pto interrupt. 1Tp/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	15,00
7.9	Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	4,00
7.10	Luminária fluor. sobrepor tipo D 2x40W	cj	27,00
7.11	Lum. globo vidro Ø10cm,p/lâmpada incand 100W 127V	cj	2,00
7.12	Lum. globo vidro Ø10cm,p/lâmpada incand 60W 127V	cj	6,00
7.13	Tomada univ. c/tampa 2P+T p/cdult Ø3/4"	pç	44,00
7.14	Cj inptor c/tampa 2TP 10A-250V p/cdult Ø3/4"	pç	15,00
7.15	Tomada de telefone 4 pinos padrao TELEBRAS	ud	4,00
7.16	Quadro de distrib. TELEBRAS, Nº 1 100x 100x120mm	pç	1,00
7.17	Cx. subterr. de alv. 67x37x60cm c/tampa R1	Cj	1,00
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
8.1	Cx alv. 60x40cm c/tp ff 60x40cm hidrometro 5m3/h	cj	1,00
8.2	Cx alv. 60x60x 60cm, fundo CS; tampa CA	ud	3,00
8.3	Cxdágua poliuret. 1000l c/boia 1"- 2 saidas 1 1/4"	cj	1,00
8.4	Lavat. louça bca c/col.,incl. acessórios tipo B	cj	4,00
8.5	Pia aço inox 01 cuba, c/ forro conc. 0,60x1,80m	cj	1,00
8.6	Tanque louça branca s/ coluna, completo	cj	2,00
8.7	Bacia sifon.louça bca c/cx acopl, completa	cj	3,00
8.8	Papeleira de louça, ass. no cim. colante	pç	4,00
8.9	Saboneteira de louça c/ alça, ass. no cim. colante	par	4,00
8.10	Barra de apoio L=100cm, BWC p/ deficientes	pç	3,00
8.11	Barra de apoio L=80cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00
8.12	Ponto esg p/vaso sanit Ø100mm c/ ventilação Ø75mm	ud	3,00
8.13	Ponto esg p/lavatório Ø50mm	ud	3,00
8.14	Ponto esg p/pia simples Ø75mm	cj	4,00
8.15	Ponto água PVC Ømédio 32mm	ud	10,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Sérgio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Habitação
Decreto nº 393/2013



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Habitação



3

8.16	Registro de gaveta bruto, Ø20mm (3/4")		
8.17	Registro de pressão com canopla, Ø20mm (3/4")		
8.18	Torneira boia de PVC, Ø3/4"		
8.19	Torneira de parede cromada para uso geral		
		pp	2,00
		pp	1,00
		pp	1,00
		pp	7,00
9	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		
9.1	Extintor pó químico 4Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	4,00
9.2	Extintor gás carb. 6Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	2,00
9.3	Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	pp	10,00
9.4	Placa indicativa de saída de emergência	pp	5,00
9.5	Central de GLP conforme Código do CB, completa, incluindo botijão	ud	1,00
10	REVESTIMENTOS INTERNOS		
10.1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	815,43
10.2	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	688,80
10.3	Emboço parede int, arg mista p/revest. azulejo	m2	126,63
10.4	Reboco parede int, arg areia/cal hidr. 1:1,5 e=5mm	m2	688,80
10.5	Revest. azulejo branco 20x20cm ass. c/ arg.mista	m2	126,63
10.6	Massa PVA 2dmão par. int. sobre rev. novo	m2	688,80
10.7	Pintura latex acril. 1ª 2dmão par. int/ext	m2	688,80
11	REVESTIMENTOS EXTERNOS		
11.1	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	389,03
11.2	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	389,03
11.3	Pastilha cer. 10 x 10cm classe II, fix.arg.color.	m2	389,03
12	REVESTIMENTOS FORROS		
12.1	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço 1:3, e= 5mm	m2	312,20
12.2	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	312,20
12.3	Reboco laje c/arg. cal/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	312,20
12.4	Massa PVA 2dmão em laje sobre rev. novo	m2	312,20
12.5	Pintura latéx PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m2	312,20
13	PISOS		
13.1	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	518,87
13.2	Lastro imperm. em concreto não estrut, e=8cm	m2	518,87
13.3	Cer. Pl4 liso 1ª 30x30cm, fixada arg.colante + rej	m2	312,20
13.4	Petit Pavet c/rej./lavag.c/ácido,sobre areia e=5cm	m2	180,55
13.5	Revestimento em tijolo maciço c/ rej./ lavag. c/ácido, sobre areia e=5cm	m2	25,12
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
14.1	Bancos Conc.Armado conf. detalhe padrão FUNDEPAR	ud	4,00
14.2	Plantio arbusto ornamental h>0,50m,inc.abert.vala	ud	12,00
15	LIMPEZA		
15.1	Limpeza geral da obra	m2	337,07

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Sérgio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Habitação
CNPJ nº 395/2015



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



Sendo o que temos à atestar, datamos e firmamos o presente

Jaguariáiva, 01 de agosto de 2016.



Sérgio Cruz

Sec. Mun. de Infraestrutura Habitação



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Belém, 151 - Nossa Senhora de Fátima, Jaguariáiva - PR, devidamente inscrita no CNPJ 03.706.354/0001-44, executou através do contrato administrativo nº 270/2014, processo licitatório Tomada de Preços 14/2014, execução de 162,00m de muro do tipo palito no perímetro da Escola Municipal Antonio Fanchin, Município de Jaguariáiva - PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, CREA PR 51.601/D - período de execução dos serviços de 16 de junho de 2014 a 16 de setembro de 2014.

ART 20143978138

SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO:

Execução de 162,00m de muro do tipo palito no perímetro da Escola Municipal Antonio Fanchin		serviços executados	
ETAPA:	SERVIÇOS INICIAIS	Unidade	Qtde
Ítem	Descrição		
1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	M2	3,75
2	Desmatamento de árvores entre a,15m e 0,30m de diâmetro, inclusive destocamento e limpeza do terreno, utilizando trator de esteiras. (encarregado incluso)	UN	10,00
3	Destocamento de troncos com diâmetro de 30 cm até 50 cm, inclusive remoção de raízes.	UN	10,00
4	Plântio de árvore isolada até 2.00m de altura, de qualquer espécie, em logradouro público, inclusive transporte de terra preta, exclusive fornecimento da árvore.	UN	20,00
5	Remoção de alambrado com tela galvanizada e mourões de concreto com reaproveitamento	M	162,00
6	Muro tipo palito, com 2,2m de altura, com base (0,15 x 0,08 m), e topo (0,08 x 0,08 m), com espaçamento entre palitos de 0,08m, tendo em média 06 palitos por metro linear. Os palitos são fixados em uma viga baldrame de (0,40 x 0,25 m) com ferragem de 1/4", para sustentação a cada 2,5 m será executada estacas com 1,5m de profundidade e ferragem de	m	162,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Sérgio Cruz
Secretário Mun. de Infra-estrutura
e Habitação
Departamento nº 205/1113



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



	¼".		
7	Portão em tela rígida e moldura em aço com duas folhas de abrir 2x3,50mx1,80m, incluso cadeado, fundo óxido ferro/zarcão uma demão e pintura esmalte duas demãos	Um	1,00
18	Limpeza final da obra	M2	288,00

Sendo o que temos à atestar, datamos e firmamos o presente

Jaguariáiva, 01 de agosto de 2016.



Sérgio Cruz

Sec. Mun. de Infraestrutura Habitação





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Belém, 151, Nossa Senhora de Fátima, Jaguariáiva - PR, devidamente inscrita no CNPJ 03.706.354/0001-44, executou através do contrato administrativo nº 510/2014, processo licitatório Tomada de Preços 32/2014, A RECONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS CARNEIRO SAMPAIO Município de Jaguariáiva - PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, CREA PR 51.601/D - período de execução dos serviços de 24 de outubro de 2014 a 30 de dezembro 2014.

ART 20145664432

SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO:

RECONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS CARNEIRO SAMPAIO.		serviços executados	
ETAPA:	SERVIÇOS INICIAIS	Unidade	Qtde
Ítem	Descrição		
1	Placa da obra	M2	4,00
2	Demolição de alvenaria de blocos de pedra natural	M3	3,70
3	Demolição de alvenaria de elementos cerâmicos vazados	M3	4,23
4	Demolição e Retirada de Alambrados	M2	12,00
5	Estaca a trado (broca) d=20cm c/concreto FCK=15 MPA (sem armação) moldada in-loco	M	45,00
6	Concreto estrutural FCK = 25MPA, virado em betoneira c/ carregador mecânico, na obra, sem lançamento	M3	6,80
7	Forma tábua para concreto em fundação, c/ reaproveitamento 2x.	M2	15,75
8	Forma tábuas madeira 3ª p/peças concreto arm. Reapr 2x, incl. Montagem e desmontagem	M2	11,00
9	Armação aço CA - 50, Diam. 6,3 (1/4") a 12,5mm (1/2") - fornecimento /corte (perda de 10%) /dobra/colocação.	KG	984,00
10	Armação de aço CA - 60 Diam 3,4 a 6,00mm - fornecimento/Corte (c/pedra de 10%)/dobra/colocação	M	31,50

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Sérgio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Habitação
2014/2015

Sérgio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Habitação



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



2

11	Vergas 10x10 cm, pré-moldadas c/concreto FCK=15 MPA (preparo mecânico), aço CA-50 com formas tábua de pinho 3ª	M	31,50
12	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm, espessura, assentados com argamassa traco 1:0,25:4 (cimento, cal e areia)	M2	63,0
13	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	M2	4,41
14	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual	M2	126,00
15	Emboco em paredes internas traco 1:5 (cal e areia média), espessura 2,0 cm, preparo manual.	M2	126,00
16	Reboco para paredes argamassa traco 1:4,5 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5 cm, preparo mecânico	M2	126,00
17	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, duas demãos.	M2	126,00
18	Limpeza final da obra	M2	63,00

Sendo o que temos à atestar, datamos e firmamos o presente

Jaguariáiva, 01 de agosto de 2016.



Luiz C. V. Barbosa
CREA 11046/D-PR.

Sérgio Cruz

Sec. Mun. de Infraestrutura Habitação



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Belém, 151 - Nossa Senhora de Fátima, Jaguariáiva - PR, devidamente inscrita no CNPJ 03.706.354/0001-44, executou através do contrato administrativo nº 340/2015, processo licitatório Tomada de Preços 06/2015, CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, EM TERRENO SITUADO NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, CREA PR 51.601/D – período de execução dos serviços de 01 de julho de 2015 a 02 de maio de 2016.

ART 20152862660

SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO:

CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, EM TERRENO SITUADO NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA		serviços executados	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1,1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00
1,2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X (H=1,7M)	M2	208,76
1,3	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	M2	942,00
1,4	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	10,00
1,5	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UD	1,00
1,6	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00
1,7	HIDROMETRO 3,00M3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00
1,8	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	222,11
2	FUNDAÇÕES (ESTACAS, BLOCOS E VIGAS BALDRAMES)		
2,1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	18,33
2,2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO (PROFUNDIDADE MÉDIA 3M)	M	159,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
CREA-PR

Sérgio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Habitação
Decreto nº 2015/2013



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



2,3	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	213,25
2,4	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	18,33
2,5	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	18,33
2,6	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	351,50
2,7	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	655,50
2,8	ARMAÇAO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	47,00
3	SUPERESTRUTURA		
3,1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	299,23
3,2	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	17,96
3,3	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	17,96
3,4	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	324,20
3,5	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	992,60
3,6	ARMAÇAO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	297,60
3,7	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	93,14
3,8	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	98,58
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4,1	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	407,70
4,2	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,00
4,3	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,00
4,4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	165,70
4,5	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	666,10
4,6	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	75,60
4,7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	414,10
4,8	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	4,00
4,9	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	2,00
4,1	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00
4,11	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00
4,12	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00
4,13	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	19,00
4,14	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00
4,15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	7,00
4,16	LUMINÁRIA DO TIPO ARANDELA 100W, COMPLETA COM LAMPADA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	4,00
4,17	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	18,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Sérgio Cruz
Secretário Mun. de Infra-estrutura
e Habitação
Decreto nº 393/2013



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



4,18	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	UD	11,00
4,19	REFLETOR DE LED 30W PARA PISO COM LAMPADA COMPLETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	10,00
4,2	HASTE DE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADA L=2,00M COM CONEXOES	UD	1,00
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
5,1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UD	2,00
5,2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	11,00
5,3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	M	26,32
5,4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	2,00
5,5	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	1,00
5,6	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UD	1,00
5,7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00
5,8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	6,00
5,9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	4,00
5,1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	M	18,83
5,11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	M	13,84
5,12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	M	7,52
5,13	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	1,00
5,14	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	1,00
5,15	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	4,00
5,16	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	6,00
5,17	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	2,00
5,18	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	2,00
5,19	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	2,00
5,2	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	2,00
5,21	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
5,22	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	2,00
5,23	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	2,00
5,24	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	2,00
5,25	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 P	UD	2,00
5,26	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO ABS	UD	2,00
5,27	TOALHEIRO DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO ABS	UD	2,00
5,28	PORTA PAPEL HIGIÊNICO FIXADO EM PAREDE	UD	2,00
5,29	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UD	2,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Sergio Cruz
Secretário Mun. de Infra-
e Habitação
12/09/2014



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



5,3	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013_P	UD	1,00
5,31	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UD	1,00
5,32	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013_P	UD	1,00
5,33	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UD	1,00
5,34	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UD	1,00
5,36	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00
5,37	CAIXA DE INSPEÇÃO / PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UD	4,00
5,38	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014_P	UD	4,00
5,39			
5,4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UD	1,00
5,41	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UD	1,00
5,42	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UD	2,00
5,43	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UD	8,00
5,44	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UD	1,00
5,45	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UD	2,00
5,46	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014_P	M	23,81
5,47	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014_P	M	53,08
5,48	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UD	1,00
5,49	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE-R DN 100MM, DA CAIXA ATÉ A REDE, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO POR 10,50M DETUBO PVC SÉRIE-R ESGOTO DN 100MM, JUNÇÃO SIMPLES PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM E CURVA PVC 90GRAUS PARA RE	UD	1,00
5,5	BARRA DE APOIO PAREDE 80 cm	UD	4,00
5,51	BARRA PARA LAVATÓRIO DE CANTO	UD	2,00
5,52	BARRA DE APOIO PORTA - 40 cm	UD	2,00
6	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS		
6,1	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00
6,2	CABO TELEFONICO CI-50 10 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	28,50
6,3	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R2 1,07X0,52X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UD	1,00
6,4	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00
7	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNCIO		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Sérgio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrut.
e Habitação
12/05/2013



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



7,1	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	2,00
7,2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UD	1,00
7,3	PLACA DE SINALIZACAO DE EXTINTORES FOTOLUMINESCENTE TAMANHO MINIMO 20X30CM	UD	3,00
7,4	PLACA DE SINALIZACAO DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE TAMANHO MINIMO 12X24CM	UD	2,00
7,5	BLOCOS AUTONOMOS DE EMERGENCIA 16W	UD	2,00
8	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS		
8,1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P (FECHAMENTOS)	M2	451,85
8,2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P (PLATIBANDAS)	M2	126,52
8,3	VERGAS E MOLDURAS EM CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE AÇO CA-50 INC E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE AÇO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	M3	3,53
9	IMPERMEABILIZAÇÕES		
9,1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	19,36
10	COBERTURA, CALHAS E RUFOS		
10,1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	251,61
10,2	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	251,61
10,3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	60,05
10,4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	102,45
10,5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P (CONDUTOR)	M	25,35
10,6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA UN, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UD	3,00
10,7	TÉ DE INSPEÇÃO, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UD	1,00
10,8	CAIXA DE INSPEÇÃO 100X100X100CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UD	2,00
11	ESQUADRIAS E VIDROS		
11,1	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	M2	35,10
11,2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	35,10
11,3	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	1,15
11,4	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UD	6,00
11,5	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UD	6,00
11,6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 200X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UD	1,00
11,7	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM	UD	1,00
12	REVESTIMENTOS		
12,1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM	M2	1.156,74

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Sergio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Habitação
Data: 06/03/2014



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



12,2	ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	203,72
12,3	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSAO POLIMERICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.240,41
12,4	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	120,05
12,5	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.240,41
12,6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	120,05
12,7	LASTRO DE BRITA	M3	10,19
12,8	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	203,72
12,9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	203,72
12,1	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	110,65
12,11	FORRO DE PVC E=7MM L=20CM - COMPRIMENTO 6M - BRANCO	M2	41,50
13	PINTURAS		
13,1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.036,69
13,2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	203,72
13,3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.036,69
13,4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	203,72
13,5	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	31,08
14	SERVIÇOS EXTERNOS - PAISAGISMO, CALÇADAS, ARRUEAMENTO		
14,1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	210,59
14,2	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	201,47
14,3	PAVER E= 4CM, COM COLCHÃO DE AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	M2	178,50
14,4	PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30X30CM, ESPESSURA 8CM, ASSENTADO SOBRE COLCHAO DE AREIA ESPESSURA 6CM	M2	107,50
14,5	MURO EM ALVENARIA 1/2 VEZ 9X14X19CM H=2,20, EMBOÇADO	M	61,30
14,6	LASTRO DE BRITA	M3	10,89
14,7	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	UD	28,00
14,1	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80 CM	UD	8,00
14,2	PLANTIO DE ARBUSTOS (PLANTAS ORNAMENTAIS - FLORES), EM CAVA DE 60X60X60CM	UD	23,00
14,3	MÓDULO DE REFERENCIA	UD	8,00
14,4	POSTE DE PRAÇA	UD	8,00
14,5	BANCO DE PRAÇA EM FERRO E MADEIRA	UD	8,00
14,6	LIXEIRA	UD	6,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Sérgio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Habitação
Decreto nº 393/2013



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



Sendo o que temos à atestar, datamos e firmamos o presente

Jaguariáiva, 01 de agosto de 2016.



Sérgio Cruz

Sec. Mun. de Infraestrutura Habitação



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

2267/2014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HOMERO NANNI RINALDI NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HOMERO NANNI RINALDI NETO**

RNP: 1701447177

Registro: **PR-51601/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **20092373773** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/07/2009 Baixada em: 13/04/2011 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **JULIAN BARTNICZUK** CPF: **039.110.559-00**

Rua: RUA PORTO ALEGRE Nº: 240

Complemento: Bairro: J NOSSA S DE FATIMA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 29/06/2009

Valor do contrato: R\$ 300,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 227,79 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R JOVINIANO CARNEIRO LOBO Nº: 194

Bairro: CIDADE BAIXA

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 29/06/2009 Conclusão efetiva: 20/10/2009

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, REGULARIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO (EXECUÇÃO)**



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

2267/2014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20104135990** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/09/2010 Baixada em: 13/04/2011 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**



Contratante: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ** CNPJ: 77.821.841/0001-94

Rua: PRAÇA SENHORA SALLETE Nº: S/N

Complemento: Bairro: ALTO DA GLORIA

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80030-180

Contrato: EMPENHO 05600000000612-1 celebrado em 26/08/2010

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 438,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PREF. ALDO SAMPAIO RIBAS Nº: 16

Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 26/08/2010 Conclusão efetiva: 26/09/2010

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

REVISAO NA COBERTURA E NOS RUFOS E CALHAS DO FORUM - COMARCA DE JAGUARIAIVA



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

2267/2014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20104886163** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/11/2010 Baixada em: 13/04/2011 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**



Contratante: **VITOR C. MIESSA COELHO** CPF: **462.645.749-53**

Rua: RUA SAO PAULO Nº: S/N

Complemento: Bairro: PORTAL DO PARK

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 15/10/2010

Valor do contrato: R\$ 600,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 157,87 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SAO PAULO Nº: S/N

Complemento: QD: C LT: 09 Bairro: PORTAL DO PARK

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/10/2010 Conclusão efetiva: 10/02/2011

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO**

Observações:

AMPLIACAO



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

2267/2014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Número da ART: **20110778636** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/02/2011 Baixada em: 18/07/2011 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**

Contratante: **NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME** CNPJ: **03.706.354/0001-44**

Rua: R MAJOR VERGILIO CAXAMBU Nº: SN

Complemento: Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 07/02/2011

Valor do contrato: R\$ 600,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 144,70 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA MAL. CANDIDO RONDON Nº: SN

Complemento: QD: 03 LT: 14 Bairro: PRIMAVERA

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 07/02/2011 Conclusão efetiva: 20/06/2011

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO**

Observações:

CONSTRUCAO DE DUAS CASAS GEMINADAS EM MESMO LOTE.
AREA DE CADA EDIFICACAO: 72,35M2



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2267/2014

Número da ART: **20111779210** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/05/2011 Baixada em: 11/12/2012 Forma de registro: **licitat**
 Participação técnica: Individual
 Empresa contratada:



Contratante: **MARCELO LUIS PEPE** CPF: **315.908.518-03**

Rua: RUA EDUARDO X. DA SILVA Nº: SN

Complemento: Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 20/03/2011

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 64,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA MOISES LUPION Nº: SN

Complemento: QD: 00 LT: I Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/03/2011 Conclusão efetiva: 20/01/2012

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITACAO UNIFAMILIAR ATE 100 M2**, Serviço Contratado: **ART CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA ASSINADA, EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO**

[Handwritten signatures and initials]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico
2267/2014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20113693194** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/08/2011 Baixada em: 11/12/2012 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:



Contratante: **PABLO FERREIRA** CPF: **003.658.939-00**

Rua: AV GOV PAULO PIMENTEL Nº: 14

Complemento: Bairro: N S FATIMA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 01/08/2011

Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 208,50 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV GOV PAULO PIMENTEL Nº: 14

Complemento: QD: 48 Bairro: N S FATIMA

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/08/2011 Conclusão efetiva: 01/09/2012

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO**



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

2267/2014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20115601254** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/12/2011 Baixada em: 11/12/2012 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**



Contratante: **MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Rua: **PRAÇA GETULIO VARGAS** Nº: **60**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **JAGUARIAIVA** UF: **PR** CEP: **84200-000**

Contrato: **celebrado em 12/11/2011**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **445,29** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **JOSE GUSMAO ESQ. COM FORTUNATO PEDROSO** Nº: **S/N**

Bairro: **CIDADE ALTA**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **12/11/2011** Conclusão efetiva: **30/06/2012**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE SAÚDE**
QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

LOCAL DO SERVIÇO: **CLINICA DE FISIOTERAPIA**

SERVIÇO: **CONSTRUCAO**

RUA **JOSE GUSMAO ESQUINA COM FORTUNATO PEDROSO**

CONTRATO: **244/2011**

TP: **011/2011**

PERÍODO DE EXECUÇÃO: **11/08/2011 ATÉ 01/04/2012**

A ELABORACAO DOS PROJETOS ARQUITETONICO E COMPLEMENTARES SERAO DE RESPONSABILIDADE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, A CONTRATADA SOMENTE RESPONDE PELA EXECUCAO



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

2267/2014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20121021876** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/03/2012 Baixada em: 03/06/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:



Contratante: **JUNIOR CEZAR DE PAULA** CPF: **067.990.849-86**

Rua: RUA ALTINO MARTINS Nº: SN

Complemento: Bairro: LAGOAO

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 20/02/2012

Valor do contrato: R\$ 600,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 40,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ALTINO MARTINS Nº: SN

Complemento: QD: AREA B Bairro: LAGOAO

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/02/2012 Conclusão efetiva: 30/08/2012

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITACAO UNIFAMILIAR ATE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO**



[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2267/2014

Número da ART: **20131040636** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/03/2013 Baixada em: 02/08/2013 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual
 Empresa contratada:



Contratante: **AMARILDO DA SILVA MELLO** CPF: **808.387.409-44**

Rua: **TRAVESSA FLORENÇA** Nº: 000

Complemento: **Bairro: J. BELVEDERE**

Cidade: **JAGUARIAIVA** UF: **PR** CEP: **84200-000**

Contrato: **celebrado em 10/02/2013**

Valor do contrato: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física brasileira**

Dimensão: **112,26** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **TRAVESSA FLORENÇA** Nº: 000

Complemento: **LT: 14 Bairro: JARDIM BELVEDERE**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **10/02/2013** Conclusão efetiva: **10/07/2013**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**



[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2267/2014

Número da ART: **20131040865** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/04/2013 Baixada em: 07/06/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:



Contratante: **ADÃO JOSÉ VIENC** CPF: **240.973.909-10**

Rua: RUA LEVI CARNEIRO LOBO Nº: 000

Complemento: Bairro: JARDIM LELINE

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 05/03/2013

Valor do contrato: R\$ 700,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 95,90 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA LEVI CARNEIRO LOBO Nº: 000

Complemento: QD: B LT: 06Bairro: JARDIM LELINE

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/03/2013 Conclusão efetiva: 05/05/2013

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITACAO UNIFAMILIAR ATE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO**

Certidão de Acervo Técnico nº 2267/2014

13/03/2023 11:30

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 168758/2014.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220004077

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HOMERO NANNI RINALDI NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HOMERO NANNI RINALDI NETO**
Registro: **PR-51601/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1701447177



Número da ART: **1720204057870** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/09/2020 Baixada em: 25/08/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: 76.910.900/0001-38

Rua: PRAÇA ISABEL BRANCO Nº: 142

Complemento: Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: 1222/2020 celebrado em 13/08/2020

Valor do contrato: R\$ 99.912,99 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CERRADO DA ROSEIRA Nº: SN

Bairro: CERRADO DA ROSEIRA

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas: -24,385031 x -49,495182

Data de início: 13/08/2020 Conclusão efetiva: 25/02/2021

Finalidade: Saúde

Proprietário: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 127,17 M2

Observações:

CONTRATO 1222/2020 // TP 13/2020 // REFORMA UBS CERRADO DA ROSEIRA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004077/2022

13/03/2023 11:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 257335/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 257335/2022.

CAT nº 1720220004077 de 02/09/2022, página 1 de 10



(Handwritten signatures and marks)



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.torussio@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA ATESTADO TÉCNICO



Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Rua Belém, 152 – Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguaraiava – PR, devidamente inscrita no CNPJ 03.706.354/0001-44, executou através do Contrato Administrativo N. 1222/2020, Tomada de Preços N. 10/2020, sendo o objeto "Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma da UBS Rural do Bairro Cerrado da Roseira", na cidade de Jaguaraiava-PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como **Responsável Técnico pela Execução o Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, registrado no CREA-PR 51.601/D**. O serviço foi executado no período de 13 de agosto de 2020 a 25 de fevereiro de 2021.

ART 1720204057870

SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	83,64
2.2	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	83,64
2.3	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO / CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4CM	M2	56,43
2.4	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	3,86
2.5	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS DE PASSAGEM OU JANELA	UN	8,00
2.6	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	8,00
2.7	DEMOLIÇÃO DE CERCA DE ARAME FARPADO E MOURÕES DE CONCRETO S/ REMOÇÃO	M	52,56
2.8	RETIRADA DE AZULEJO COLADO	M2	19,20



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gl.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

3	COBERTURA		
3.1	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA		
3.1.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	5,00
3.1.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	83,64
3.1.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	83,64
3.2	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO		
3.2.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	3,00
3.2.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	22,97
3.2.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	22,97
4	ESQUADRIAS		
4.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
4.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - DE ABRIR - P1	UN	2,00
4.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - DE CORRER - P2	UN	1,00
4.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - DE ABRIR - P3	UN	3,00
4.1.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - DE ABRIR - P4	UN	3,00
4.1.5	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00
4.2	ESQUADRIAS DO TIPO BLINDEX - PORTAS		
4.2.1	PORTA DO TIPO BLINDEX 01 FOLHA - CORRER - 90x210 - VIDRO INCOLOR - 10mm	UD	1,00





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

4.3	ESQUADRIAS METÁLICAS - PORTÃO DE ACESSO		
4.3.1	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	1,20
4.4	ESQUADRIAS METÁLICAS - JANELAS		
4.4.1	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	1,45
4.4.2	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M2	1,45
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
5.1	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA FRIA		
5.1.1	METAIS		
5.1.1.1	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
5.1.1.2	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
5.1.1.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1 1/4 , COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2016	UN	3,00
5.1.1.4	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
5.1.1.6	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X80X80CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	2,00
5.1.1.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
5.1.1.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
5.1.1.9	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
5.1.1.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
5.1.1.11	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00
5.1.1.12	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00
5.1.1.13	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	18,50



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

5.1.1.14	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,34
5.1.1.15	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
5.1.1.16	PVC RÍGIDO SOLDÁVEL / PVC SOLDÁVEL BUCHA LATÃO		
5.1.1.17	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
5.1.1.18	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00
5.1.1.19	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	1,00
5.1.1.20	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	3,00
5.1.1.21	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
5.1.1.22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
5.1.1.23	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
5.1.1.24	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
5.1.1.25	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,32
5.1.1.26	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	17,00
5.1.1.27	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00
5.1.1.28	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
5.1.1.29	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
5.1.1.30	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
5.1.1.31	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
5.1.2	RESERVATÓRIO		
5.1.2.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

5.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ESGOTO		
5.2.1	CAIXAS DE PASSAGEM		
5.2.1.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	12,00
5.2.1.2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
5.2.1.3	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	1,00
5.2.1.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
5.2.1.5	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00
5.2.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
5.2.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
5.2.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00
5.2.1.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,90
5.2.1.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	26,60
5.2.1.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	23,50
5.2.1.12	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
5.2.2	ÁGUAS PLUVIAIS		
5.2.2.1	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	10,50
5.2.2.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	14,50
5.2.2.3	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIÂMETRO 88MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRAÇADEIRAS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	2,60
5.2.2.4	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 300 MM	M	5,25
5.2.2.5	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	5,25





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Ca. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 78.910.800/0001-36 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

5.2.2.6	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	5,25
5.2.2.7	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 80X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	2,00
5.3	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		
5.3.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 36,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
5.3.2	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,60 X 0,80 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
5.3.3	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
5.3.4	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
5.3.5	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
5.3.6	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA CONVENCIONAL PARA BANHEIRO DE DEFICIENTE FÍSICO PNE, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E FIXAÇÃO	UD	1,00
5.3.7	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO DE 3CM	UD	2,00
5.3.8	BARRA DE APOIO LAVATÓRIO, EM AÇO INOX POLIDO, 40*CM X 50*CM, DIÂMETRO MÍNIMO DE 3CM	UD	1,00
5.3.9	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00
5.3.10	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UD	5,00
5.3.11	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	UD	3,00
5.3.12	LIXEIRA EM POLIPROPILENO 10 LITROS SEM TAMPA	UD	5,00
5.3.13	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
5.3.14	TORNEIRA FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UD	5,00
5.3.15	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
5.3.16	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gll.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

5.3.17	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	1,44
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
6.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	58,70
6.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	94,00
6.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	91,50
6.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41,00
6.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
6.6	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
6.7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
6.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	476,10
6.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	411,60
6.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	43,10
6.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	47,20
6.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,10
6.13	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00
6.14	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) E 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
6.15	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
6.16	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00
6.17	LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	45,00
7	PISOS		





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.jorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

7.1	PISOS INTERNOS - AMPLIAÇÃO		
7.1.1	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	M3	2,35
7.1.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	47,09
7.2	PISOS INTERNOS - CONTRAPISO		
7.2.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	98,32
7.3	PISOS EXTERNOS - CALÇADAS		
7.3.1	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	M3	3,25
8	REVESTIMENTOS		
8.1	REVESTIMENTO DE PISOS		
8.1.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	98,32
8.1.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	101,11
8.2	REVESTIMENTO DE PAREDES		
8.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	145,00
8.2.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	145,00
8.2.3	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5 CM. PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	145,00
8.2.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	80,50
8.3	REVESTIMENTO DE FORROS (LAJES NOVAS)		
8.3.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO. COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	25,50
8.3.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO. ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	25,50



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

8.3.3	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,6 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	58,06
9	PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS		
9.1	PINTURA DE PAREDES INTERNAS E TETOS		
9.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	125,00
9.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	84,64
9.2	PINTURA DE PAREDES EXTERNAS - FACHADA		
9.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	120,00
9.3	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS		
9.3.1	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMÃO)	M2	13,32
9.4	PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA		
9.4.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	21,21
10	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	127,17

Jaguaraiava - PR, 24 de agosto de 2022.


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística


Sergio Cruz
CREA PR 21.588/D
Engenheiro Fiscal





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HOMERO NANNI RINALDI NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s).

Profissional: HOMERO NANNI RINALDI NETO

RNP: 1701447177

Registro: PR-51601/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20185272863 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/11/2018 Baixada em: 25/08/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: NANNI RINALDI & CIA LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA CNPJ: 76.910.900/0001-38

Rua: PRAÇA ISABEL BRANCO Nº: 142

Complemento: Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: 402/2018 PMJ celebrado em 23/10/2018

Valor do contrato: R\$ 234.838,14 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1.023,44 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA LEVI TAQUES Nº: SN

Bairro: JARDIM SÃO ROQUE

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 23/10/2018 Conclusão efetiva: 30/05/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO,
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM
ACRÉSCIMO DE ÁREA, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

OBRA - REFORMA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS CARNEIRO SAMPAIO
PROJETOS RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE
TP 09/2018

CONTRATO: 402/2018 PMJ

ORDEM DE SERVIÇO: 17/2018

Informações complementares:

Dimensão reforma: 1023,44

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está diferente do informado pelo profissional na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004098/2022

13/03/2023 11:06



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 257349/2022.

CAT nº 1720220004098 de 05/09/2022, página 1 de 6





Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 257349/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 257349/2022.

CAT nº 1720220004098 de 05/09/2022, página 2 de 6



[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gl.torussio@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA ATESTADO TÉCNICO



Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Rua Belém, 152 – Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguaraiava – PR, devidamente inscrita no CNPJ 03.706.354/0001-44, executou através do Contrato Administrativo N. 402/2018, Tomada de Preços N. 09/2018, sendo o objeto "Contratação De Empresa Especializada Serviços De Engenharia Para Realizar Reforma Da Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio - Jardim São Roque", na cidade de Jaguaraiava-PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como **Responsável Técnico pela Execução o Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, registrado no CREA-PR 51.601/D**. O serviço foi executado no período de 23 de outubro de 2018 a 30 de maio de 2019.

ART 20185272863

SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,00
2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMAO CERA	M2	371,72
2.2	DEMOLIÇÃO DAS RAMPAS EXISTENTES, INCLUINDO REATERRO E PLANTIO DE GRAMA COM POSTERIOR COLOCAÇÃO DE TERRA VEGETAL	UNID.	1,00
2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS	M2	2044,98
2.4	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI	M2	2,00
2.5	DEMOLIÇÃO DE CERCA DE ARAME FARPADO E MOURÕES DE CONCRETO C REMOÇÃO E RETIRADA	M2	11,83
3.	FECHAMENTO DA QUADRA DE ESPORTES		
3.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELCAS	M2	168,20
3.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2	M2	146,60

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

3.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2	M2	21,60
3.4	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO GALV. 3" C/REQUADRO DE TUBO DE 1" E PINTURA PRIMER C TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM	UNID.	1,00
4.	MURO EM MOURÕES DE CONCRETO		
4.1	ESTRUTURAS		
4.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE	M	49,80
4.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	7,11
4.1.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM	M2	5,08
4.1.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES.	M2	5,08
4.1.5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25	M2	77,19
4.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	92,42
4.1.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	138,11
4.1.8	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS	M3	7,11
4.2	MOURÕES		
4.2.1	MOURAO DE CONCRETO RETO, 10 X 10 CM, H= 2,00 M	UNID.	207,00
5.	PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTOS CERÂMICOS (PISOS E PAREDES)		
5.1	PAVIMENTAÇÃO		
5.1.1	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UNID.	8,00
5.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO	M2	17,89
5.2	REVESTIMENTO DE PISOS		
5.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	17,89



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alto - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.torusso@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

6.3	REVESTIMENTO DE PAREDES		
6.3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 APLICADAS EM ÁREA MAIOR Q 5M2 NA ALTURA INTEIRA	M2	426,00
6.	ESQUADRIAS		
6.1	PORTAS DA COZINHA / ÁREA DE SERVIÇO		
6.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESP 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA C EXEC. DO FURO - FORN. E INST.	UNID.	2,00
6.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESP 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA C EXEC. DO FURO - FORN. E INST.	UNID.	1,00
6.2	PORTÃO DE ENTRADA - NO MURO PRINCIPAL		
6.2.1	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	8,00
7.	PINTURAS		
7.1	PINTURAS INTERNAS		
7.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	833,70
7.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	666,82
7.2	PINTURAS EXTERNAS		
7.2.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	618,31
7.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	618,31
7.3	PINTURA DO MURO PALITO E CALÇADAS EXTERNAS		
7.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	248,40
7.3.2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	1040,26
7.4	PINTURA DA QUADRA DE ESPORTE		
7.4.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	216,75

Página 3 de 4

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 257349/2022.

CAT nº 1720220004098 de 05/09/2022, página 5 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

7.4.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLI, 5CM DE LARG.	M	92,80
7.5	PINTURA DE ESQUADRIAS		
7.5.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA	M2	138,27
7.5.2	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	37,59
8.	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO		
8.1	EXTINTORES - ILUMINAÇÃO - SINALIZAÇÃO		
8.1.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNID.	6,00
8.1.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE - CARGA COMPLETA - FORN. E COLOCAÇÃO	UNID.	3,00
8.1.3	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8", E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	UNID.	2,00
8.1.4	KIT - BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED COM 02 FAROIS REFLETORES 390 LUMENS BIVOLT	UNID.	10,00
8.1.5	RAMPA 01	UNID.	1,00
8.1.6	RAMPA 02	UNID.	1,00
9.	SERVIÇOS FINAIS		
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
9.1.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1023,44

Jaguariáiva - PR, 24 de agosto de 2022.


 Gil Lorusso do Nascimento Filho
 Secretário Municipal de Desenvolvimento
 Urbano e Logística


 Sergio Cruz
 CREA PR 21.588/D
 Engenheiro Fiscal

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HOMERO NANNI RINALDI NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HOMERO NANNI RINALDI NETO**

RNP: 1701447177

Registro: **PR-51601/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **20093036274** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/08/2009 Baixada em: 29/09/2009 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **JOZEF BARTNICZUK ME - SERRARIA SÃO JOSÉ** CNPJ: 00.060.708/0001-38

Rua: RUA Nº: S/N

Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 20/08/2009

Valor do contrato: R\$ 400,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 533,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA Nº: S/N

Complemento: QD: C LT: 4A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/08/2009 Conclusão efetiva: 25/09/2009

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**

Handwritten signatures and initials.



Handwritten signatures and initials.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2578/2014

Número da ART: **20093035944** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/08/2009 Baixada em: 29/09/2009 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:



Contratante: **RODRIGO BARTNICZUK & DEABLE LTDA** CNPJ: **10.859.061/0001-62**

Rua: RUA C Nº: S/N

Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 20/08/2009

Valor do contrato: R\$ 400,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 360,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA C Nº: S/N

Complemento: QD: "C" LT: 4A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/08/2009 Conclusão efetiva: 25/09/2009

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**

[Handwritten signatures]



[Handwritten signatures]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2578/2014

Número da ART: **20093230291** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/09/2009 Baixada em: 29/09/2009 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:



Contratante: **JOSÉ ADROVANDO FERNANDES DOS SANTOS- MADEIREIRA BOMJESUS** CNPJ: **02.772.404/0001-29**

Rua: RUA C Nº: 000

Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 02/09/2009

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 545,75 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA C Nº: 000

Complemento: QD: "D" LT: 3C Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/09/2009 Conclusão efetiva: 20/09/2009

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**

R *M A*



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signatures]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

2578/2014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20113693810** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/08/2011 Baixada em: 11/12/2012 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**



Contratante: **NANNI RINALDI & CIA LTDA** CNPJ: **03.706.354/0001-44**

Rua: RUA I Nº: SN

Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 01/08/2011

Valor do contrato: R\$ 200,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 348,00/ Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA I Nº: SN

Complemento: QD: H LT: 01 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/08/2011 Conclusão efetiva: 30/08/2011

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**

Certidão de Acervo Técnico nº 2578/2014

13/03/2023 11:18

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 189792/2014.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures in blue ink.



Handwritten signatures in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2375/2014

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HOMERO NANNI RINALDI NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HOMERO NANNI RINALDI NETO**

RNP: 1701447177

Registro: **PR-51601/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **3029726000** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/04/2005 Baixada em: 11/04/2006 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **SANDRO GUIMARÃES - ME** CNPJ: 04.346.314/0001-00

Rua: AV ANTONIO CUNHA Nº: 92

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 12/04/2005

Valor do contrato: R\$ 1.100,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 142,45 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV ANTONIO CUNHA Nº: 92

Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 12/04/2005 Conclusão efetiva: 10/04/2006

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

P

MA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2375/2014

Número da ART: **3029726042** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/09/2005 Baixada em: 28/06/2006 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:



Contratante: **REGINALDO ALEX ROCHA** CPF: **017.131.309-71**

Rua: R. 3 Nº: S/N

Complemento: Bairro: VILA FLUVIÓPOLIS

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 10/08/2005

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 94,45 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R. 3 Nº: S/N

Complemento: QD: C LT: 20 Bairro: VILA FLUVIÓPOLIS

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/08/2005 Conclusão efetiva: 05/06/2006

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITACAO UNIFAMILIAR ATE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**



[Handwritten signatures and initials]



Número da ART: **20061624132** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/12/2006 Baixada em: 20/03/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **ROGERIO FRACALOSSI** CPF: **031.509.359-54**

Rua: RUA PORTO ALEGRE Nº: 122

Complemento: Bairro: JARDIM NOSSA S DE FATIMA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 25/11/2006

Valor do contrato: R\$ ~~850,00~~ Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 242,76 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PORTO ALEGRE Nº: 122

Bairro: JARDIM NOSSA S DE FATIMA

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/11/2006 Conclusão efetiva: 20/03/2007

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL**

[Handwritten signatures]



[Handwritten signatures]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2375/2014

Número da ART: **20071155437** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/06/2007 Baixada em: 19/07/2007 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:



Contratante: **ELIZANDRA BELLINI** CPF: **045.838.159-48**

Rua: RUA SERTANEJA Nº: 245

Complemento: Bairro: J PRIMAVERA III

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 29/05/2007 Vinculado a ART: 20071097763

Valor do contrato: R\$ 1.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 431,28 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SERTANEJA Nº: 245

Bairro: J PRIMAVERA III

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 29/05/2007 Conclusão efetiva: 19/07/2007

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS, REGULARIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO (EXECUÇÃO)**

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2375/2014

Número da ART: **20080550114** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **06/03/2008** Baixada em: **18/07/2011** Forma de registro: **Inicial**
 Participação técnica: **Individual**
 Empresa contratada:



Contratante: **JOSÉ DOS SANTOS MIGUEL** CPF: **319.993.109-00**

Rua: **RUA 3 Nº: S/N**

Complemento: **Bairro: SANTA CECILIA**

Cidade: **JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000**

Contrato: **celebrado em 20/02/2008**

Valor do contrato: **R\$ 1.400,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física brasileira**

Dimensão: **230,63** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA 3 Nº: S/N**

Complemento: **QD: 7 LT: 07 Bairro: SANTA CECILIA**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **20/02/2008** Conclusão efetiva: **12/06/2010**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

AMPLIAÇÃO PAV SUPERIOR

[Handwritten signatures and initials]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

2375/2014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20081096697** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/04/2008 Baixada em: 30/12/2008 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:



Contratante: **MIRIÃ BUENO DELGADO** CPF: **837.412.169-68**

Rua: RUA OLGA TUREK Nº: S/N

Complemento: Bairro: ALTO DO LAGOÃO

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 13/02/2008

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 98,31 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA OLGA TUREK Nº: S/N

Bairro: ALTO DO LAGOÃO

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 13/02/2008 Conclusão efetiva: 20/11/2008

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITACAO UNIFAMILIAR ATE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO**



[Handwritten signatures and initials]



Número da ART: **20083063133** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/10/2008 Baixada em: 29/09/2009 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:



Contratante: **FRANCISCA BARRETO PINTO** CPF: **337.206.819-04**

Rua: RUA MANOEL FONSECA Nº: 215

Complemento: Bairro: VILA FONSECA II

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 05/09/2008

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 180,12. Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA MANOEL FONSECA Nº: 215

Bairro: VILA FONSECA II

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/09/2008 Conclusão efetiva: 30/12/2008

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Handwritten signatures and initials in blue ink.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2375/2014

Número da ART: **20102627071** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/06/2010 Baixada em: 24/05/2014 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**

Contratante: **GLEDES REGINA REGAZZO** CPF: **686.286.509-97**

Rua: AV ANTONIO CUNHA Nº: 492

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 01/06/2010

Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 378,79 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV ANTONIO CUNHA Nº: 492

Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/06/2010 Conclusão efetiva: 10/12/2010

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

MATRICULA 13070



[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

2375/2014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20133799842** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART Múltipla Registrada em: 23/09/2013 Baixada em: 28/05/2014 Forma de registro: Inicial Participação
técnica: Individual
Empresa contratada:



Contratante: **PERICIA JUDICIAL** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Rua: FORUM MUNICIPAL Nº: SN

Complemento: Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: AUTOS 000.146/2012 celebrado em 22/08/2013

Valor do contrato: R\$ 4.420,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ANTONIO CANDIDO Nº: SN

Complemento: LT: 25,26,27,28 Bairro: JARDIM MATARAZZO

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 22/08/2013 Conclusão efetiva: 23/09/2013

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS**, Serviço Contratado: **AVALIAÇÕES, PERÍCIAS TÉCNICAS**

Observações:

PERÍCIA JUDICIAL

UNIFICADO: 0000656-10.2012.8.16.0100

AUTOS 000.146/2012

REQUERENTE : MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

CNPJ:76.910.900/0001-38

REQUERIDO: ESPOLIO DE NERI RUBENS DE OLIVEIRA

AVALIACAO POR REGRESSAO COM GRAU DE FUNDAMENTACAO II

DIA DA PERÍCIA: 18/09/2013

DATA DA ENTREGA DO LAUDO:23/09/2013

VALOR: R\$4420,00



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2375/2014

Número da ART: **20134061090** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: **ART Múltipla** Registrada em: **09/10/2013** Baixada em: **28/05/2014** Forma de registro: **Inicial Participação**
 técnica: **Individual**

Empresa contratada:

Contratante: **PERICIA JUDICIAL** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Rua: **FORUM MUNICIPAL** Nº: **SN**

Complemento: **Bairro: CIDADE ALTA**

Cidade: **JAGUARIAIVA** UF: **PR** CEP: **84200-000**

Contrato: **AUTOS 898/2009** celebrado em **10/09/2013**

Valor do contrato: **R\$ 3.458,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **1,00** Unidade de Medida: **SERV**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSOS** Nº: **SN**

Complemento: **QD: SN** LT: **000** Bairro: **CIDADE DE JAGUARIAIVA**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **10/09/2013** Conclusão efetiva: **10/10/2013**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS**, Serviço Contratado: **PERÍCIAS TÉCNICAS**

Observações:

PERÍCIA JUDICIAL

PROCESSO: 0000795-64.2009.8.16.0100

AUTOS 898/2009

EXECUTADO : MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

CNPJ:76.910.900/0001-38

EXEQUENTE: ARACEM CONSTRUTORA LTDA

DIA DA PERÍCIA: 07/10/2013

DATA DA ENTREGA DO LAUDO:10/10/2013

VALOR: R\$3458,00



Certidão de Acervo Técnico nº 2375/2014

13/03/2023 11:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 175058/2014.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signatures]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signatures]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: PALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

NANNI RINALDI & CIA.LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44
Local da Sede: JAGUARIAIVA

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 23 de Janeiro de 2023

ADRIANA GARCIA
DE PONTES

Assinado de forma digital por
ADRIANA GARCIA DE PONTES
Dados: 2023.01.23 18:00:54 -03'00'

Adriana Garcia de Pontes
Distribuidor



[Handwritten signatures and initials]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO VIII

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: NANNI RINALDI & CIA LTDA
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023

Ref.: Edital Tomada de Preços nº 04/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSNTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	<u>544.383,99</u> 24.390,79	R\$ 22,32 ✓
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC/PC$	<u>544.383,99</u> 24.390,79	R\$ 22,32 ✓
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	<u>24.390,79</u> 544.383,99	4,48 % 0,05 ✓

AC – Ativo Circulante;
AP – Ativo Permanente;
PC – Passivo Circulante;
RLP – Realizável a longo prazo;
ELP – Exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando as demais:

Jaguariaíva, 13 de Março de 2023.

HOMERO NANNI RINALDI
NETO:96166177968

Assinado de forma digital por
HOMERO NANNI RINALDI
NETO:96166177968
Dados: 2023.03.13 13:27:25 -03'00'

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG-Pr 5.257.619-9
Representante Legal

MARIO
CANIZELLA:16
995481968

Assinado de forma digital
por MARIO
CANIZELLA:16995481968
Dados: 2023.03.13
13:26:22 -03'00'

Mário Canizella
RG-Pr 1.187.585
CRC/PR 015350/O-0
Contador



M

[Handwritten signatures]



JUCEPAR



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12206252133 em 17/05/2022, protocolo 223178217. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
Número de Registro: 41204300065
CNPJ: 03706354000144
Município: Jaguariaíva

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 9
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
16995481968	MARIO CANIZELLA	PRPR-015350/O-0
96166177968	HOMERO NANNI RINALDI NETO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 11:31 SOB Nº 20223178217.
PROTOCOLO: 223178217 DE 16/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206252133. NIRE: 41204300065.
NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 17/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

(Assinaturas manuscritas)



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 009

Este Livro Diário contém, 20 (vinte) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 020 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**

Endereço: **RUA BELEM, 152**

Bairro: **JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA**

Município: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200000**

CNPJ nº: **03.706.354/0001-44**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41204300065 em 21/03/2000.

Data do encerramento do exercício social: 31 de DEZEMBRO de 2021..

JAGUARIAIVA-PR. 01 de Janeiro de 2021

HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF: 961.661.779-68
SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' followed by a loop.

A large, complex handwritten signature in blue ink, featuring multiple loops and a long horizontal stroke.

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.706.354/0001-44

Livro Diario



Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2021	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2021	218.582,92
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2021	5.625,56
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00546		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2021	8.877,31
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2021	200.000,00
01/01/2021	2.3.04.001.00670	9.1.01.001.02951		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2021	27.266,26
01/01/2021	2.3.04.001.00672	2.3.04.001.00670		0100006	Valor que se transfere	151.346,31
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00672		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2021	151.346,31
01/01/2021	2.3.04.001.00670	2.3.04.001.00674		0100008	Valor que se transfere	120.000,00
01/01/2021	2.3.04.001.00674	9.1.01.001.02951		0100009	Balanco de Abertura em 01/01/2021	120.000,00
06/01/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	9291	0100010	Pagamento de honorarios ref. 12/2020	890,00
07/01/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0100011	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 12/2020	1.138,67
20/01/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Das	0100012	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 12/2020	5.625,56
20/01/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0100013	Pgto. INSS conf. GPS ref. 12/2020	934,64
25/01/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0100014	Vi ref. Contri prev	8.877,31
29/01/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100015	Venda Serviço a vista cf. nf. 172	33.632,29
29/01/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100016	Venda Serviço a vista cf. nf. 173	23.233,75
29/01/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0100017	ISS retido cf. nf. 172	302,89
29/01/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0100018	ISS retido cf. nf. 173	209,10
30/01/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0100019	Pagto Salarios ref. 01/2021	6.486,77
30/01/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0100020	Pagto. Pro-Labore ref. 01/2021	979,00
31/01/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0100021	Valor do ISS do mes	511,79
31/01/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100022	a recolher	2.321,27
31/01/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0100023	a recolher	2.558,97
07/02/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0200001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 01/2021	564,09
12/02/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200002	Venda Serviço a vista cf. nf. 174	11.496,24
12/02/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0200003	ISS retido cf. nf. 174	50,17
20/02/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Das	0200004	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 01/2021	2.321,27
20/02/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0200005	Pgto. INSS conf. GPS ref. 01/2021	791,26
23/02/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	9375	0200006	Pagamento de honorarios ref. 01/2021	725,00
25/02/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0200007	Vi ref. Contri prev	2.558,97
28/02/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0200008	Valor do ISS do mes	50,17
28/02/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200009	a recolher	500,22
28/02/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0200010	a recolher	517,33
28/02/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0200011	Pagto Salarios ref. 02/2021	6.500,59
28/02/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0200012	Pagto. Pro-Labore ref. 02/2021	979,00
07/03/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0300001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 02/2021	564,09
15/03/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	9461	0300002	Pagamento de honorarios ref. 02/2021	725,00
18/03/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300003	Venda Serviço a vista cf. nf. 175	4.000,00
18/03/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300004	Venda Serviço a vista cf. nf. 176	39.211,38
18/03/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0300005	ISS retido cf. nf. 175	33,60
18/03/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0300006	ISS retido cf. nf. 176	329,38
20/03/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Das	0300007	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 02/2021	500,22
20/03/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0300008	Pgto. INSS conf. GPS ref. 02/2021	777,44
25/03/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0300009	Vi ref. Contri prev	517,33
29/03/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300010	Venda Serviço a vista cf. nf. 177	84.897,80
29/03/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0300011	ISS retido cf. nf. 177	679,18
30/03/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0300012	Pagto Salarios ref. 03/2021	6.500,59
30/03/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0300013	Pagto. Pro-Labore ref. 03/2021	979,00
31/03/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0300014	Valor do ISS do mes	1.042,16
31/03/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0300015	a recolher	5.615,22
31/03/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0300016	a recolher	5.764,91
07/04/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0400001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 03/2021	564,09
09/04/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	9544	0400002	Pagamento de honorarios ref. 03/2021	725,00
20/04/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0400003	Pgto. INSS conf. GPS ref. 03/2021	777,44
20/04/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Das	0400004	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 03/2021	5.615,22
20/04/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0400005	Vi ref. Contr. Previ. 03/2021	5.764,91
22/04/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400006	Venda Serviço a vista cf. nf. 178	61.864,53

[Handwritten signatures and initials]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.706.354/0001-44

Livro Diario

Fl. 3



Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
22/04/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0400007	ISS retido cf. nf. 178	519,66
30/04/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0400008	Valor do ISS do mes	519,66
30/04/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400009	a recolher	2.958,68
30/04/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0400010	a recolher	2.783,90
30/04/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0400011	Pagto Salarios ref. 04/2021	8.254,29
30/04/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0400012	Pagto. Pro-Labore ref. 04/2021	979,00
07/05/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	9624	0500001	Pagamento de honorarios ref. 04/2021	725,00
07/05/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0500002	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 04/2021	713,77
14/05/2021	8.5.02.001.02042	1.1.01.001.00001		0500003	VI ref. Recisão - Thiago Karatchuk Corde	286,75
20/05/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0500004	Pgto. INSS conf. GPS ref. 04/2021	922,76
20/05/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Das	0500005	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 04/2021	2.958,68
20/05/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0500006	VI ref. Contr. Prev. 04/2021	2.783,90
26/05/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500007	Venda Serviço a vista cf. nf. 179	57.581,11
26/05/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0500008	ISS retido cf. nf. 179	460,65
29/05/2021	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001		0500009	VI ref. Férias - Ezequias de Souza Ferre	1.480,09
30/05/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0500010	Pagto Salarios ref. 05/2021	7.728,17
30/05/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0500011	Pagto. Pro-Labore ref. 05/2021	979,00
31/05/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0500012	Valor do ISS do mes	460,65
31/05/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500013	a recolher	2.830,79
31/05/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0500014	a recolher	2.591,15
07/06/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0600001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 05/2021	680,47
18/06/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	9707	0600002	Pagamento de honorarios ref. 05/2021	725,00
20/06/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0600003	Pgto. INSS conf. GPS ref. 05/2021	873,04
20/06/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Das	0600004	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 05/2021	2.830,79
20/06/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0600005	VI ref. Contr. Prev. 05/2021	2.591,15
24/06/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600006	Venda Serviço a vista cf. nf. 180	52.888,04
24/06/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0600007	ISS retido cf. nf. 180	423,10
30/06/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0600008	Valor do ISS do mes	423,10
30/06/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0600009	Pagto Salarios ref. 06/2021	7.223,47
30/06/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600010	a recolher	2.654,25
30/06/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0600011	Pagto. Pro-Labore ref. 06/2021	979,00
30/06/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0600012	a recolher	2.379,96
07/07/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0700001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 06/2021	755,00
20/07/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0700002	Pgto. INSS conf. GPS ref. 06/2021	996,39
20/07/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Das	0700003	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 06/2021	2.654,25
20/07/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0700004	VI ref. Contr. Prev. 06/2021	2.379,96
23/07/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	9764	0700005	Pagamento de honorarios ref. 06/2021	725,00
28/07/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700006	Venda Serviço a vista cf. nf. 183	6.779,82
28/07/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700007	Venda Serviço a vista cf. nf. 182	55.412,91
28/07/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0700008	ISS retido cf. nf. 182	498,72
28/07/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0700009	ISS retido cf. nf. 183	61,02
31/07/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0700010	Valor do ISS do mes	559,74
31/07/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700011	a recolher	3.189,34
31/07/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0700012	a recolher	2.798,67
31/07/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0700013	Pagto Salarios ref. 07/2021	6.236,75
31/07/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0700014	Pagto. Pro-Labore ref. 07/2021	979,00
07/08/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0800001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 07/2021	792,86
20/08/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Das	0800002	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 07/2021	3.189,34
20/08/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0800003	VI ref. Contr. Prev. 07/2021	2.798,67
20/08/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0800004	Pgto. INSS conf. GPS ref. 07/2021	1.046,09
25/08/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800005	Venda Serviço a vista cf. nf. 184	96.405,06
25/08/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0800006	ISS retido cf. nf. 184	771,24
26/08/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	9869	0800007	Pagamento de honorarios ref. 07/2021	725,00
30/08/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0800008	Pagto Salarios ref. 08/2021	4.603,43
30/08/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0800009	Pagto. Pro-Labore ref. 08/2021	979,00
31/08/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0800010	Valor do ISS do mes	771,24
31/08/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800011	a recolher	5.191,59

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.706.354/0001-44

Livro Diário

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/08/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0800012	a recolher	4.338,23
07/09/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0900001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 08/2021	830,72
14/09/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	9950	0900002	Pagamento de honorarios ref. 08/2021	725,00
20/09/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Darf	0900003	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 08/2021	5.191,59
20/09/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001	Darf	0900004	Vi ref. Contribuição previdenciaria	4.338,23
20/09/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0900005	Pgto. INSS conf. GPS ref. 08/2021	1.095,77
20/09/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Recibo	0900006	Pagto Salarios ref. 09/2021	8.337,66
23/09/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900007	Venda Serviço a vista cf. nf. 185	81.606,94
23/09/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0900008	ISS retido cf. nf. 185	652,86
30/09/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0900009	Valor do ISS do mes	652,86
30/09/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900010	a recolher	4.661,75
30/09/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0900011	a recolher	3.672,31
30/09/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0900012	Pagto. Pro-Labore ref. 09/2021	979,00
07/10/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	10036	1000001	Pagamento de honorarios ref. 09/2021	725,00
07/10/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	1000002	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 09/2021	722,83
20/10/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Darf	1000003	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 09/2021	4.661,75
20/10/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001	Darf	1000004	Vi ref. Contribuição Previdenciaria	3.672,31
20/10/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	1000005	Pgto. INSS conf. GPS ref. 09/2021	954,18
25/10/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000006	Venda Serviço a vista cf. nf. 186	113.869,50
25/10/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000007	Venda Serviço a vista cf. nf. 187	86.476,28
25/10/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1000008	ISS retido cf. nf. 186	956,50
25/10/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1000009	ISS retido cf. nf. 187	691,81
30/10/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	1000010	Pagto Salarios ref. 10/2021	8.337,66
30/10/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	1000011	Pagto. Pro-Labore ref. 10/2021	979,00
31/10/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1000012	Valor do ISS do mes	1.648,31
31/10/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000013	a recolher	11.897,78
31/10/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		1000014	a recolher	9.015,56
07/11/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	1100001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 10/2021	722,83
18/11/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	10116	1100002	Pagamento de honorarios ref. 10/2021	725,00
20/11/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Darf	1100003	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 10/2021	11.897,78
20/11/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001	Darf	1100004	Vi ref. Contribuição Previdenciaria	9.015,56
20/11/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	1100005	Pgto. INSS conf. GPS ref. 10/2021	954,18
24/11/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100006	Venda Serviço a vista cf. nf. 188	145.450,76
24/11/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1100007	ISS retido cf. nf. 188	1.163,61
29/11/2021	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001		1100008	Vi ref. Férias - Ademir Bahia	1.739,39
29/11/2021	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001		1100009	Vi ref. Férias - Ezequias de Souza Ferre	1.480,09
29/11/2021	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001		1100010	Vi ref. Férias - Valmir Lopes de Oliveir	1.739,39
29/11/2021	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001		1100011	Vi ref. 13ª Primeira Parcela	1.079,93
30/11/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1100012	Valor do ISS do mes	1.163,61
30/11/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100013	a recolher	9.093,65
30/11/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		1100014	a recolher	6.545,28
30/11/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	1100015	Pagto Salarios ref. 11/2021	8.337,66
30/11/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	1100016	Pagto. Pro-Labore ref. 11/2021	979,00
06/12/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	10201	1200001	Pagamento de honorarios ref. 11/2021	725,00
07/12/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	1200002	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 11/2021	1.098,45
10/12/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200003	Venda Serviço a vista cf. nf. 189	79.538,52
10/12/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200004	Venda Serviço a vista cf. nf. 190	145.712,52
10/12/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1200005	ISS retido cf. nf. 190	1.165,70
10/12/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1200006	ISS retido cf. nf. 189	636,31
18/12/2021	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001		1200007	Vi ref. 13ª Segunda Parcela	3.673,91
20/12/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Darf	1200008	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 11/2021	9.093,65
20/12/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001	Darf	1200009	Vi ref. Contribuição previdenciaria	6.545,28
20/12/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	1200010	Pgto. INSS conf. GPS ref. 11/2021	954,18
20/12/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	1200011	Vi ref. Inss 13/2021	796,44
30/12/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	1200012	Pagto Salarios ref. 12/2021	4.606,13
30/12/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	1200013	Pagto. Pro-Labore ref. 12/2021	979,00
31/12/2021	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200014	Lucro do periodo	915.913,15



Fl. 4

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.706.354/0001-44

Livro Diário



Fl. 5

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/12/2021	2.3.04.001.00674	1.1.01.001.00001		1200015	RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI HOMERO NANNI RINALDI NETO	100.000,00 500.000,00
31/12/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1200016	Valor do ISS do mes	1.802,01
31/12/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200017	a recolher	14.254,49
31/12/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		1200018	a recolher	10.136,30
31/12/2021	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200019	Encerramento do Exercício.	1.180.057,45
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200020	Encerramento do Exercício.	9.605,30
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200021	Encerramento do Exercício.	65.169,03
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.01.002.02019		1200022	Encerramento do Exercício.	8.865,00
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200023	Encerramento do Exercício.	83.153,17
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02041		1200024	Encerramento do Exercício.	11.192,80
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02042		1200025	Encerramento do Exercício.	286,75
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02043		1200026	Encerramento do Exercício.	11.873,81
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02045		1200027	Encerramento do Exercício.	9.147,87
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.003.02079		1200028	Encerramento do Exercício.	53.102,57
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200029	Encerramento do Exercício.	11.748,00
31/12/2021	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200030	Encerramento do Exercício.	915.913,15

Handwritten mark

Handwritten initials ML A

Handwritten signatures

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.706.354/0001-44
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2021
Descricao



	Saldo	
ATIVO		
CIRCULANTE		
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA		544.383,99
CAIXA GERAL		544.383,99
CAIXA		544.383,99
PASSIVO		544.383,99 -
CIRCULANTE		24.390,79 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR		24.390,79 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS		24.390,79 -
SIMPLES A RECOLHER		14.254,49 -
I.S.S. A RECOLHER		0,00
CONT. PREV. S/ RECEITA A RECOLHER		10.136,30 -
PATRIMONIO LIQUIDO		519.993,20 -
CAPITAL		200.000,00 -
CAPITAL SOCIAL		200.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO		200.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS		319.993,20 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		319.993,20 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		4.080,05 -
LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO		915.913,15 -
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		600.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		915.913,15 -
RECEITAS		1.180.057,45 -
RECEITA BRUTA		1.180.057,45 -
VENDA DE SERVIÇOS		1.180.057,45 -
A VISTA		1.180.057,45 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES		74.774,33
DEDUÇÕES		74.774,33
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS		74.774,33
I.S.S.		9.605,30
SIMPLES NACIONAL		65.169,03
DESPESAS OPERACIONAIS		189.369,97
DESPESAS COM VENDAS		8.865,00
UTILIDADES E SERVIÇOS		8.865,00
OUTROS SERVIÇOS		8.865,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		180.504,97
PESSOAL E ENCARGOS		115.654,40
SALÁRIOS E ORDENADOS		83.153,17
FÉRIAS E 13º SALARIO		11.192,80
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		286,75
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL		11.873,81
FGTS		9.147,87
IMPOSTOS E TAXAS		53.102,57
CONT. PREV. S/ RECEITA		53.102,57
DESPESAS GERAIS		11.748,00
PRO-LABORE		11.748,00
CONTAS TRANSITÓRIAS		915.913,15
CONTAS TRANSITÓRIAS		915.913,15
CONTAS TRANSITÓRIAS		915.913,15
PTRIMONIAIS E RESULTADOS		915.913,15
APURAÇÃO DE RESULTADO		915.913,15

R M A
W J S

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

Inscricao Estadual: ISENTO

Fl. 7

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2001



ATIVO

CIRCULANTE

CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA

CAIXA GERAL

544.383,99

544.383,99

544.383,99

TOTAL DO ATIVO

544.383,99

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large stylized 'P' and several other illegible marks.

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

Inscricao Estadual: ISENTO



Fl. 8

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A PAGAR

OBRIGAÇÕES FISCAIS

24.390,79 24.390,79 24.390,79

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL

200.000,00 200.000,00

LUCROS OU PREJUIZOS

LUCROS ACUMULADOS

319.993,20 319.993,20 519.993,20

TOTAL DO PASSIVO

544.383,99

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 544.383,99 - Quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

HOMERO NANNI RINALDI NETO
 CPF: 961.661.779-68
 SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
 CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
 CONTADOR

M

M

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

Inscricao Estadual: ISENTO

Fl. 9



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2021

(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE SERVIÇOS.....	1.180.057,45
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	74.774,33
(=) RECEITA LIQUIDA.....	1.105.283,12
(=) LUCRO BRUTO.....	1.105.283,12
(-) DESPESAS COM VENDAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	8.865,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	115.654,40
IMPOSTOS E TAXAS.....	53.102,57
DESPESAS GERAIS.....	11.748,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	915.913,15
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	915.913,15
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	915.913,15

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 915.913,15 - Novecentos e quinze mil novecentos e treze reais e quinze centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

HOMERO NANNI RINALDI NETO
 CPF: 961.661.779-68
 SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
 CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
 CONTADOR

(Handwritten signatures and initials)

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

Inscricao Estadual: ISENTO



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	4.080,05
(+) LUCRO ACUM. INIC. EXERCÍCIO.....	915.913,15
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	600.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	319.993,20

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 319.993,20 - Trezentos e dezenove mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

 HOMERO NANNI RINALDI NETO
 CPF: 961.661.779-68
 SOCIO GERENTE

 MARIO CANIZELLA
 CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
 CONTADOR

(Handwritten signatures and initials)

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENTA

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2021

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2020	200.000,00	4.080,05	204.080,05
LUCRO ACUM.INIC.EXERCÍCIO		915.913,15	915.913,15
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		-600.000,00	-600.000,00
SALDO FINAL	200.000,00	319.993,20	519.993,20

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 519.993,20 - quinhentos e dezoito mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

HOMERO NANNI RINALDI NETO

CPF: 961.661.779-68

SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA

CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68

CONTADOR

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENTO

Fl. 12

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Método Direto



ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVICOS	1.180.087,45
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(117.988,98)
PAGAMENTO DE LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	(600.000,00)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVICOS	(8.865,00)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(115.654,40)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(11.748,00)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	325.801,07

Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes

Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	218.582,92
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	544.383,99

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 325.801,07 (Trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e um reais e sete centavos)

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

 HOMERO NANNI RINALDI NETO
 CPF: 961.661.779-68
 SOCIO GERENTE

 MARIO CANIZELLA
 CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
 CONTADOR

[Handwritten signatures and initials]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENTO

DVA - Demonstração do Valor Adicionado - 31/12/2021

Vendas de mercadorias, produtos e serviços	(1.180.057,45)	
RECEITAS		
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
VALOR ADICIONADO BRUTO	(1.180.057,45)	
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	(1.180.057,45)	
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	(1.180.057,45)	100,00%
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Pessoal	(286,75)	0,02%
Impostos, taxas e contribuições	(65.169,03)	5,52%
Remuneração de capitais de terceiros		
Remuneração de Capitais Próprios		
(+) LUCROS RETIDOS	915.913,15	77,62%
Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	73.715,57	6,25%
Custo de pessoal e encargos	103.493,84	8,77%
INSS/Patronal	11.873,81	1,01%
Municipal	9.605,30	0,81%
(=) TOTAL DO VALOR ADICIONADO DISTRIBUIDO	915.913,15	100,00%

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 915.913,15 - novecentos e quinze mil novecentos e treze reais e quinze centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

HOMERO NANNI RINALDI NETO

CPF: 961.661.779-68

SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA

CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68

CONTADOR

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENTA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede na RUA BELEM, 152, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, JAGUARIANA-PR, CEP: 84200000, NIRE 41204300065, CNPJ 03.706.354/0001-44, aberta desde 21 de Março de 2000, por prazo indeterminado, com atividade de construção de edifícios.



NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2020 e Dezembro/2021), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Resolução do CFC 1418/2012) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

[Handwritten signatures and initials]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENTA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldo dos Estoques:

		2021		2020
Total dos Estoques	R\$	0,00	R\$	0,00

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NÓTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2021 no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

- 1) RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI - 10%
- 2) HOMERO NANNI RINALDI NETO - 90%



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENTO



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

2) Lucros Distribuídos: Em 2021 houve distribuição de lucros no valor total de R\$ R\$ 600.000,00 () aos sócios:

- 3) RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI - R\$ 100.000,00
- 3) HOMERO NANNI RINALDI NETO - R\$ 500.000,00

NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

		2021		2020
CAIXA GERAL	R\$	544.383,99	R\$	218.582,92
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R\$	544.383,99	R\$	218.582,92

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ R\$ 0,00 () corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2021

, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Até 31 de Dezembro de 2021, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 09 - Eventos Subsequentes

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENTO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA 10 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

JAGUARIAÍVA, 31 de Dezembro de 2021.

HOMERO NANNI RINALDI NETO

CPF: 961.661.779-68

SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA

CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68

CONTADOR



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'S' and several other signatures.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

JAGUARIAIVA-PR, 31 de dezembro de 2021.



À

MARIO CANIZELLA
PR-015350/O-0
AV GOVERNADOR PAULO PIMENTEL, 685 SALA 1
JAGUARIAIVA-PR - CEP: 84200-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME, CNPJ 03.706.354/0001-44, que as informações relativas ao período base 01/01/2021 a 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

HOMERO NANNI RINALDI NETO
Representante Legal

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 009



Este Livro Diário contém, 20 (vinte) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 020 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**

Endereço: **RUA BELEM, 152**

Bairro: **JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA**

Município: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200000**

CNPJ nº: **03.706.354/0001-44**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41204300065 em 21/03/2000.

Periodo de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2021

Data de Término: 31 de DEZEMBRO de 2021.

JAGUARIAIVA-PR. 31 de DEZEMBRO de 2021.

HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF: 961.661.779-68
SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16995481968	MARIO CANIZELLA
96166177968	HOMERO NANNI RINALDI NETO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 11:31 SOB N° 20223178217.
PROTOCOLO: 223178217 DE 16/05/2022. NIRE: 41204300065.
NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 17/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400



Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 14/02/2022

Valido até: 14/02/2024

DADOS GERAIS:

Razão Social: NANNI RINALDI & CIA.LTDA

CPF/CNPJ: 03.706.354/0001-44

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Sim

Responsável: HOMERO NANNI RINALDI NETO

Telefone: 4335351375

E-mail: homero@creapr.org.br

Endereço: BELEM, 152

Bairro: Jardim Nossa Senhora de Fátima

Cidade: Jaguariaíva - PR

Sócios: HOMERO NANNI RINALDI NETO

RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Data do Cadastro: 15/05/2013

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 20124992099

Data Registro: 11/07/2012

CEP: 84200000

País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	02593388400	19/01/2022	19/05/2022
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	CWQPTSERGSPEDAK1	09/02/2022	10/03/2022
NEGATIVA DO FGTS	2022012800522088200952	09/02/2022	26/02/2022
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	503AB21133EA3D3E	12/11/2021	11/05/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 14 de Fevereiro de 2022

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento
de Compras e Licitações

Assinatura do Responsável

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-999791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa S de Fátima
Jaguariaíva-PR



PROPOSTA DE PREÇOS – TP04/2023 - PMJ

Razão Social / Nome da Empresa		
NANNI RINALDI & CIA LTDA – ME		
CNPJ/MF ou CPF/MF	Inscrição Estadual	
03.706.354/0001-44	ISENTO	
Endereço (Rua, Avenida, Estrada, Número, Bairro etc.)		
RUA BELÉM, 152		
Cidade	UF	CEP
JAGUARIAÍVA	PR	84200-000
E-mail de contato	Fone DDD	Fax com DDD
homero@creapr.org.br	43 99979-1541	
Representante Legal indicado para assinatura do contrato (Nome, CPF e Cargo/função)		
HOMERO NANNI RINALDI NETO – SÓCIO GERENTE		
CPF:961.661.779-68		

Dados para crédito em conta por parte do Município de Jaguariaíva.

Banco	Agência	Conta Corrente
BANCO DO BRASIL	2198-9	21.031-5

A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$2.507.744,49 (Dois milhões, Quinhentos e Sete mil, Setecentos e Quarenta e Quatro reais e quarenta e nove centavos)**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 424 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO) dias conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº04/2023 e seus anexos.

Jaguariaíva – PR, 13 de MARÇO de 2023.

Atenciosamente,

CNPJ 03.706.354/0001-44
NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME
Rua Rua Belém, 152
Jd Nº Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG: 5.257.619-9 SSP-PR
Representante Legal

Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civ

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
 CNPJ 03706354/0001-44
homero@creapr.org.br
 43 999791541
 RUA BELÉM, 152
 JAGUARIAÍVA - PR

TP 04/2023 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR - PMU
 PLANILHA DE SERVIÇOS LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNID	QUANT	R\$ unit	R\$ Total
1.	REVITALIZACAO PARQUE LINEAR LEONARDO VON LINSINGEN	-			R\$ 1.600.690,59
1.1.	SERVICOS PRELIMINARES	-			R\$ 27.205,07
1.1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,25	R\$ 524,17	R\$ 1.179,38
1.1.2	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	9,00	R\$ 1.219,29	R\$ 10.973,61
1.1.3	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	9,00	R\$ 789,06	R\$ 7.101,54
1.1.4	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	6,00	R\$ 1.325,09	R\$ 7.950,54
1.2.	DEMOLIÇÃO	-			R\$ 3.067,16
1.2.1	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	12,00	R\$ 54,59	R\$ 655,08
1.2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	12,00	R\$ 108,34	R\$ 1.300,08
1.2.3	MÃO DE OBRA PARA RETIRAR BRINQUEDOS EXISTENTES	H	16,00	R\$ 69,50	R\$ 1.112,00
1.3.	PAVIMENTOS	-			R\$ 276.716,39
1.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	3275,39	R\$ 0,46	R\$ 1.506,68
1.3.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	321,00	R\$ 10,73	R\$ 3.444,33
1.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	774,94	R\$ 79,24	R\$ 61.406,25
1.3.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	85,24	R\$ 69,57	R\$ 5.930,15
1.3.5	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_05/2018	M2	358,54	R\$ 26,21	R\$ 9.397,33
1.3.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	358,54	R\$ 109,53	R\$ 39.270,89
1.3.7	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	273,58	R\$ 2,99	R\$ 818,00
1.3.8	PISO MONOLÍTICO EMBORRACHADO COM 40MM DE AMORTECIMENTO E 10MM DE ACABAMENTO COLORIDO - INCLUSO INSTALAÇÃO	M²	273,58	R\$ 375,66	R\$ 102.773,06





1.3.9	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	777,58	R\$	55,55	R\$	43.194,57
1.3.10	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	153,71	R\$	58,39	R\$	8.975,13
1.4.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	M2	2004,95	R\$	2,99	R\$	5.994,80
1.4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	300,74	R\$	130,93	R\$	39.375,89
1.4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	3517,45	R\$	2,94	R\$	10.341,30
1.4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	2004,95	R\$	13,65	R\$	27.367,57
1.4.4	PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M²	6014,85	R\$	3,29	R\$	19.788,86
1.4.5	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	100,24	R\$	1.580,81	R\$	158.460,39
1.4.6	ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	8,54	R\$	2,94	R\$	25,11
1.4.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2543,10	R\$	6,73	R\$	17.115,06
1.4.8	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M					20.230,69
1.5.	BASE DE CONCRETO PARA EQUIPAMENTOS						
1.5.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	62,50	R\$	4,18	R\$	261,25
1.5.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	62,50	R\$	169,21	R\$	10.575,63
1.5.3	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	228,50	R\$	25,00	R\$	5.712,50
1.5.4	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	6,25	R\$	589,01	R\$	3.681,31
1.6.	ESTACIONAMENTO		0,00	R\$		R\$	16.001,52
1.6.1	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	27,77	R\$	32,71	R\$	908,36
1.6.2	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	24,12	R\$	6,73	R\$	162,33
1.6.3	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	68,22	R\$	6,73	R\$	459,12
1.6.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	1,80	R\$	1.509,62	R\$	2.717,32
1.6.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 30 MPA, ESPESURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	M2	7,92	R\$	361,63	R\$	2.864,11

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



1.6.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, 5 MM. AF_09/2020	M2	10,00	R\$ 250,24	R\$ 2.502,40
1.6.7	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	428,62	R\$ 6,73	R\$ 2.884,61
1.6.8	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	21,00	R\$ 133,49	R\$ 2.803,29
1.6.9	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	6,00	R\$ 73,16	R\$ 438,96
1.6.10	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,50	R\$ 522,04	R\$ 261,02
1.7.	BANHEIROS				R\$ 166.915,55
1.7.1.	SERVICOS PRELIMINARES				R\$ 1.969,70
1.7.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	25,90	R\$ 0,45	R\$ 11,66
1.7.1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	25,90	R\$ 75,60	R\$ 1.958,04
1.7.2.	INFRAESTRUTURA		0,00	R\$ -	R\$ 12.083,52
1.7.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	2,33	R\$ 122,51	R\$ 285,45
1.7.2.2	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	42,00	R\$ 98,98	R\$ 4.157,16
1.7.2.3	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021	KG	33,18	R\$ 17,49	R\$ 580,32
1.7.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	58,03	R\$ 21,81	R\$ 1.265,63
1.7.2.5	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,32	R\$ 638,87	R\$ 1.482,18
1.7.2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	59,25	R\$ 20,16	R\$ 1.194,48
1.7.2.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	9,90	R\$ 105,68	R\$ 1.046,23
1.7.2.8	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,52	R\$ 638,87	R\$ 971,08
1.7.2.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	21,23	R\$ 51,86	R\$ 1.100,99
1.7.3.	SUPERESTRUTURA		0,00	R\$ -	R\$ 7.725,37
1.7.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	7,80	R\$ 173,11	R\$ 1.350,26
1.7.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	66,36	R\$ 17,38	R\$ 1.153,34
1.7.3.3	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,26	R\$ 526,68	R\$ 663,62

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



1.7.3.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	9,90	R\$	277,52	R\$	2.747,45
1.7.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	59,25	R\$	17,38	R\$	1.029,77
1.7.3.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,52	R\$	513,77	R\$	780,93
1.7.4.	LAJES	-	0,00	R\$	-	R\$	5.445,35
1.7.4.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	25,75	R\$	211,47	R\$	5.445,35
1.7.5.	ALVENARIAS	-	0,00	R\$	-	R\$	21.757,94
1.7.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	87,13	R\$	148,05	R\$	12.899,60
1.7.5.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,60	R\$	65,40	R\$	562,44
1.7.5.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,60	R\$	48,42	R\$	319,57
1.7.5.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	8,60	R\$	63,90	R\$	549,54
1.7.5.5	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	7,56	R\$	982,38	R\$	7.426,79
1.7.6.	COBERTURA	-	0,00	R\$	-	R\$	14.522,82
1.7.6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3,00	R\$	1.749,66	R\$	5.248,98
1.7.6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	53,43	R\$	127,42	R\$	6.808,05
1.7.6.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	53,43	R\$	46,15	R\$	2.465,79
1.7.7.	PISOS E REVESTIMENTOS	-	0,00	R\$	-	R\$	10.556,06
1.7.7.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,56	R\$	855,66	R\$	1.334,83
1.7.7.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	21,60	R\$	32,46	R\$	701,14
1.7.7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	21,60	R\$	92,85	R\$	2.005,56
1.7.7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	85,30	R\$	75,32	R\$	6.424,80
1.7.7.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	5,30	R\$	16,93	R\$	89,73
1.7.8.	REVESTIMENTOS PAREDES E LAJES	-	0,00	R\$	-	R\$	15.362,61
1.7.8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	174,05	R\$	4,77	R\$	830,22



1.7.8.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	174,05	R\$	73,37	R\$	12.770,05
1.7.8.3	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	25,75	R\$	24,90	R\$	641,18
1.7.8.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	25,75	R\$	43,54	R\$	1.121,16
1.7.9.	ESQUADRIAS	-	0,00	R\$	-	R\$	10.490,82
1.7.9.1	PEITORIL LINEAR EM GRAMITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	5,00	R\$	129,53	R\$	647,65
1.7.9.2	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	3,00	R\$	465,49	R\$	1.396,47
1.7.9.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM. ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADICIAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$	1.443,58	R\$	4.330,74
1.7.9.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADICIAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$	1.370,14	R\$	2.740,28
1.7.9.5	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADICIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	R\$	343,92	R\$	1.375,68
1.7.10.	HIDROSSANITÁRIO	-	0,00	R\$	-	R\$	31.259,92
1.7.10.1.	ALIMENTAÇÃO	-	0,00	R\$	-	R\$	1.642,93
1.7.10.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	35,00	R\$	30,00	R\$	1.050,00
1.7.10.1.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$	13,38	R\$	26,76
1.7.10.1.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$	12,12	R\$	36,36
1.7.10.1.4	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$	16,85	R\$	16,85
1.7.10.1.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	3,50	R\$	105,46	R\$	369,11
1.7.10.1.6	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,50	R\$	41,10	R\$	143,85
1.7.10.2.	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	-	0,00	R\$	-	R\$	8.308,64
1.7.10.2.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	27,25	R\$	40,74	R\$	1.110,17
1.7.10.2.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	3,85	R\$	22,60	R\$	87,01
1.7.10.2.3.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	75,44	R\$	7,66	R\$	577,87
1.7.10.2.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R\$	7,05	R\$	56,40



1.7.10.2.5.	UN	1,00	R\$	13,27	R\$	13,27	13,27
1.7.10.2.6.	UN	24,00	R\$	27,34	R\$	656,16	656,16
1.7.10.2.7.	UN	2,00	R\$	13,38	R\$	26,76	26,76
1.7.10.2.8.	UN	2,00	R\$	30,28	R\$	60,56	60,56
1.7.10.2.9.	UN	1,00	R\$	19,96	R\$	19,96	19,96
1.7.10.2.10.	UN	8,00	R\$	41,49	R\$	331,92	331,92
1.7.10.2.11.	UN	7,00	R\$	14,79	R\$	103,53	103,53
1.7.10.2.12.	UN	8,00	R\$	19,54	R\$	156,32	156,32
1.7.10.2.13.	UN	12,00	R\$	5,69	R\$	68,28	68,28
1.7.10.2.14.	UN	8,00	R\$	20,95	R\$	167,60	167,60
1.7.10.2.15.	UN	1,00	R\$	37,59	R\$	37,59	37,59
1.7.10.2.16.	UN	2,00	R\$	48,61	R\$	97,22	97,22
1.7.10.2.17.	UN	1,00	R\$	89,72	R\$	89,72	89,72
1.7.10.2.18.	UN	1,00	R\$	39,80	R\$	39,80	39,80
1.7.10.2.19.	UN	1,00	R\$	59,04	R\$	59,04	59,04
1.7.10.2.20.	UN	1,00	R\$	82,77	R\$	82,77	82,77
1.7.10.2.21.	UN	1,00	R\$	49,60	R\$	49,60	49,60
1.7.10.2.22.	UN	1,00	R\$	341,52	R\$	341,52	341,52
1.7.10.2.23.	UN	4,00	R\$	8,58	R\$	34,32	34,32
1.7.10.2.24.	UN	7,00	R\$	14,80	R\$	103,60	103,60

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



1.7.10.2.25.	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	UN	6,00	R\$	5,06	R\$	30,36
1.7.10.2.26.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	R\$	104,55	R\$	731,85
1.7.10.2.27.	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM	UN	6,00	R\$	19,72	R\$	118,32
1.7.10.2.28.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	R\$	184,95	R\$	739,80
1.7.10.2.29.	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	R\$	386,22	R\$	2.317,32
1.7.10.3.	ESGOTO SANITÁRIO E PLUVIAL	-	0,00	R\$	-	R\$	21.308,35
1.7.10.3.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	6,00	R\$	658,46	R\$	3.950,76
1.7.10.3.2.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	R\$	512,02	R\$	512,02
1.7.10.3.3.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	5,00	R\$	47,20	R\$	236,00
1.7.10.3.4.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$	57,99	R\$	347,94
1.7.10.3.5.	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$	99,68	R\$	99,68
1.7.10.3.6.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	R\$	34,39	R\$	240,73
1.7.10.3.7.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	R\$	10,45	R\$	94,05
1.7.10.3.8.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	R\$	15,86	R\$	79,30
1.7.10.3.9.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	R\$	14,93	R\$	179,16
1.7.10.3.10.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	R\$	14,80	R\$	133,20
1.7.10.3.11.	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00	R\$	27,89	R\$	167,34
1.7.10.3.12.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	R\$	67,12	R\$	335,60
1.7.10.3.13.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$	30,66	R\$	30,66
1.7.10.3.14.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	22,00	R\$	26,17	R\$	575,74

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



1.7.10.3.15.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$	12,37	R\$	49,48
1.7.10.3.16.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	160,67	R\$	81,93	R\$	13.163,69
1.7.10.3.17.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	10,11	R\$	20,08	R\$	203,01
1.7.10.3.18.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	28,64	R\$	28,13	R\$	805,64
1.7.10.3.19.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	R\$	20,87	R\$	104,35
1.7.11.	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	-	0,00	R\$	-	R\$	16.254,37
1.7.11.0.1.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$	859,13	R\$	1.718,26
1.7.11.0.2.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	R\$	336,16	R\$	1.344,64
1.7.11.0.3.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$	49,14	R\$	294,84
1.7.11.0.4.	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$	1.500,11	R\$	3.000,22
1.7.11.0.5.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SÚSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$	280,07	R\$	840,21
1.7.11.0.6.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$	399,82	R\$	1.599,28
1.7.11.0.7.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$	384,11	R\$	768,22
1.7.11.0.8.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$	360,51	R\$	2.163,06
1.7.11.0.9.	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIDADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	UN	6,00	R\$	119,19	R\$	715,14
1.7.11.0.10.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$	132,27	R\$	396,81
1.7.11.0.11.	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$	86,24	R\$	344,96
1.7.11.0.12.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$	88,12	R\$	352,48
1.7.11.0.13.	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	2,25	R\$	628,99	R\$	1.415,23
1.7.11.0.14.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$	643,51	R\$	643,51

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



1.7.11.0.15.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$	132,27	R\$	396,81
1.7.11.0.16.	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$	52,14	R\$	260,70
1.7.12.	PINTURA	-	0,00	R\$	-	R\$	5.989,86
1.7.12.0.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	25,75	R\$	20,82	R\$	536,12
1.7.12.0.2.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	25,75	R\$	40,01	R\$	1.030,26
1.7.12.0.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	96,10	R\$	18,25	R\$	1.753,83
1.7.12.0.4.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	96,10	R\$	23,54	R\$	2.262,19
1.7.12.0.5.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	96,10	R\$	4,24	R\$	407,46
1.7.13.	ELÉTRICA	-	0,00	R\$	-	R\$	13.497,21
1.7.13.0.1.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	R\$	20,78	R\$	166,24
1.7.13.0.2.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	R\$	17,01	R\$	221,13
1.7.13.0.3.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	23,00	R\$	153,79	R\$	3.537,17
1.7.13.0.4.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	65,30	R\$	14,65	R\$	956,65
1.7.13.0.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	23,50	R\$	18,32	R\$	430,52
1.7.13.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	270,00	R\$	12,28	R\$	3.315,60
1.7.13.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	220,00	R\$	5,12	R\$	1.126,40
1.7.13.0.8.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	2,00	R\$	332,75	R\$	665,50
1.7.13.0.9.	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 200 X 200 X *90* MM	UN	1,00	R\$	104,86	R\$	104,86
1.7.13.0.10.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	R\$	46,02	R\$	138,06
1.7.13.0.11.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	R\$	63,63	R\$	381,78
1.7.13.0.12.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	116,01	R\$	116,01
1.7.13.0.13.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$	18,93	R\$	56,79
1.7.13.0.14.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$	17,42	R\$	69,68
1.7.13.0.15.	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	9,00	R\$	8,50	R\$	76,50
1.7.13.0.16.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	6,00	R\$	205,50	R\$	1.233,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



1.7.13.0.17.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00 R\$	901,32 R\$	901,32 R\$	901,32 R\$
1.8.	HORTA	-	0,00 R\$	-	R\$	88.988,89 R\$
1.8.0.0.1.	CERCA GRADIL COM 2,0M DE ALTURA E ESPAÇAMENTO ENTRE POSTES DE 2,5M	M	89,33 R\$	393,70 R\$	35.169,22 R\$	
1.8.0.0.2.	PORTÃO DE GIRO EM GRADIL, QUADRO DE PERFIL METALON 40x60MM (esp=2mm) E COLUNAS EM PERFIL METALON 40X60 (eps=2mm) COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERDE, TELA GRADIL N88 (esp=4,3mm). GALVANIZADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL COM TAMANHO 1,50X2,00. INCLUSO TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO.	UNIDADE	1,00 R\$	3.447,98 R\$	3.447,98 R\$	
1.8.0.0.3.	FLOREIRA PARA A HORTA TIPO BAB - INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	UNIDADE	5,00 R\$	1.385,50 R\$	6.927,50 R\$	
1.8.0.0.4.	FLOREIRA PARA A HORTA TIPO BA - INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	UNIDADE	4,00 R\$	1.058,34 R\$	4.233,36 R\$	
1.8.0.0.5.	FLOREIRA PARA A HORTA TIPO AAA - INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	UNIDADE	9,00 R\$	1.545,96 R\$	13.913,64 R\$	
1.8.0.0.6.	FLOREIRA PARA A HORTA TIPO BAA - INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	UNIDADE	6,00 R\$	1.359,06 R\$	8.154,36 R\$	
1.8.0.0.7.	FLOREIRA PARA A HORTA TIPO BB - INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	UNIDADE	6,00 R\$	687,77 R\$	4.126,62 R\$	
1.8.0.0.8.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	110,44 R\$	2,99 R\$	330,22 R\$	
1.8.0.0.9.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	283,00 R\$	16,53 R\$	4.677,99 R\$	
1.8.0.0.10.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	110,44 R\$	72,51 R\$	8.008,00 R\$	
1.9.	JARDIM DE MEL	-	0,00 R\$	-	R\$	6.678,08 R\$
1.9.0.0.1.	JARDIM DE MEL - INCLUSO AS CAIXA, ABELHAS E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00 R\$	6.678,08 R\$	6.678,08 R\$	
1.10.	PORTAL DE ACESSO	-	0,00 R\$	-	R\$	40.675,80 R\$
1.10.1.	FUNDAÇÃO	-	0,00 R\$	-	R\$	15.154,76 R\$
1.10.1.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	5,04 R\$	57,12 R\$	287,88 R\$	
1.10.1.0.2.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	40,00 R\$	139,03 R\$	5.561,20 R\$	
1.10.1.0.3.	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021	KG	148,10 R\$	15,08 R\$	2.233,35 R\$	
1.10.1.0.4.	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021	KG	42,97 R\$	21,20 R\$	910,96 R\$	
1.10.1.0.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	3,80 R\$	105,68 R\$	401,58 R\$	
1.10.1.0.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	33,85 R\$	21,81 R\$	738,27 R\$	
1.10.1.0.7.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	7,86 R\$	638,87 R\$	5.021,52 R\$	
1.10.2.	ESTRUTURA	-	0,00 R\$	-	R\$	12.479,71 R\$
1.10.2.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	22,74 R\$	71,17 R\$	1.618,41 R\$	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



1.10.2.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,73	R\$	136,81	R\$	1.194,35
1.10.2.0.3.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	56,10	R\$	17,64	R\$	989,60
1.10.2.0.4.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	293,06	R\$	12,73	R\$	3.730,65
1.10.2.0.5.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,37	R\$	638,87	R\$	2.152,99
1.10.2.0.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	51,12	R\$	54,65	R\$	2.793,71
1.10.3.	VIGA PRINCIPAL	-	0,00	R\$	-	R\$	13.041,33
1.10.3.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,42	R\$	71,17	R\$	741,59
1.10.3.0.2.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,02	R\$	17,64	R\$	159,11
1.10.3.0.3.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35,29	R\$	15,09	R\$	532,53
1.10.3.0.4.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,45	R\$	12,73	R\$	247,60
1.10.3.0.5.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,56	R\$	638,87	R\$	357,77
1.10.3.0.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	11,65	R\$	54,65	R\$	636,67
1.10.3.0.7.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	11,65	R\$	18,25	R\$	212,61
1.10.3.0.8.	LETREIRO PARA VIGA PORTAL	UNIDADE	1,00	R\$	10.153,45	R\$	10.153,45
1.11.	PASSARELA SOBRE A PONTE	-	0,00	R\$	-	R\$	116.068,34
1.11.1.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E FUNDACAO	-	0,00	R\$	-	R\$	41.905,59
1.11.1.0.1.	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	30,00	R\$	73,20	R\$	2.196,00
1.11.1.0.2.	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	30,00	R\$	203,38	R\$	6.101,40
1.11.1.0.3.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	5,47	R\$	122,51	R\$	670,13
1.11.1.0.4.	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	114,00	R\$	127,60	R\$	14.546,40
1.11.1.0.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	87,61	R\$	23,48	R\$	2.057,08
1.11.1.0.6.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	5,47	R\$	638,87	R\$	3.494,62

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



1.11.1.0.7.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	71,84 R\$	178,73 R\$	12.839,96 R\$
1.11.2.	MADEIRA	-	0,00 R\$	- R\$	74.162,75 R\$
1.11.2.0.1.	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	136,10 R\$	63,03 R\$	8.578,38 R\$
1.11.2.0.2.	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 30 A 34 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	56,20 R\$	243,63 R\$	13.692,01 R\$
1.11.2.0.3.	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	205,00 R\$	53,97 R\$	11.063,85 R\$
1.11.2.0.4.	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	246,45 R\$	36,03 R\$	8.879,59 R\$
1.11.2.0.5.	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	262,00 R\$	1,44 R\$	377,28 R\$
1.11.2.0.6.	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	4,00 R\$	29,23 R\$	116,92 R\$
1.11.2.0.7.	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	37,00 R\$	25,61 R\$	947,57 R\$
1.11.2.0.8.	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	21,00 R\$	50,13 R\$	1.052,73 R\$
1.11.2.0.9.	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	6,00 R\$	50,13 R\$	300,78 R\$
1.11.2.0.10.	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	114,40 R\$	31,21 R\$	3.570,42 R\$
1.11.2.0.11.	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	298,00 R\$	5,77 R\$	1.719,46 R\$
1.11.2.0.12.	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 12,7 MM (L X E), 3,79 KG/M	M	160,00 R\$	56,05 R\$	8.968,00 R\$
1.11.2.0.13.	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	123,99 R\$	23,60 R\$	2.926,16 R\$
1.11.2.0.14.	MÃO DE OBRA EXECUCAO DA PASSARELA SOBRE A PONTE	H	160,00 R\$	74,81 R\$	11.969,60 R\$
1.12.	PARQUINHO	-	0,00 R\$	- R\$	12.894,29 R\$
1.12.0.0.1.	BALANÇO PARA PCD	UNIDADE	1,00 R\$	10.333,06 R\$	10.333,06 R\$
1.12.0.0.2.	MORRO DE TERRA COM CAMADA ESTABILIZANTE DE CONCRETO SIMPLES	UND	3,00 R\$	374,31 R\$	1.122,93 R\$
1.12.0.0.3.	MÃO DE OBRA PARA FIXAR OS BRINQUEDOS EXISTENTES E NOVOS	H	24,00 R\$	39,98 R\$	959,52 R\$
1.12.0.0.4.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,87 R\$	550,32 R\$	478,78 R\$
1.13.	PERGOLADO	-	0,00 R\$	- R\$	14.516,08 R\$
1.13.0.0.1.	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	37,35 R\$	388,65 R\$	14.516,08 R\$
1.14.	ALONGAMENTO	-	0,00 R\$	- R\$	7.871,52 R\$
1.14.0.0.1.	KIT DE APARELHOS PARA ALONGAMENTO (INCLUSO MATERIAIS E INSTALAÇÃO)	UNIDADE	1,00 R\$	7.871,52 R\$	7.871,52 R\$
1.15.	CAMINHO DO BOSQUE	-	0,00 R\$	- R\$	4.825,43 R\$
1.15.0.0.1.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	27,72 R\$	3,90 R\$	108,11 R\$
1.15.0.0.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	27,72 R\$	2,99 R\$	82,88 R\$
1.15.0.0.3.	PISANTES EM MADEIRA (INCLUSO MATERIAL E INSTALAÇÃO)	UNIDADE	1,00 R\$	4.634,44 R\$	4.634,44 R\$
1.16.	PRAÇA CLAREIRA	-	0,00 R\$	- R\$	2.003,98 R\$
1.16.0.0.1.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	7,80 R\$	3,90 R\$	30,42 R\$
1.16.0.0.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	7,80 R\$	2,99 R\$	23,32 R\$



1.16.0.0.3.	PISANTES EM MADEIRA (INCLUSO MATERIAL E INSTALAÇÃO)	UNIDADE	1,00	R\$	1.950,24	R\$	1.950,24	R\$	1.950,24
1.17.	DECK E ESCADA DE ACESSO AO MIRANTE	-	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	57.920,49
1.17.0.0.1.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	56,55	R\$	3,90	R\$	3,90	R\$	220,55
1.17.0.0.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	56,55	R\$	2,99	R\$	2,99	R\$	169,08
1.17.0.0.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DECK EM MADEIRA ITAÚBA OU EQUIVALENTE - INCLUSO MADEIRAMENTO, FIXADORES E CHUMBADORES, COM PINTURA IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE	m²	56,55	R\$	836,26	R\$	836,26	R\$	47.290,50
1.17.0.0.4.	PISANTES E DEGRAUS EM MADEIRADE ACESSO AO DECK (INCLUSO MATERIAL E INSTALAÇÃO)	UNIDADE	1,00	R\$	10.240,36	R\$	10.240,36	R\$	10.240,36
1.18.	MIRANTE	-	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	64.079,21
1.18.0.0.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,00	R\$	177,62	R\$	177,62	R\$	710,48
1.18.0.0.2.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,87	R\$	550,32	R\$	550,32	R\$	2.129,74
1.18.0.0.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	92,10	R\$	17,94	R\$	17,94	R\$	1.652,27
1.18.0.0.4.	REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PISANTES, GUARDA-CORPO E ESTRUTURA DO MIRANTE (INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA)	UNIDADE	1,00	R\$	59.586,72	R\$	59.586,72	R\$	59.586,72
1.19.	MOBILIARIOS	-	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	52.354,16
1.19.0.0.1.	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	10,00	R\$	1.615,39	R\$	1.615,39	R\$	16.153,90
1.19.0.0.2.	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM MADEIRA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	UNIDADE	21,00	R\$	813,12	R\$	813,12	R\$	17.075,52
1.19.0.0.3.	BICICLETÁRIO EM FORMA DE U INVERTIDO, 72X82CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PARAFUSOS, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	10,00	R\$	743,91	R\$	743,91	R\$	7.439,10
1.19.0.0.4.	FLOREIRA CONFORME DETALHAMENTO DO PROJETO ARQUITETONICO, INCLUINDO A FABRICAÇÃO E A INSTALAÇÃO	UNIDADE	8,00	R\$	581,06	R\$	581,06	R\$	4.648,48
1.19.0.0.5.	BANCO RUSTICO EM MADEIRA ROLIÇA, COM DIAMETRO MAIOR QUE 35CM, COM SUPORTE, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00	R\$	335,31	R\$	335,31	R\$	2.011,86
1.19.0.0.6.	PLACAS ORIENTATIVAS, INCLUINDO MONTANTE, CHAPAS METALICA, INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	R\$	5.025,30	R\$	5.025,30	R\$	5.025,30
1.20.	PAISAGISMO	-	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	124.090,14
1.20.0.0.1.	ARVORES, MUDAS, VEGETAÇÃO E GRAMA PARA PAISAGISMO	UNIDADE	1,00	R\$	124.090,14	R\$	124.090,14	R\$	124.090,14
1.21.	ILUMINAÇÃO E LUMINOTECNICA	-	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	219.118,82
1.21.0.0.1.	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	137,00	R\$	668,83	R\$	668,83	R\$	91.629,71
1.21.0.0.2.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	25,00	R\$	156,58	R\$	156,58	R\$	3.914,50
1.21.0.0.3.	BALIZADOR COM 30CM DE ALTURA EM ALUMINIO NA COR PRETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	0	25,00	R\$	94,80	R\$	94,80	R\$	2.370,00
1.21.0.0.4.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	775,00	R\$	13,92	R\$	13,92	R\$	10.788,00
1.21.0.0.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1750,00	R\$	9,76	R\$	9,76	R\$	17.080,00



1.21.0.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1985,00	R\$	8,24	R\$	16.356,40
1.21.0.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	635,00	R\$	11,26	R\$	7.150,10
1.21.0.0.8.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	3210,00	R\$	11,93	R\$	38.295,30
1.21.0.0.9.	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	245,00	R\$	18,44	R\$	4.517,80
1.21.0.0.10.	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	10,00	R\$	63,83	R\$	638,30
1.21.0.0.11.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	R\$	113,77	R\$	341,31
1.21.0.0.12.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	8,00	R\$	332,75	R\$	2.662,00
1.21.0.0.13.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	164,00	R\$	54,14	R\$	8.878,96
1.21.0.0.14.	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10" A 50 MM2	UN	2,00	R\$	9,26	R\$	18,52
1.21.0.0.15.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$	84,66	R\$	84,66
1.21.0.0.16.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$	901,32	R\$	1.802,64
1.21.0.0.17.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	2.129,22	R\$	2.129,22
1.21.0.0.18.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	1.496,24	R\$	1.496,24
1.21.0.0.19.	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	16,00	R\$	3,06	R\$	48,96
1.21.0.0.20.	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	13,00	R\$	18,16	R\$	236,08
1.21.0.0.21.	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UN	450,00	R\$	0,07	R\$	31,50
1.21.0.0.22.	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO L, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 4 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	UN	1,00	R\$	2.871,96	R\$	2.871,96
1.21.0.0.23.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	5,00	R\$	127,85	R\$	639,25
1.21.0.0.24.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	612,50	R\$	612,50
1.21.0.0.25.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$	136,13	R\$	272,26
1.21.0.0.26.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$	122,56	R\$	245,12
1.21.0.0.27.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$	116,01	R\$	232,02
1.21.0.0.28.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$	110,50	R\$	221,00
1.21.0.0.29.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$	89,68	R\$	179,36

1.21.0.0.30.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$	86,07	R\$	344,28
1.21.0.0.31.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$	84,67	R\$	254,01
1.21.0.0.32.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$	17,42	R\$	69,68
1.21.0.0.33.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,00	R\$	234,13	R\$	234,13
1.21.0.0.34.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	15,00	R\$	164,87	R\$	2.473,05

Valor Total: R\$ 1.600.690,59 (Um milhão Seiscentos mil, Seiscentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos)

JAGUARIÁVA, 13 de Março de 2023

Homero Nanni Rinaldi Neto

CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
CNPJ:03706354/0001-44
HOMERO NANNI RINALDI NETO
ENG CIVIL - CREA PR-51601/D
RG: 5257619-9PR
RESP. LEGAL / TÉCNICO

CNPJ 03.706.354/0001-44
NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152
Jd N° Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariáiva - Paraná



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
 CNPJ 03706354/0001-44
homero@creapr.org.br
 43 999791541
 RUA BELÉM, 152
 JAGUARIAÍVA - PR

TP 04/2023 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR - PMJ
 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - LOTE 01

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 03/23	2 04/23	3 05/23	4 06/23	5 07/23	6 08/23	7 09/23	8 10/23	9 11/23	10 12/23	11 01/24
1.	REVITALIZAÇÃO PARQUE LINEAR LEONARDO VON LINSINGEN	1.600.690,59	% Período:	5,55%	6,07%	8,94%	13,78%	11,40%	15,02%	17,04%	4,95%	9,48%	3,74%	4,04%
1.1.	SERVICOS PRELIMINARES	27.205,07	% Período:	100,00%										
1.2.	DEMOLIÇÃO	3.087,16	% Período:	100,00%										
1.3.	PAVIMENTOS	276.716,39	% Período:	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%							
1.4.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	278.488,98	% Período:	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%							
1.5.	BASE DE CONCRETO PARA EQUIPAMENTOS	20.230,69	% Período:				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%			
1.6.	ESTACIONAMENTO	16.001,52	% Período:	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%							
1.7.	BANHEIROS	166.915,55	% Período:	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%							
1.8.	HORTA	88.988,89	% Período:		10,00%	20,00%	20,00%	25,00%	25,00%	20,00%				
1.9.	JARDIM DE MEL	6.678,08	% Período:					20,00%	60,00%	20,00%				
1.10.	PORTAL DE ACESSO	40.675,80	% Período:						100,00%	100,00%				
1.11.	PASSARELA SOBRE A PONTE	116.068,34	% Período:						100,00%	100,00%				
1.12.	PARQUINHO	12.894,29	% Período:						100,00%	100,00%				
1.13.	PERGOLADO	14.516,08	% Período:						100,00%	100,00%				
1.14.	ALONGAMENTO	7.871,52	% Período:						50,00%	50,00%	50,00%			
1.15.	CAMINHO DO BOSQUE	4.825,43	% Período:						70,00%	70,00%	30,00%	30,00%		
1.16.	PRAÇA CLAREIRA	2.003,98	% Período:						20,00%	20,00%	35,00%	35,00%		
1.17.	DECK E ESCADA DE ACESSO AO MIRANTE	57.920,49	% Período:									100,00%	100,00%	
1.18.	MIRANTE	64.079,21	% Período:									100,00%	100,00%	



[Handwritten signature and initials]



TP 04/2023 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR - PMJ
 PLANILHA DE SERVIÇOS - LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	CONSTRUÇÃO GUARITA E FECHAMENTO EXTERNO EM GRADIL				R\$ 907.053,90
1.	CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO EXTERNO EM GRADIL COM FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E JUNTA DE DILATAÇÃO A CADA 20 METROS				R\$ 843.434,60
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 67.376,84
1.1.0.0.1.	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 2,50X1,125 m	UN	1,00	R\$ 1.831,49	R\$ 1.831,49
1.1.0.0.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	807,01	R\$ 81,22	R\$ 65.545,35
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES				R\$ 15.396,95
1.2.0.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	80,30	R\$ 115,84	R\$ 9.301,95
1.2.0.0.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	121,05	R\$ 8,68	R\$ 1.050,71
1.2.0.0.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	121,05	R\$ 37,26	R\$ 4.510,32
1.2.0.0.4.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	12,04	R\$ 44,35	R\$ 533,97
1.3.	BLOCOS E ESTACAS COM ARMADURA DE ARRANQUE				R\$ 237.532,56
1.3.0.0.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	1452,60	R\$ 77,19	R\$ 112.126,19
1.3.0.0.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	358,31	R\$ 180,04	R\$ 64.510,13
1.3.0.0.3.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	43,98	R\$ 657,85	R\$ 28.932,24
1.3.0.0.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	867,53	R\$ 24,91	R\$ 21.610,17
1.3.0.0.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	221,93	R\$ 20,98	R\$ 4.656,09
1.3.0.0.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	306,66	R\$ 18,58	R\$ 5.697,74
1.4.	VIGAS BALDRAMES				R\$ 151.025,88
1.4.0.0.1.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	605,25	R\$ 142,72	R\$ 86.381,28
1.4.0.0.2.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	36,32	R\$ 657,85	R\$ 23.893,11
1.4.0.0.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	665,78	R\$ 24,91	R\$ 16.584,58
1.4.0.0.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1057,17	R\$ 22,86	R\$ 24.166,91
1.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME E JUNTA DE DILATAÇÃO				R\$ 12.356,23
1.5.0.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	121,05	R\$ 55,27	R\$ 6.690,43
1.5.0.0.2.	JUNTA DE DILATAÇÃO ENTRE VIGAS E BLOCOS A SER REALIZADO A CADA 20 METROS DE MURO	UD	42,00	R\$ 134,90	R\$ 5.665,80
1.6.	FECHAMENTO EM GRADIL - CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	-	0,00	R\$ -	R\$ 359.746,14
1.6.0.0.1.	GRADIL MODELO EUROCERCA COM COMPRIMENTO 807,01 METROS LINEARES CHUMBADOS EM VIGA BALDRAME COM 03 PORTÕES EM CONFORMIDADE COM O PROJETO ARQUITETÔNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - COMPLETO COM PINTURA EPÓXI 02 CAMADAS	UD	1,00	R\$ 359.746,14	R\$ 359.746,14
2.	CONSTRUÇÃO DE GUARITA				R\$ 63.619,30
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 2.274,16
2.1.0.0.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	28,00	R\$ 81,22	R\$ 2.274,16
2.2.	INFRAESTRUTURA				R\$ 10.022,89

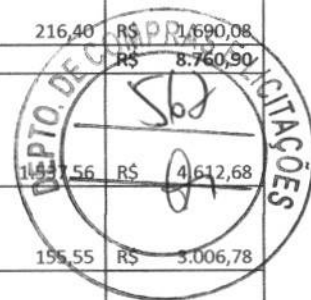
(Handwritten signatures and initials)

2.2.0.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	4,26	R\$	52,42	R\$	225,31
2.2.0.0.2.	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	12,00	R\$	76	R\$	1.257,12
2.2.0.0.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	10,65	R\$	158,91	R\$	1.692,39
2.2.0.0.4.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	10,65	R\$	55,27	R\$	588,63
2.2.0.0.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,55	R\$	20,98	R\$	95,46
2.2.0.0.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3,10	R\$	22,86	R\$	70,87
2.2.0.0.7.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	7,26	R\$	657,85	R\$	4.775,99
-	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3,30	R\$	-	R\$	-
-	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	1,33	R\$	-	R\$	-
2.2.0.0.8.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	0,31	R\$	127,99	R\$	39,68
2.2.0.0.9.	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	7,81	R\$	2,68	R\$	20,93
2.2.0.0.10.	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-159. AF_09/2021	KG	20,22	R\$	23,89	R\$	483,06
2.2.0.0.11.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,78	R\$	606,57	R\$	473,12
2.2.0.0.12.	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	7,81	R\$	38,71	R\$	302,33
2.3.	SUPRAESTRUTURA					R\$	22.016,31
2.3.1.	ALVENARIA					R\$	10.092,08
2.3.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	39,05	R\$	99,40	R\$	3.881,57
2.3.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	78,10	R\$	5,29	R\$	413,15
2.3.1.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	78,10	R\$	74,23	R\$	5.797,36
2.3.2.	PILARES					R\$	3.198,17
2.3.2.0.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	53,30	R\$	16,04	R\$	854,93
2.3.2.0.2.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	11,55	R\$	192,89	R\$	2.227,88
2.3.2.0.3.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,18	R\$	640,88	R\$	115,36
2.3.3.	VERGA E CONTRAVERGA					R\$	1.889,92
2.3.3.1.	CONTRAVERGA					R\$	841,93
2.3.3.1.1.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	4,20	R\$	127,52	R\$	535,58
2.3.3.1.2.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,15	R\$	142,49	R\$	306,35
2.3.3.2.	VERGA					R\$	1.047,99
2.3.3.2.1.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,20	R\$	130,55	R\$	548,31
2.3.3.2.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,15	R\$	148,68	R\$	319,66
2.3.3.2.3.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,50	R\$	120,01	R\$	180,02
2.3.4.	VIGA DE AMARRAÇÃO					R\$	5.146,06
2.3.4.0.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	10,65	R\$	158,91	R\$	1.692,39
2.3.4.0.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	35,05	R\$	18,58	R\$	651,23
2.3.4.0.3.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	4,26	R\$	657,85	R\$	2.802,44
2.3.5.	LAJE					R\$	1.690,08



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

2.3.5.0.1.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	7,81	R\$ 216,40	R\$ 1,690,08
2.4.	COBERTURA				R\$ 8.760,90
2.4.0.0.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3,00	R\$ 1.437,56	R\$ 4.612,68
2.4.0.0.2.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	19,33	R\$ 155,55	R\$ 3.006,78
2.4.0.0.3.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	19,33	R\$ 59,05	R\$ 1.141,44
2.5.	ESQUADRIAS				R\$ 7.377,94
2.5.0.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 1.286,68	R\$ 1.286,68
2.5.0.0.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 1.347,10	R\$ 1.347,10
2.5.0.0.3.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,85	R\$ 155,47	R\$ 1.220,44
2.5.0.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,26	R\$ 426,60	R\$ 3.523,72
2.6.	ACABAMENTOS				R\$ 3.372,16
2.6.1.	ACABAMENTO INTERNO				R\$ 3.372,16
2.6.1.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	7,81	R\$ 121,19	R\$ 946,49
2.6.1.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	7,56	R\$ 89,50	R\$ 676,62
2.6.1.0.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	78,10	R\$ 20,10	R\$ 1.569,81
2.6.1.0.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,81	R\$ 22,95	R\$ 179,24
2.7.	CALÇADA				R\$ 565,78
2.7.0.0.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,60	R\$ 942,96	R\$ 565,78
2.8.	HIDROSANITÁRIO				R\$ 3.895,16
2.8.1.	DISTRIBUIÇÃO				R\$ 1.055,03
2.8.1.0.1.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 43,43	R\$ 130,29
2.8.1.0.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,85	R\$ 41,44	R\$ 366,74
2.8.1.0.3.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 108,31	R\$ 108,31
2.8.1.0.4.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 33,88	R\$ 33,88
2.8.1.0.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 11,87	R\$ 11,87
2.8.1.0.6.	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	R\$ 9,72	R\$ 9,72
2.8.1.0.7.	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 394,22	R\$ 394,22
2.8.2.	ESGOTO SANITÁRIO				R\$ 1.703,25
2.8.2.0.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 372,94	R\$ 372,94
2.8.2.0.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 26,99	R\$ 26,99
2.8.2.0.3.	JUNÇÃO 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 153,20	R\$ 153,20



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2.8.2.0.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 35,90	R\$ 35,90
2.8.2.0.5.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 544,64	R\$ 544,64
2.8.2.0.6.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 10,98	R\$ 21,96
2.8.2.0.7.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 16,66	R\$ 16,66
2.8.2.0.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 15,34	R\$ 30,68
2.8.2.0.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,60	R\$ 85,79	R\$ 394,63
2.8.2.0.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,00	R\$ 44,46	R\$ 44,46
2.8.2.0.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,05	R\$ 29,85	R\$ 61,19
2.8.3.	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				R\$ 1.136,88
2.8.3.0.1.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	R\$ 341,69	R\$ 341,69
2.8.3.0.2.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 54,10	R\$ 54,10
2.8.3.0.3.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 453,75	R\$ 453,75
2.8.3.0.4.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 134,39	R\$ 134,39
2.8.3.0.5.	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	0,24	R\$ 637,30	R\$ 152,95
2.9.	ELÉTRICA, ILUMINACAO E LUMINOTECNICA				R\$ 5.334,00
2.9.0.0.1.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 15,12	R\$ 75,60
2.9.0.0.2.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	R\$ 40,12	R\$ 160,48
-	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ -	R\$ -
2.9.0.0.3.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 22,27	R\$ 44,54
2.9.0.0.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 67,34	R\$ 134,68
2.9.0.0.5.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	R\$ 17,66	R\$ 194,26
2.9.0.0.6.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11,00	R\$ 56,53	R\$ 621,83
2.9.0.0.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 839,09	R\$ 839,09
2.9.0.0.8.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 16,99	R\$ 84,95
2.9.0.0.9.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 17,87	R\$ 35,74
2.9.0.0.10.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 19,50	R\$ 58,50
2.9.0.0.11.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 89,26	R\$ 357,04
2.9.0.0.12.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	7,00	R\$ 207,34	R\$ 1.451,38
2.9.0.0.13.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	M	38,00	R\$ 11,24	R\$ 427,12
2.9.0.0.14.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	73,20	R\$ 5,27	R\$ 385,76
-	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	0,00	R\$ 123,83	R\$ -



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large 'A' on the right side.

2.9.0.0.15.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$	463,03	R\$	463,03
-------------	--	----	------	-----	--------	-----	--------

Valor Total: R\$ 907.053,90 (Novecentos e sete mil, Cinquenta e três reais e noventa centavos)

JAGUARIAÍVA, 13 de Março de 2023

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
 CNPJ:03706354/0001-44
 HOMERO NANNI RINALDI NETO
 ENG CIVIL - CREA PR-51601/D
 RG: 5257619-9PR
 RESP. LEGAL / TÉCNICO



Homero Nanni Rinaldi Neto
 CREA PR 51601/D
 Engenheiro Civil



CNPJ 03.706.354/0001-44

**NANNI RINALDI & CIA
 LTDA. - ME**

Rua Rua Belém, 152
 Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
 Jaguariaíva - Paraná



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
 CNPJ 03706354/0001-44
homero@creapr.org.br
 43 999791541
 RUA BELÉM, 152
 JAGUARIAÍVA - PR

TP 04/2023 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR - PMJ
 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$ TOTAL	% Peso	1 med	2 med	3 med
	CONSTRUÇÃO GUARITA E FECHAMENTO EXTERNO EM GRADIL	R\$ 907.053,90	100,00%	23,50%	38,74%	37,76%
	CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO EXTERNO EM GRADIL COM FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E JUNTA DE DILATAÇÃO A CADA 20 METROS	R\$ 843.434,60				
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 67.376,84	7,43%	100%		
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	R\$ 15.396,95	1,70%	30%	35%	35%
1.3.	BLOCOS E ESTACAS COM ARMADURA DE ARRANQUE	R\$ 237.532,56	26,19%	30%	35%	35%
1.4.	VIGAS BALDRAMES	R\$ 151.025,88	16,65%	30%	35%	35%
1.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME E JUNTA DE DILATAÇÃO	R\$ 12.356,23	1,36%	30%	35%	35%
1.6.	FECHAMENTO EM GRADIL - CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	R\$ 359.746,14	39,66%			
2.	CONSTRUÇÃO DE GUARITA	R\$ 63.619,30				
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.274,16	0,25%	100%		
2.2.	INFRAESTRUTURA	R\$ 10.022,89	1,10%	100%		
2.3.	SUPRAESTRUTURA	R\$ 22.016,31	2,43%	35%	65%	
2.4.	COBERTURA	R\$ 8.760,90	0,97%		100%	
2.5.	ESQUADRIAS	R\$ 7.377,94	0,81%			100%
2.6.	ACABAMENTOS	R\$ 3.372,16	0,37%			100%
2.7.	CALÇADA	R\$ 565,78	0,06%			100%
2.8.	HIDROSANITÁRIO	R\$ 3.895,16	0,43%	10%	70%	20%
2.9.	ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO E LUMINOTÉCNICA	R\$ 5.334,00	0,59%	10%		90%

Valor Total: R\$ 907.053,90 (Novecentos e sete mil, Cinquenta e três reais e noventa centavos)

JAGUARIAÍVA, 13 de Março de 2023

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
 CNPJ:03706354/0001-44
 HOMERO NANNI RINALDI NETO
 ENG CIVIL - CREA PR-51601/D
 RG: 5257619-9PR
 RESP. LEGAL / TÉCNICO

Homero Nanni Rinaldi Neto
 CREA PR 51601/D
 Engenheiro CIVIL

[CNPJ 03.706.354/0001-44]
NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152
 Jd N° S° de Fátima - CEP 84200-000
 Jaguariaíva - Paraná





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

TOMADA DE PREÇOS

4/2023

Nº Processo: 30/2023

Data Processo: 15/02/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023



Reuniram-se no dia 15/03/2023 as 10:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONT. EMPRESA ESPECIALIZADA SERV. ENGENHARIA PARA REALIZAR REVITALIZAÇÃO PARQUE LINEAR: LOTE 01 REFORMA DO PARQUE; LOTE 02 CONSTRUÇÃO DE GUARITA, FECHAMENTO EM GRADIL COM EXECUÇÃO DE BALDRAME E EXECUÇÃO DO RETORNO DO PARQUE.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

NANNI RINALDI & CIA.LTDA

03.706.354/0001-44

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aberta a sessão, de acordo com o que consta no Edital, a Comissão recolheu os Envelopes protocolados das licitantes, ocasião em que o senhor Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Os trabalhos também foram acompanhados pelo senhor Edson da Silva Naizer. DO CREDENCIAMENTO: O proponente NANNI RINALDI & CIA. LTDA não credenciou representante para o ato. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação dos envelopes nº 1 das proponentes participantes. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Estando os requisitos de habilitação preenchidos pela proponente NANNI RINALDI & CIA. LTDA a Comissão de Licitação considerou-a HABILITADA. DA PROPOSTA DE PREÇO: Procedeu-se, então, à abertura do Envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços. Leu-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente NANNI RINALDI & CIA.LTDA, apresentou o preço de R\$ 2.507.744,49 (dois milhões, quinhentos e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais, e quarenta e nove centavos). A proposta foi rubricada pela Comissão de Licitação e pela representante da proponente presente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa NANNI RINALDI & CIA.LTDA. Dou por encerrada a sessão cuja ata que lida e achada conforme segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

ANA CLAUDIA KRUL
MEMBROFERNANDA SOUZA
MEMBROVinicius Weigert
PRESIDENTEMaria Cristina de Mello
MEMBROAna Cláudia Rodrigues de Mello
MEMBRO



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

TOMADA DE PREÇOS
Nr.: 4/2023

Processo Adm.: 30/2023
Data do Processo: 15/02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 30/2023
 b) **Nr. Licitação:** 4/2023 - TP
 c) **Modalidade:** Tomada de preços
 d) **Data de Homologação:** 16/03/2023
 e) **Objeto da Licitação:** CONT. EMPRESA ESPECIALIZADA SERV. ENGENHARIA PARA REALIZAR REVITALIZAÇÃO PARQUE LINEAR: LOTE 01 REFORMA DO PARQUE; LOTE 02 CONSTRUÇÃO DE GUARITA, FECHAMENTO EM GRADIL COM EXECUÇÃO DE BALDRAMÉ E EXECUÇÃO DO RETORNO DO PARQUE.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

NANNI RINALDI & CIA.LTDA

1 - CONT. EMPRESA ESPECIALIZADA SERV. ENGENHARIA P/REVITALIZAÇÃO SENDO: LOTE 01 REFORMA DO PARQUE LINEAR; LOTE 02 CONSTRUÇÃO GUARITA; FECHAMENTO EM GRADIL C/EXECUÇÃO DE BALDRAMÉ E EXECUÇÃO DO RETORNO DO PARQUE LINEAR. - Marca:

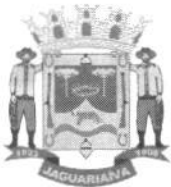
Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
SV.	1,000	2.507.744,4900	R\$ 2.507.744,49
Total fornecedor:			R\$2.507.744,49
Total geral:			R\$ 2.507.744,49

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Obras Públicas	07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00	R\$ 2.508.194,49

Jaguariaíva, 16 de Março de 2023

Alcione Lemos
 Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariá, 15 de março de 2023.
Protocolo nº 1126-2023

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023

Processo DCL 30-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO PORTAL DA CIDADE.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor da empresa:-

NANNI RINALDI & CIA LTDA R\$ 2.507.744,49

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2023.

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sr. Dr.

WILIAN DE SOUZA ALVES

MD. Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO n.º 30/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1106/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: NANNI RINALDI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.706.354/0001-44, com endereço à Rua Belém, 152, N. Sr.ª de Fátima, Jaguariaíva/PR, representada pelo sócio-administrador Homero Nanni Rinaldi Neto, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 961.661.779-69, com domicílio nesta cidade de Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente contrato tem por objeto: Contratação empresa especializada em serviço de engenharia para realizar: 1) revitalização/reforma do Parque Linear Leonardo Von Linsigen, e 2) construção de guarita, fechamento em gradil com execução de baldrame e execução de retorno do parque, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2023, Tomada de Preço Nº 04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.2. Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

2.3. Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE EMPENHO.

3.1. Do Valor do Contrato.

3.2. As partes atribuem a este contrato o Valor Global de **R\$ 2.507.744,49** (Dois Milhões, Quinhentos e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

3.3. Recurso originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística no valor total da contratação.

3.4. Acordam as partes que o valor global para execução das obra/serviços objeto deste contrato é o valor constante na respectiva Proposta de Preços vencedora apresentada em sessão pela

Tomada de Preços n.º 04/2023 – Pag. 1 de 13



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocis200Anos

Contratada, que será pago em conformidade com o andamento da obra/serviços, no que determinar as medições realizadas e atestadas na forma prevista.

3.5. A Planilha de Custos/Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela Contratada, na sessão da licitação passam a fazer parte integrante deste Contrato.

3.6. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão de obra, transportes, ferramentas, materiais, equipamentos, contratações e locações e outras incidentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS.

4.1 Os pagamentos serão realizados, obedecida às medições realizadas e aprovadas pelo Engenheiro Responsável pelo acompanhamento da obra e respectivo fiscal do contrato, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados e atesto emitido por servidor municipal designado para a fiscalização da execução dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus Anexos.

4.2. A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, pelos serviços contratados e executados, nos preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Ficam expressamente estabelecidos que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução da obra/serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações técnicas e nas normas contidas no Edital e demais anexos.

4.3. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação da realização dos serviços determinados no cronograma-físico-financeiro e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Registro da obra no CREA/PR;
- Matrícula da obra no INSS;
- Relação dos Empregados – RE;
- Indicação de Preposto;

4.4 O pagamento do valor faturado deverá ser efetuado no máximo 30 (trinta) dias após o certificado da Comissão de Fiscalização na Nota Fiscal de serviços executados, observado o cumprimento do item 4.1.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° da Tomada de Preços e N° de Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar juntamente com os documentos aludidos no item anterior as seguintes certidões: Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, aprovadas pela Comissão de Fiscalização, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.

4.7. Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da Contratada para com a Contratante, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da Contratada, da respectiva matrícula junto à Seguridade Social e a da correspondente comprovação dos encargos sociais pertinentes à obra.

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1. O contrato terá **vigência de 424 (quatrocentos e vinte e quatro) dias a partir da sua assinatura**, prorrogável na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

5.2. Será admitida a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do Contrato firmado e assegurada a manutenção de seu

Tomada de Preços n.º 04/2023 – Pag. 2 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS.

6.1. O prazo para a execução e entrega dos **serviços será de 424 (quatrocentos e vinte e quatro) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço**, deduzidos os dias determinados em ordem de paralisação, se ocorrer.

6.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme o art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

6.3. Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra/serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o Contratante tome as providências cabíveis.

6.4. A Contratante se reserva o direito de contratar a execução da obra/serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à Contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, conforme a seguir: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA. DOTAÇÃO: 07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00.**

7.2. Os recursos financeiros somente serão liberados, cumprido o estágio de liquidação da despesa, de acordo com as medições pertinentes à alocação do recurso a ser dispensado no cumprimento dos itens relacionados na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECOLHIMENTOS.

8.1. A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO.

9.1. Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

9.2. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório.

Tomada de Preços n.º 04/2023 – Pag. 3 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoc200anos

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, do Edital da Tomada de Preços são obrigações da CONTRATANTE:

- Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total;
- Realizar as medições dos serviços necessárias;
- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;
- Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado;
- Acompanhar e fiscalizar através de servidor designado pela Contratante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.2 Manter preposto(s), com competência técnica e administrativa, aceitos pela Contratante, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;

11.3. Regularizar perante o CREA/CAU e outros órgãos, conforme o caso, o contrato decorrente da Tomada de Preços conforme determina a Legislação em vigor;

11.4. Adotar na obra, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizar-se de equipamentos de proteção individual (EPI) /coletiva (EPC) e atendimento a NR-18;

11.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento e manutenção do Diário de Obras;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

11.7. Trocar/substituir, reparar/corrigir pelo prazo de até 07 (sete) dias úteis, às suas expensas os serviços caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

11.8. Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da Contratante, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestará o fornecimento do objeto deste termo, tomando conhecimento da área e da complexidade da obra;

11.9. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte da Contratante e o acesso a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

11.10. Executar os serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, obedecendo rigorosamente aos respectivos projetos e demais informações técnicas pertinentes;

11.11. Providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra/serviços;

11.12. Responsabiliza-se por acidentes de trânsito ocorrido em área contígua à obra/serviços, decorrentes da falta de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra/serviços;

11.13. Responsabilizar-se por qualquer acidente do trabalho em função da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, oriundas da execução da obra e/ou ações ou omissões da Contratada, ainda que ocorram em via pública;

11.14. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

11.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

11.16. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas, indiretas, tributárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho para a fiel execução da obra/serviços contratados;

Tomada de Preços n.º 04/2023 – Pag. 4 de 13



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#runcacc20Dance



- 11.17. Responsabilizar-se pelas despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra;
- 11.18. Remover, ao final dos serviços, os entulhos e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza dos locais onde foi executada a obra/serviços objeto deste contrato;
- 11.19. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização;
- 11.20. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93;
- 11.21. Entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.
- 11.22. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

- 12.1. Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.
- 12.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.
- 12.3. Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO.

- 13.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico e profissionais qualificados;
- 13.2. A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.
- 13.3. A fiscalização terá poderes para:
 - a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados, aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
 - b) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
 - c) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
 - d) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
 - e) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA.

- 14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

- 15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes,

Tomada de Preços n.º 04/2023 – Pag. 5 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200Anos

perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS REPAROS.

16.1. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta)

dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;

- Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à

Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;

b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total injustificada do Contrato:** 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) **Recusa do adjudicatário** em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:

a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta; b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; c) Cometer fraude fiscal; d) Não mantiver a proposta; e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto; f) Falhar ou fraudar na execução da Contrato; g) Fizer declaração falsa; h) Comportar-se de modo inidôneo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Licitante/Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

17.2. Para os fins do item 17.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

17.3. As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

17.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia da Contratante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

17.5. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou via *email* cadastrado pela CONTRATADA, por meio de correspondência com aviso de recebimento e

Tomada de Preços n.º 04/2023 – Pag. 6 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

17.6. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

17.7. As sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.1 são da competência do Secretário Municipal responsável pela pasta.

17.8. A sanção prevista no inciso IV do item 17.1 é da competência exclusiva de autoridade superior da Administração Municipal, facultada a defesa da Licitante/Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO.

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

18.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando houver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;

b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;

d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

18.3. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

18.4. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

18.5. Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO.

19.1. De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.

19.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 20.1 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

19.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

19.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Tomada de Preços n.º 04/2023 – Pag. 7 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200Anos

19.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

20.1. Caberá ao Sr. Sérgio Cruz, em respeito aos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos a Tomada de Preços n.º 04/2023, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

20.2. A Fiscalização é exercida por interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.3. A Contratante manterá a partir do início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.

20.4. A fiscalização poderá embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais, termo de referência e do edital.

20.5. A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto gerará responsabilidade para a Administração pela execução das obras e serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução das mesmas.

20.6. A Contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Administração, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.

20.7. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

20.8. Serão considerados para efeito de medição e pagamentos os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização e atestada pela mesma, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações, se houver, com as planilhas de custo e cronograma físico-financeiro, quanto aos critérios de medição e pagamento, e em concordância com o estipulado no Edital e seus Anexos.

20.9. As medições dos serviços serão baseadas em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)/ COLETIVA (EPC) E ATENDIMENTO A NR-18.

21.1. A Contratada será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos.

21.2. Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a Contratada deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física de terceiros que transitam pela obra.

21.3. A Contratada será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

21.4. Em obediência ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos:

a) **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados próximos a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete específico.

Tomada de Preços n.º 04/2023 – Pag. 8 de 13



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rnpccas2023

573

b) **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

c) **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

d) **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.

e) **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

f) **Protetores auriculares:** para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

g) **Luvas e mangas de proteção:** para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.

h) **Botas de borracha ou de PVC:** para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

i) **Botinas de couro:** para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

j) **Cintos de Segurança:** para trabalhos em que haja risco de queda.

k) **Respiradores contra poeira:** para trabalhos que impliquem produção de poeira.

l) **Máscaras para jato de areia:** para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.

m) **Respiradores e máscaras de filtro químico:** para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

n) **Avental de raspa:** para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS, DOS MATERIAIS EMPREGADOS E INSTALADOS E DA RESPONSABILIDADE.

22.1. Sem prejuízo da garantia legal, com previsão no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a Contratada responderá pelos vícios ou defeitos dos serviços, materiais e equipamentos instalados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data do Recebimento Definitivo, emitido pelo gestor do contrato, período esse em que, independentemente das garantias fornecidas pelos respectivos fabricantes, deverá corrigir as imperfeições ao funcionamento e operação, individual ou em conjunto, arcando com todas as despesas decorrentes de mobilização, desmontagem, montagem, reparos, substituição, visitas técnicas, transporte, diárias, perícias, laudos, etc.

22.2. Ocorrendo defeito(s) durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo sem qualquer ônus para a Contratante.

22.2.1. Se a Contratada não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela Contratante, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco da Contratada, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

22.3. Os serviços devem ser realizados por equipe devidamente habilitada, nenhum dos assuntos contidos neste Contrato, isenta as concorrentes da responsabilidade de incluírem em seus planos de trabalho toda e qualquer informação adicional relevante, justificada tecnicamente.

22.4. A presença da Fiscalização durante a execução da obra/serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, se tiver, na forma da legislação em vigor.

22.5. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

Tomada de Preços n.º 04/2023 - Pag. 9 de 13



do

f. Jgr



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#município200Anos

22.6. A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE OBRAS E SERVIÇOS.

23.1. A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto deste contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor contratado atualizado, de acordo com o disposto no Art. 65, I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

23.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

23.3. Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras/ serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas em Lei, sendo:

a) No caso de serviços a serem acrescidos, caberá à Contratada a apresentação da planilha orçamentária correspondente;

b) Os serviços a serem acrescidos ou suprimidos serão levantados e orçados com base nos preços unitários constantes da proposta original, sendo o valor total dos mesmos, acrescido ou suprimido do valor global contratado;

c) Os serviços não constantes das planilhas originais constantes do Processo deverão ser especificados e apresentados de acordo com o mercado local, Tabela SINAPI e atentado aos preços ofertados em licitação, juntamente com as respectivas composições de preços unitários detalhadas;

d) A tabela de preços de referência é aquela elaborada pela Contratante e encontra-se à disposição dos Interessados para consulta.

23.4. As adequações do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme art. 13, inciso II do Decreto nº 7.983/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DOS PROJETOS.

24.1. Nenhuma alteração ou modificação de forma, acréscimo ou reduções, qualidade ou quantidade dos serviços ou que impliquem em alteração dos projetos da obra/serviços, poderá ser feita pela Contratada, sem expressa anuência da Contratante.

24.2. Nos casos onde forem realizadas alterações junto ao projeto, a Contratada deverá elaborar um novo projeto de "As-Built" sem custo para a Contratante.

24.3. Os projetos, demais documentos técnicos e planilha orçamentária (materiais, serviços, quantitativos e preços), apresentados no processo e juntamente com este edital – ainda que analisados anteriormente à participação do certame, enquanto licitante, e da contratação, enquanto vencedora do certame, e antes do início dos serviços, como Contratada – deverão ser endossados quanto aos seus dados, diretrizes e exequibilidade, devendo ser apontado com prévia antecedência os pontos que eventualmente possa haver alguma discordância técnica, para que a Fiscalização efetue a análise desses pontos e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

24.4. Fica entendido que todos os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas, caderno de encargos e outros, que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como, estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado devidamente especificado e válido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO.

25.1. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, sob nenhum pretexto ou hipótese, poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado

Tomada de Preços n.º 04/2023 – Pag. 10 de 13



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rançacs200anos

574

em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção inclusive rescisão contratual.

25.2. Em caso de subcontratação autorizada pela Administração, este deverá ocorrer com microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

25.3. No caso de subcontratação permanecerá íntegra e inalterada a responsabilidade do Contratado pelo integral cumprimento de todas as obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e execução do objeto contratado, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para a Contratante nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contra ele.

25.4. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputada ou se comunicará à Contratante.

25.5. Em casos de subcontratação para a execução dos serviços expressamente permitidos, a Contratada exigirá dos eventuais subcontratados, no que couberem, os mesmos requisitos que foram exigidos no processo licitatório.

25.6. Na hipótese prevista no item 4.1 os empenhos e pagamentos da Contratante poderão ser destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte eventualmente subcontratadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

26.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, dentre os seguintes casos:

26.2. Unilateralmente pela Contratante:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

26.3. Por acordo das partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução (se houver);
b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

26.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

26.5. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Administração/Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

26.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Tomada de Preços n.º 04/2023 – Pag. 11 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocao200anos

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666/93 respectivas alterações, no Edital do certame.

27.2. Os serviços contratados deverão ser realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência à prescrições e exigências das especificações da Contratante que serão considerados como parte integrante deste contrato.

27.3. Os serviços executados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, CREA, CAU, e demais normativa técnicas, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

27.4. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no presente processo licitatório e seus anexos, independentemente de transcrição.

27.5. A Contratada não poderá substituir o responsável Técnico, salvo casos de força maior e mediante prévia concordância da Contratante, satisfeitas todas as exigências do edital, nos termos do artigo 30, § 10 da lei nº 8.666/93.

27.6. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência deste contrato, deverá ser comunicada à Contratante e, na hipótese de restar caracterizada frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão deste contrato.

27.7. À Contratante fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS.

28.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES.

29.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

30.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

30.2. Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

30.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

30.4. Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

30.5. A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.

Tomada de Preços nº 04/2023 – Pag. 12 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas2023



CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

31.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 20 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos – Prefeita
Contratante


NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

Contratada


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Logística

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Tomada de Preços n.º 04/2023 – Pag. 13 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Jaguaraiáva, 30 de Março de 2023.
Ref: Protocolo Nº1126 /2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – TP Nº 04/2023

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Tomada de Preço Nº 04/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....Fls.357
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.567
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.569 a 581

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar revitalização do Parque Linear: Lote 01 Reforma do Parque; Lote 02 Construção de guarita, fechamento em gradil com execução de baldrame e execução do retorno do parque.

CONTRATO Nº	FORNECEDOR - EMPRESA	VALOR	VIGENCIA
1.106/2023	NANNI RINALDI & CIA LTDA	R\$ 2.507.744,49	424 DIAS

Processo Administrativo: 30/2023

Condutor do Processo: **Mauricio Fernandes**

CONTRATO Nº	FORNECEDOR - EMPRESA	VALOR	VIGENCIA
1.106/2023	NANNI RINALDI & CIA LTDA	R\$ 2.507.744,49	424 DIAS

Processo Administrativo: 30/2023

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me



Mauricio Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000016056/2023 -

Requerente :	NANNI RINALDI & CIA LTDA	Número :	152
Endereço :	BELEM	Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	Fone Celular :	43999791541
Bloco :		Data Solicitação :	12/12/23 14:02
Fone Res :			
E-mail :	homero@creapr.org.br		
Cpf/Cnpj :	03.706.354/0001-44		

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA PROPOSTA DE ADITIVO DE SERVIÇOS JUNTO À OBRA PARQUE LINEAR, TP 04/2023 - PMJ - PARQUE LINEAR CONTRATO 1106/2023.
Observação:	
	Jaguariáiva, 12/12/2023 13:59



Responsável pelo Processo

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR



PROPOSTA DE ADITIVO DE SERVIÇOS

Jaguariaíva, 12 de Dezembro de 2023.

Ref.: TP 04/2023 – PMJ – PARQUE LINEAR
Contrato 1106/2023

A empresa Nanni Rinaldi vem por meio deste apresentar proposta de aditivo de serviços junto à obra Parque Linear.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

CNPJ 03.706.354/0001-44

NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG 5257619-9 PR
CPF 961661779-68

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
CNPJ 03706354/0001-44
homero@creapr.org.br
43 999791541
RUA BELÉM, 152
JAGUARIAÍVA - PR



TP 04/2023 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR - PMJ
PLANILHA DE SERVIÇOS - ADITIVOS LOTES 01 e 02

lote 01

Base Cerca Horta

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	unid	quant	R\$ unit	R\$ total
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	17,40	R\$ 115,84	R\$ 2.015,62
PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	58,00	R\$ 8,68	R\$ 503,44
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	58,00	R\$ 37,26	R\$ 2.161,08
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	2,20	R\$ 44,35	R\$ 97,57
BLOCOS E ESTACAS COM ARMADURA DE ARRANQUE				
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	170,00	R\$ 77,19	R\$ 13.122,30
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	18,00	R\$ 180,04	R\$ 3.240,72
CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	8,70	R\$ 657,85	R\$ 5.723,30
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	187,64	R\$ 24,91	R\$ 4.674,11
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	121,12	R\$ 20,98	R\$ 2.541,10
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	128,75	R\$ 18,58	R\$ 2.392,18
VIGAS BALDRAMES				



FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	136,00	R\$ 142,72	R\$ 19.409,92
CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	8,70	R\$ 657,85	R\$ 5.723,30
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	187,64	R\$ 24,91	R\$ 4.674,11
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	98,12	R\$ 22,86	R\$ 2.243,02
IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME E JUNTA DE DILATAÇÃO				
IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	12,70	R\$ 55,27	R\$ 701,93
JUNTA DE DILATAÇÃO ENTRE VIGAS E BLOCOS A SER REALIZADO A CADA 20 METROS DE MURO	UD	3,00	R\$ 134,90	R\$ 404,70

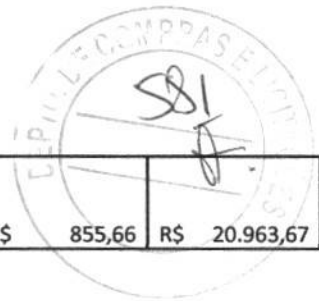
Postes de Iluminação

POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	85,00	R\$ 772,02	R\$ 65.621,70
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	un	52,00	R\$ 668,83	-R\$ 34.779,16

Aterros e Cortes - Regularização parque

RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	h	74,50	R\$ 54,59	R\$ 4.066,96
CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 - Terra	viag	41,00	R\$ 250,00	R\$ 10.250,00
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m3	345,00	R\$ 10,73	R\$ 3.701,85

Calçada - Acesso Externo



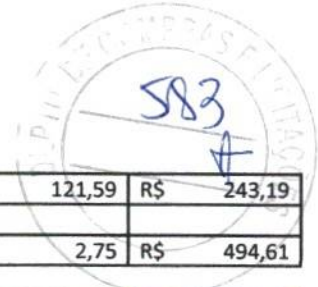
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m3	24,5	R\$	855,66	R\$	20.963,67
--	----	------	-----	--------	-----	-----------

Quiosque

Demolições e Retiradas						
Demolição de tijolo macico, manual, s aprov	m3	3,79	R\$	149,55	R\$	566,78
Remoção de forro, manual, s aprov	m2	5,00	R\$	2,46	R\$	12,29
Remoção de portas, manual, s aprov	m2	8,00	R\$	13,02	R\$	104,20
Demolição de ver ceramico, mecanizado	m2	45,00	R\$	17,29	R\$	777,87
Pisos						
Pavimentos Totais						
Limpeza de piso ceramico, utilizando acido muriatico	m2	20,03	R\$	15,78	R\$	316,17
Revestimento ceramico para piso tipo porcelanato, aplicado em areas entre 5 e 10m2	m2	15,13	R\$	203,95	R\$	3.085,69
Preparo piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza	m2	208,80	R\$	5,07	R\$	1.059,03
Pintura de piso, 2 demaos, tinta acrilica, c fundo preparador	m2	208,80	R\$	26,46	R\$	5.525,17
Concretagem de edificação, fck 25 Mpa	m3	2,12	R\$	632,85	R\$	1.341,64
Limpeza de superficie c jatode alta pressao	m2	15,49	R\$	2,75	R\$	42,56
Limpeza de piso ceramico c detergente e escovação	m2	13,59	R\$	7,61	R\$	103,47
Pintura e Revestimentos Ceramicos						
Limpeza de revestimento ceramico em paredes c detergente e escovação	m2	43,94	R\$	2,30	R\$	101,06
Revestimento ceramico para paredes tipo porcelanato, aplicado em areas inteiras	m2	65,59	R\$	112,70	R\$	7.391,83
Pintura latex acrilica, manual em paredes	m2	46,95	R\$	16,04	R\$	753,04
Limpeza de superficie c jatode alta pressao	m2	88,44	R\$	2,75	R\$	243,02
Preparo piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza	m2	16,00	R\$	5,07	R\$	81,15
Aplicação manual de texturaem paredes externas	m2	8,02	R\$	24,17	R\$	193,87
forro em madeira, cedrilho, com colocação	m2	28,63	R\$	204,80	R\$	5.863,55
Aplicação manual de massa acrilica em paredes externas	m2	55,78	R\$	32,93	R\$	1.836,59
Alvenarias Supra Estruturais						
Alvenaria de Vedação com assentamento	m2	27,89	R\$	183,27	R\$	5.111,39
Argamassa traço 1:7	m3	1,12	R\$	442,75	R\$	495,88
Revisão 20% Cobertura						
Pintura Imunizante	m2	130,92	R\$	14,84	R\$	1.942,95
Telha com telha ceramica	m2	26,18	R\$	52,03	R\$	1.362,07



Madeira Existente a reparar - Pilares tora de Eucalipto				
Lixamento de Madeira	m2	40,19	R\$ 3,00	R\$ 120,65
Madeira Roliça tratada, diam 16 a 20 cm	m	18,00	R\$ 77,85	R\$ 1.401,25
Pintura em verniz, uso interno	m2	40,19	R\$ 27,79	R\$ 1.117,00
Pintura da Testada em Madeira				
Pintura em verniz, uso interno	m2	37,32	R\$ 27,79	R\$ 1.037,24
Esquadrias				
Kit Portas em madeira, 80x210 cm, semi ocapadrão medio, completa	unid	4,00	R\$ 1.376,33	R\$ 5.505,31
Kit Portas em madeira, 70x210 cm, semi ocapadrão medio, completa	unid	2,00	R\$ 1.316,14	R\$ 2.632,28
Kit Portas em madeira, 90x210 cm, semi ocapadrão medio, completa	unid	1,00	R\$ 1.472,17	R\$ 1.472,17
Lixamento de Madeira p pintura	m2	4,00	R\$ 3,00	R\$ 12,01
Pintura em verniz, uso interno	m2	30,40	R\$ 13,52	R\$ 411,05
Limpeza e Manutenção de Forro de Madeira e PVC				
Limpeza de forro	m2	50,28	R\$ 2,18	R\$ 109,56
Limpeza de superficie c jatode alta pressao	m2	65,00	R\$ 2,75	R\$ 178,61
Reparo em Janelas				
Lixamento de Madeira p pintura	m2	3,21	R\$ 3,00	R\$ 9,64
Pintura em verniz, uso interno	m2	3,21	R\$ 13,52	R\$ 43,40
Vidro martelado - 4mm	m2	2,52	R\$ 138,70	R\$ 349,52
Hidraulica e Acessórios				
Kit de Registro de gaveta bruto	unid	3,00	R\$ 68,74	R\$ 206,23
Torneira Cromada p Tanque	unid	5,00	R\$ 94,03	R\$ 470,16
Bacia sanitária c cx acoplada, s assento	unid	2,00	R\$ 501,74	R\$ 1.003,48
Bacia sanitáriaconvencional p PCD, s assento	unid	2,00	R\$ 844,48	R\$ 1.688,96
Lavatório em louça c coluna	unid	4,00	R\$ 503,91	R\$ 2.015,63
Cuba de Imbutir em aço inox	unid	2,00	R\$ 904,52	R\$ 1.809,04
Bancada em granito 1,50 x 0,60 m	m2	1,44	R\$ 925,73	R\$ 1.333,05
saboneteira plastica tipo dispenser	unid	7,00	R\$ 69,54	R\$ 486,80
saboneteira plastica tipo dispenser	unid	7,00	R\$ 69,54	R\$ 486,80
Toalheiro plastico tipo dispenser	unid	7,00	R\$ 56,58	R\$ 396,05
Esgotamento Sanitário				
Caixa enterrada em alvenaria p drenagem	unid	1,00	R\$ 715,99	R\$ 715,99
Elétrica				
Tomada 2p+t 20 A	unid	2,00	R\$ 22,42	R\$ 44,84
Lampada de led 10W	unid	17,00	R\$ 10,10	R\$ 171,73
Cabo de Cobre flexivel 2,5mm2	m	20,00	R\$ 6,02	R\$ 120,32
Eletroduto flexivel corrugado DN 25	m	10,00	R\$ 18,36	R\$ 183,63
Disjuntor tripolar DIN 10A	unid	1,00	R\$ 95,48	R\$ 95,48



Chuveiro elétrico tipo ducha	unid	2,00	R\$	121,59	R\$	243,19
Limpeza						
Limpeza final de obra	m2	180,00	R\$	2,75	R\$	494,61
Total Lote 01						R\$ 204.130,37

Lote 02

Cerca

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	unid	quant	R\$ unit	R\$ total
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	14,03	R\$ 115,84	R\$ 1.625,24
PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	16,13	R\$ 8,68	R\$ 140,01
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	17,13	R\$ 37,26	R\$ 638,26
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,70	R\$ 44,35	R\$ 75,40
BLOCOS E ESTACAS COM ARMADURA DE ARRANQUE				
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	108,30	R\$ 77,19	R\$ 8.359,68
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	46,78	R\$ 180,04	R\$ 8.422,27
CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,88	R\$ 657,85	R\$ 1.894,61
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	98,44	R\$ 24,91	R\$ 2.452,14
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	27,52	R\$ 20,98	R\$ 577,37
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	38,25	R\$ 18,58	R\$ 710,69
VIGAS BALDRAMES				
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	74,56	R\$ 142,72	R\$ 10.641,20

CNPJ 03.706.354/0001-44

**NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME**

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná


Homero Nanni Rinaldi Neto
CPF PR 51601/D
Engenheiro Civil



CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	4,50	R\$ 657,85	R\$ 2.960,33
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	81,21	R\$ 24,91	R\$ 2.022,94
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	134,52	R\$ 22,86	R\$ 3.075,13
IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME E JUNTA DE DILATAÇÃO				
IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	15,13	R\$ 55,27	R\$ 836,24
JUNTA DE DILATAÇÃO ENTRE VIGAS E BLOCOS A SER REALIZADO A CADA 20 METROS DE MURO	UD	5,00	R\$ 134,90	R\$ 674,50
FECHAMENTO EM GRADIL - CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO				
GRADIL MODELO EUROCERCA COM COMPRIMENTO 100 METROS LINEARES CHUMBADOS EM VIGA BALDRAME - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - COMPLETO COM PINTURA EPÓXI 02 CAMADAS	UD	1,00	R\$ 44.577,00	R\$ 44.577,00
Total Lote 02				R\$ 89.682,99

CNPJ 03.706.354/0001-44

**NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME**

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná


Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SR. SECRETÁRIO

Solicito providencie, parecer e concordância do fiscal do contrato, sua
autorização.

Além disto deverá ser anexada as certidões do contratado.

Encaminhar a Secretaria de Finanças para informar a existência de dotação.

Jaguariaíva, 14 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

PARECER TÉCNICO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1106/2023

EMPRESA: NANNI RINALDI & CIA LTDA

Senhor Secretário:

Venho através deste solicitar a autorização para assinatura do termo 1º aditivo do Contrato administrativo n.º 1108/2023 a ser firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA e a Empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a revitalização/reforma do Parque Linear Leonardo Von Linsigen e, Construção de Guarita, fechamento em gradil com execução de baldrame e execução de retorno do parque.

Sendo assim venho apresentar e justificar a solicitação do 1º TERMO ADITIVO DE VALOR.

Esta solicitação se deve a diferença de quantitativos previstos, e de outros serviços não previstos, mas necessários, oriundos de solicitações da fiscalização e autorizado pelo executivo, conforme planilha.

Portanto, foram necessárias alterações em quantitativos, e acréscimo de itens presentes em projeto e memorial descritivo inicialmente, mas não contemplados em planilha orçamentaria que resultaram em custo adicional para a execução da obra.

Vale lembrar a Lei n.º 8.666/93, art. 65 incisos I alínea a. Legítima a alteração contratual unilateral mediante a modificação de projeto e de especificações, para a melhor adequação técnica que atinja os objetivos da administração.

Os serviços a serem aditados estão mensurados na planilha anexa.

Os serviços a serem aditados se dão a um valor de R\$ 204.130,37 (duzentos e quatro mil, cento e trinta reais e trinta e sete centavos), relativos ao lote 1, e R\$89.682,99 (oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos) relativos ao lote 2, totalizando R\$293.813,36 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos), representam 11,72% do contrato inicial.

Jaguariaíva, 15 de janeiro de 2024.

Eng. Sergio Cruz

CREA/PR 21.599-D





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcacs200ano

Secretaria de Finanças e Planejamento

Sra. Secretária

Segue o processo para informação orçamentária e financeira, para a alocação no orçamento, além disso deverão ser anexadas todas as certidões apontadas no parecer, bem como a demonstração da regularidade cadastral.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 22 de janeiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.706.354/0001-44
Razão Social: NANNI E RINALDI CIA LTDA
Endereço: RUA BELEM 152 / NOSSA S DE FATIMA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2024 a 18/02/2024

Certificação Número: 2024012000475022345502

Informação obtida em 23/01/2024 08:36:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NANNI RINALDI & CIA.LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.706.354/0001-44

Certidão n°: 5311583/2024

Expedição: 23/01/2024, às 08:36:28

Validade: 21/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NANNI RINALDI & CIA.LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.706.354/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

591
lx



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NANNI RINALDI & CIA.LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:12 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2024.

Código de controle da certidão: **936E.D3F2.D11A.EF39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032719210-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.706.354/0001-44**

Nome: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

393

EX

Data: 23/01/2024 08h36min



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA

Número	Validade
414	22/02/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NANNI RINALDI & CIA LTDA CNPJ: 03706354000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWIVBXU2VTHEFN21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 23 de Janeiro de 2024



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 007/2024

PROTOCOLO Nº. 1126/2023

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma do Parque Linear.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 293.813,36 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

Und: 003 Depto de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: 1.003 Obras Públicas


Elemento de Despesa: (136) 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 848 - Operação de Crédito FINISA Pavimentação

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64..

Jaguariaíva em, 24 de janeiro de 2024.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. Matheus

Para exarar parecer sobre o pedido de aditivo.

Jaguariaíva, 29 de janeiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#runicacs200anos

596
2X

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇO Nº 04-2023.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATAÇÃO PARA A NANNI RINALDI & CIA LTDA.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

I. DA CONSULTA

A consulta versa sobre a possibilidade de celebração de Termo Aditivo de prazo no presente processo instaurado com vistas a atender as necessidades da SEDUL contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar a reforma do parque linear.

Após medidas internas por força do VI, art.38, Lei nº 8.666/93, encaminhou-se os autos para esta Procuradoria manifestar-se.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo n. 1.106/2023, assinado em 20 de março de 2023 e com prazo de vigência de 424 dias conforme contrato administrativo celebrado com a municipalidade.

O pedido foi instruído com as solicitações e justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, fundamentando o pedido para a Aditivo de alteração quantitativa.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe

597

LK



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
 CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcaos200anos

à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa. Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública.

Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório. Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa e do disposto no enunciado nº7 do manual de boas práticas consultivas da Advocacia –Geral da União – AGU, in verbis: " *Órgão consultivo não deve emitir manifestação conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade*".

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
 Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal. 9407



598
lk



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#ramocas200Anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

III. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA PRORROGAÇÃO ACATADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Não custa lembrar, mesmo que pareça óbvio, que as renovações apenas se justificam se assim determinar o interesse público. É dizer: apenas havendo interesse público na renovação é que o ajuste poderá ter seu prazo dilatado.

Envolvendo a contratação, portanto, serviços de natureza continuada, cuja prorrogação da vigência contou com expressa previsão contratual, e que possua saldo temporal para tanto, o procedimento de prorrogação contratual deverá ser inaugurado a partir de ato formal interno a ser emitido pela unidade administrativa demandante e subscrito por servidor devidamente identificado, por meio do qual se identificará a manutenção da necessidade administrativa, apresentando as razões de interesse público que justificam a prorrogação do contrato.

O expediente deverá atestar que o contratado vem cumprindo fiel e regularmente o objeto do contrato, prestando serviços de qualidade.

A análise feita pelo gestor do contrato carece ainda de uma chancela da autoridade pública de hierarquia superior, conforme organograma e divisão de competências do órgão/ente envolvido na contratação.

Nessa senda, o processo administrativo de renovação deverá ser instruído com a justificativa da prorrogação, devidamente chancelada/autorizada por autoridade superior que tenha competência para deliberar pela prorrogação.

IV. DA MANUTENÇÃO DA ECONOMICIDADE

Outro aspecto que não pode ser olvidado é que a lei só admite a prorrogação de contratos de serviço contínuo quando a economicidade do contrato seja mantida. É o que se extrai expressamente do comando contido no já transcrito inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

S99
lk



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#reunicao200anos

Em termos práticos, é necessário que a prorrogação gere "condições mais vantajosas para a Administração". Ou seja, havendo evidências de que referido contrato tenha se tornado oneroso ao longo do primeiro ano de execução, ou mesmo dos anos subsequentes, o recomendável seria iniciar novo processo licitatório, mantendo o contrato vigente apenas pelo prazo estritamente necessário para concluir a nova licitação.

Para avaliar a vantajosidade da renovação contratual e motivar a celebração do aditivo, mister que o órgão ou entidade contratante realize prévia pesquisa de mercado, utilizando-se, para tanto, de múltiplos meios, como tabelamentos oficiais, portais de compras governamentais, pesquisa em mídia especializada e em sítios eletrônicos, contratações similares (em execução ou recentes) de outros entes públicos ou normas coletivas de trabalho ou cotação com fornecedores.

Não se pode olvidar que, dentre os meios de pesquisa mercadológica, a cotação com fornecedores é, em geral, a que guarda maior fragilidade, de modo que deve ser dada preferência às demais formas de pesquisa, que, em geral, refletem informações mais condizentes com os parâmetros do mercado.

Com base em tal pesquisa, deve ser elaborado um mapa comparativo de preços, assinado pelo servidor público responsável, no qual seja consolidada a consulta ao mercado realizada, explicitando as fontes pesquisadas adotadas na composição do mapa; a metodologia para a comparação dos preços (média ou mediana) e os critérios eventualmente utilizados para descarte de preços.

A análise de vantajosidade da prorrogação deverá levar em consideração eventual direito a reajuste, se requerido, comparativamente à decisão de deflagrar novo certame.

V. DA CONCORDÂNCIA DO CONTRATADO

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

600
lx

A prorrogação de vigência não se impõe ao contratado, de forma que sua extensão no tempo tem como pré-requisito o interesse de ambas as partes: contratante e contratado.

Dessa forma, é razoável que o contratado seja instado acerca do interesse na manutenção do contrato com alguma antecedência, a fim de evitar que o Poder Público seja surpreendido com alguma recusa em cima da hora, prejudicando a deflagração de novo processo licitatório, já que a recusa da prorrogação é sempre uma possibilidade em potencial.

VI. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CONTRATADO E ANÁLISE DA QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO

A manutenção das condições de habilitação é cláusula obrigatória nos contratos administrativos.

Nesse sentido, confira-se o art. 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93:

"Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

Sendo assim, natural que a prorrogação do ajuste pressupõe o atendimento de todas as condições de habilitação, sendo natural que, neste momento, sejam exigidas a renovação de todas as certidões de regularidade apresentadas no momento do certame.

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#runcacs200anos

Também é necessário que o Poder Público avalie a qualidade do serviço prestado pela empresa, não renovando o contrato quando a empresa não atenda satisfatoriamente os indicadores estabelecidos no ajuste.

Idem quando a empresa eventualmente tenha sido penalizada com declaração de inidoneidade por outras Administrações Públicas, já que, para o TCU, a prorrogação de prazo constituiria um novo contrato. Tal penalidade seria um impeditivo à renovação.

ACÓRDÃO 1246/2020 PLENÁRIO

Relator: BENJAMIN ZYMLER

"84. Embora a norma fale em motivo para rescisão do contrato, por certo aplica-se às hipóteses de prorrogação contratual. Ou seja, se o contratado deve manter os requisitos de habilitação durante a vigência da contratação, deve, por consequência, deter essa condição quando da prorrogação contratual. 85. Não olvido que as condições de habilitação previstas na Lei 8.666/1993 são exaustivas, não contendo explicitamente o requisito da ausência de fato impeditivo para participar do certame. Entretanto, **como as sanções de inidoneidade para licitar igualmente decorrem de normas legais, há de se entender que a exigência de que a empresa não esteja impossibilitada de participar do certame seja um requisito implícito de habilitação.** 86. Em assim sendo, **não caberia a prorrogação contratual de sociedade empresária que venha a ser declarada inidônea durante a contratação**, pois a contratada deixou de atender os requisitos do art. 55, inciso XI, da Lei 8.666/1993. 87. **Ou seja, os efeitos da declaração de inidoneidade se projetam para o futuro, mas arrolam todos os envolvidos na fraude. Há, pois, uma contaminação dos efeitos da sanção a todos os partícipes da fraude em questão. Justifica-se, portanto, a determinação para que não ocorra a prorrogação do contrato.** 88. Mesmo que assim não fosse, cabe registrar que a empresa não possui direito subjetivo à prorrogação contratual, mas mera expectativa de direito (v.g. Acórdão 214/2017-TCU-Plenário). 89. Desta feita, cabe ser indagado em que medida o interesse público estaria atendido com a prorrogação de um contrato firmado com uma empresa declarada inidônea pela própria administração. Embora, o preço praticado possa ser considerado razoável, há de se convir que a prorrogação, ao atenuar os efeitos da pena, retiraria ao menos parcialmente os efeitos preventivos que se espera da condenação."

VII. DA APRESENTAÇÃO DE EMPENHO PRÉVIO E INTEGRAL

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Co2
lk



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumcaos200anos

Outro aspecto digno de nota é que o termo aditivo de prorrogação de vigência contratual deve indicar a nota de empenho que lhe confira lastro. O empenho, prévio e integral, deve separar os recursos que serão consumidos no ano vigente.

Por outro lado, sendo possível que a prorrogação ocorra ano a ano (por exemplo, abril/2022 a abril/2023), necessário que, em janeiro do ano subsequente, seja apostilada a nota de empenho que separe os recursos para o ano superveniente.

VIII. EQUILÍBRIO ECONÔMICO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

"Art.37

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

603

lk



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcacs200anos

ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI ("mantidas as condições efetivas da proposta"), não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II- por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. (grifos nossos)

No que pertine ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello, assim assevera:

"... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocais200anos

604

ok

assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá".

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona:

"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade

(...)

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."

(...)

"Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando viera a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente ou tornados mais onerosos qualitativamente, a situação inicial estará modificada.

(...)

Significa que a administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Devendo-se restaurar a



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

605
ek



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#runcas200anos

situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originalmente prevista. Ampliado os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete a equação econômico-financeira."

Registra-se, outrossim, julgado do Tribunal de Contas da União pertinente ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

"Equilíbrio econômico-financeiro. Contrato. Teoria da Imprevisão. Alteração Contratual. A ocorrência de variáveis que tornam excessivamente onerosos os encargos do contratado, quando claramente demonstradas, autorizam a alteração do contrato, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86e pela atual Lei n.º 8.666/93. (TCU, TC-500.125/92-9, Min. Bento José Bugarin, 27/10/94, BDA n.º 12/96, Dez/96, p. 834)."

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos.

Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

606
lk



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumoccs200anos

restabelecimento, à omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original constante na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

O restabelecimento do equilíbrio não é revelado como ato discricionário da Administração, esta somente poderá recusar-lhe deferimento diante de uma das seguintes situações: A) ausência de elevação dos encargos; B) ocorrência do evento anterior à formulação da proposta; C) ausência de nexos causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; D) culpa do contratado pela majoração de seus encargos.

Cumpra-se ainda que, a ausência de previsão contratual ou editalícia não prejudica a aplicação do restabelecimento do equilíbrio, pois sua origem não é contratual, e sim constitucional.

Outro ponto a ser abordado é que o reequilíbrio somente ocorrerá a partir da solicitação de uma das partes contratuais, conforme preconiza Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

“É recomendável que o administrador considere alguns tópicos como essenciais para a concessão do reequilíbrio: requerimento, demonstração de desequilíbrio, exame econômico das planilhas, análise jurídica do pleito, avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa, dotação orçamentária, decisão e periodicidade”.

Dessarte, o contrato administrativo pode ser alterado, por acordo entre as partes, para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, somente no caso de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, conhecida como “teoria da imprevisão”.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

607

22



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcacs200anos

Neste sentido, torna-se prudente a conceituação desta teoria, na visão de Fernanda Marinela:

"...consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados, alteram o equilíbrio econômico-financeiro refletindo na economia ou na execução do contrato, autorizam sua revisão para ajustá-lo à situação superveniente, equilibrando novamente a relação contratual. Portanto a ocorrência deve ser superveniente, imprevista (porque as partes não imaginaram), imprevisível (porque ninguém no lugar delas conseguiria imaginar – algo impensável) e que onera demais o contrato para uma das partes, exigindo-se a recomposição. São hipóteses de teoria da imprevisão: a) força maior e caso fortuito (...); b) fato do príncipe (...); c) fato da administração..."

Ressalte-se que a alínea "d", inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, não menciona nenhum prazo, o que nos leva ao entendimento de que em qualquer momento pode ser restabelecido pelas partes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o caso se enquadre nos dispositivos legais.

A Administração não pode considerar encargos não previstos para fins de reequilíbrio, sob pena da aplicação do art. 92 da Lei Federal nº. 8.666/93, razão pela qual, deverá ser considerada apenas a majoração de encargos referentes na planilha apresentada.

IX. AFERIÇÃO TEMPORAL – LIMITE MÁXIMO RESPEITADO

Considerando que o contrato principal foi celebrado em 20/03/2023 e não possuiu nenhum aditivo, o prazo legal de 60 (sessenta) meses não foi atingido, o que possibilita a renovação.

X. REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocós200anos

Com relação à comprovação da regularidade fiscal da contratada, foram encontradas nos autos as certidões referentes à regularidade fiscal da empresa e situação cadastral, estando regulares.

Como se sabe, tal condição de regularidade para contratar com ente público é exigência contida na Constituição Federal, em seu art. 195, § 3º, bem como no art. 29, inciso IV, Lei 8.666/93, e deve ser observada não só quando da celebração contratual originária, mas em todo e qualquer aditivo contratual que importe em renovação de vigência e no próprio curso da execução contratual.

Neste item, o Órgão Gerenciador não obedeceu aos seguintes dispositivos legais, ambos da Lei nº 8666/93:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

[...]

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

609
lk



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ruínas20Anos

obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Nesse sentido, o que se visa é salientar a importância acerca do controle da regularidade fiscal na instrução do procedimento, inclusive de forma precípua quando da assinatura de Termo Aditivo, com o fito de dar maior segurança às relações contratuais firmadas pela Administração Pública. Dessa forma, quando da renovação obrigacional, há necessidade de se observar todo o suporte de medidas utilizadas quando da assinatura do contrato original com vistas à garantia (ou até mesmo prevenção) de que o interesse público não será perturbado - entre elas, a situação de regularidade fiscal prevista no notório art. 29 da Lei nº 8666/93.

A própria CF/88 disciplina sobre a matéria:

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

[...]

§3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais creditícios.

Entende-se, portanto, que há uma obrigatoriedade quanto à exigência das contratadas se manterem quites com todas as obrigações por ela assumidas, na forma do art. 55, XIII, da Lei nº 8666/93.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

Todavia, recomenda-se à Secretaria está sempre atento nas das **certidões exigidas para que haja a possibilidade de celebração do ato, sendo estas imprescindíveis para sua validação.**

O contratado tem obrigação contratual, prevista expressamente na lei de licitações, de manter as condições de habilitação.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

XIII - **a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

Neste sentido, pode-se concluir que a exigência de apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista é lícita à Administração, não só à **época do pagamento, mas, a qualquer tempo, enquanto perdurar a vigência do contrato, posto que, é obrigação do contratado que mantenha todas as suas condições de habilitação.**

Na hipótese de não apresentação de tais certidões negativas ou apresentá-las com efeitos positivos, **não poderá a Administração reter o pagamento devido ao fornecedor, porém tal fato poderá ensejar a rescisão do seu contrato senão vejamos:**

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** tem se manifestado conforme vemos a seguir:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATO. RESCISÃO. IRREGULARIDADE FISCAL. RETENÇÃO DE PAGAMENTO.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

611
lk



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumcars200anos

1. É necessária a comprovação de regularidade fiscal do licitante como requisito para sua habilitação, conforme preconizam os arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93, exigência que encontra respaldo no art. 195, § 3º, da CF.

2. A exigência de regularidade fiscal deve permanecer durante toda a execução do contrato, a teor do art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, que dispõe ser "obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3. Desde que haja justa causa e oportunidade de defesa, pode a Administração rescindir contrato firmado, ante o descumprimento de cláusula contratual.

4. Não se verifica nenhuma ilegalidade no ato impugnado, por ser legítima a exigência de que a contratada apresente certidões comprobatórias de regularidade fiscal. 5. Pode a Administração rescindir o contrato em razão de descumprimento de uma de suas cláusulas e ainda imputar penalidade ao contratado descumpridor. Todavia a retenção do pagamento devido, por não constar do rol do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ofende o princípio da legalidade, insculpido na Carta Magna.

6. Recurso ordinário em mandado de segurança provido em parte.

(RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 24.953 – Relator Min. Castro Meira – j. 04/03/2008) ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. PAGAMENTO DE FATURAS. ILEGALIDADE DA PORTARIA 227/95, QUE CONDICIONA O PAGAMENTO À COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA CONTRATADA. MATÉRIA PACIFICADA. 1. Discute-se nos presentes autos a legalidade da Portaria n. 227/95, que prevê a retenção de pagamento de valores referentes a parcela executada de contrato administrativo, na hipótese em que não comprovada a regularidade fiscal da contratada. 2. A pretensão recursal destoa da jurisprudência dominante nesta Corte no sentido da ilegalidade da retenção ao pagamento devido a fornecedor em situação de irregularidade perante o Fisco, por extrapolar as normas previstas nos arts. 55 e 87 da Lei 8.666/93. Precedentes: REsp 633432 / MG, rel. Ministro Luiz Fux, DJ 20/6/2005; AgRg no REsp 1048984 / DF, rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, DJe 10/9/2009; RMS 24953 / CE, rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, DJe 17/03/2008. 3. Agravo regimental não provido. (AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.313.659 – RR – Relator Min. MAURO CAMPBELL MARQUES – j. 23/10/2012).

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, no mesmo

sentido:

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR. IMPETRANTE QUE FIRMOU CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA INFANTIL E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL. NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS POR PARTE DA IMPETRANTE, ORA APELADA. RETENÇÃO DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS JÁ PRESTADOS POR IRREGULARIDADE FISCAL.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

612
lk

IMPOSSIBILIDADE. OFENSA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA ADMINISTRAÇÃO. VIOLAÇÃO DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. EM GRAU DE REEXAME NECESSÁRIO MODIFICO PARCIALMENTE A SENTENÇA APENAS PARA ADEQUAR A PARTE DISPOSITIVA DA MESMA AO PEDIDO FORMULADO NA INICIAL. Ainda que o artigo 27 da Lei 8.666/93 exija a comprovação da regularidade fiscal pelos interessados em participar da licitação, tal exigência abrange apenas a fase de habilitação no certame, uma vez que visa assegurar a idoneidade fiscal daquele que pode vir a se contratado com a Administração Pública. Em observância da Lei 8.666/93, não há dentre as sanções administrativas previstas nos artigos 86, 87 e 88 a suspensão de pagamento de serviço já prestado em decorrência de posterior irregularidade fiscal, dessa forma, diante do Princípio da Legalidade, é legítima a exigência da comprovação da regularidade fiscal apenas na fase de habilitação no processo licitatório, não se afigurando legal a retenção do pagamento após a efetivação do contrato e dos serviços prestados tendo em vista a inexistência de previsão legal nesse sentido. (TJPR - 5ª C.Cível - ACR 939384-4 - Paraíso do Norte - Rel.: Luiz Mateus de Lima - Unânime - J. 04.12.2012).

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

[...]

§2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

613
ok



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcars200anos

Como se observa dos dispositivos legais acima colocados, os contratos oriundos da prestação de serviços executados de forma contínua, poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada, esta prorrogação, a sessenta meses.

Para análise de prorrogação contratual, deve atender os seguintes requisitos:

- I- Há justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior para a prorrogação de vigência contratual?
- II- Foi realizada a pesquisa de preços?
- III- A pesquisa de preços reflete o valor de mercado dos serviços contratados?
- IV- A autoridade competente atestou, expressamente, a compatibilidade da pesquisa de preços com o mercado?
- V- Foram utilizados como base para os comparativos de preços os valores da contratação já repactuados ou reajustados?
- VI- Consta dos autos manifestação favorável do fiscal do contrato quanto ao cumprimento das obrigações pela contratada?
- VII- A contratada mantém as condições habilitatórias?
- VIII- Foi atestado que não existe proibitivo a que a empresa contratada preste serviços à Administração Pública, com a juntada aos autos das seguintes consultas: Certidão Negativa do Cadastro Nacional de



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

614
lk

Empresas Inidôneas e Suspensa (CEIS); Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); consulta negativa ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades Federais, Estaduais e Municipais (CADIN) e (CND);

IX- Foi acostada aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa e registro de reserva de recursos.

X- Atestado da Secretaria de Planejamento e Finanças que o aditivo não superará 25% do contrato inicial.

Após os esclarecimentos anteriores e manifestação EXPRESSA do Chefe do Poder Executivo, bem como, o cumprimento total dos 10 itens anteriores, poderá o contrato administrativo ser aditivado.

A legislação possibilita acréscimos ou supressões contratuais, determinadas unilateralmente pela administração pública, de até 25% do valor inicial dos contratos de bens ou serviços, sem que isso incorra em custos adicionais.

XI. CONCLUSÃO

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a acréscimo quantitativa no contrato administrativo n. 1.106/2023, sendo assim, a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, **condicionada** ao cumprimento dos 10 itens ressaltados neste parecer.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

615
ek



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcans200anos

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual, bem como a justificativa apresentada, opino pela **POSSIBILIDADE** de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, **CONDICIONADO ao atendimento dos 10 itens ressaltados neste parecer.**

Encaminhamento ao Controle Interno para ciência e manifestação.

Ademais, trata-se o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação, sendo assim, poderá o chefe do executivo municipal discordar do presente parecer, que detém caráter obrigatório em prorrogação de contratos administrativos, **mas não, vinculante.**

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 30 de janeiro de 2024.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO GABINETE
SRA. PREFEITA

Para conhecimento e manifestação quanto ao pedido.

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Em caso de concordância do parecer expedido, requero autorização para a expedição do termo aditivo de contrato.

Jaguariáiva, 31 de janeiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



#rumocacs200anos

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 01126/2023

À
SENJUR:

1) **Autorizo** o solicitado pela Secretária da SENJUR, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves;

2) Encaminhado para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 31/01/2024


Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

AO PROCURADOR WILHAN

Providencie-se a elaboração do termo de aditivo contrato.

Jaguariaíva, 31 de janeiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

Secretaria da SENJUR,

aquele minuta de aditivo contratual
já enviada ao setor de contratos
por email.

01/02/2024

Procurador Jurídico.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como
sua regular publicação.

Jaguariaíva, 01 de Fevereiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



620
lx

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

Circular nº 011/2024 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO – TP Nº 1.106/2023 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 29 de Fevereiro de 2024.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Tomada de Preço Nº 04/2023. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo Nº 1.106/2023

Contratada: NANNI RINALDI & CIA LTDA

Objeto: CONT. EMPRESA ESPECIALIZADA SERV. ENGENHARIA PARA REALIZAR REVITALIZAÇÃO PARQUE LINEAR: LOTE 01 REFORMA DO PARQUE; LOTE 02 CONSTRUÇÃO DE GUARITA, FECHAMENTO EM GRADIL COM EXECUÇÃO DE BALDRAME E EXECUÇÃO DO RETORNO DO PARQUE.

Natureza do Aditivo: Acrescer **R\$. 293.813,36** (Duzentos e Noventa e Três Mil Oitocentos e Treze Reais e Trinta e Seis Centavos) sobre o valor do contrato, correspondente a **11,72%** do valor inicial do contrato¹, conforme planilha orçamentária aprovada pelo fiscal do contrato, por meio de parecer técnico do processo 000016056/2023.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Aparecida Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal

¹ R\$. 2.507.744,49.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rancaos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.106/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: NANNI RINALDI & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.706.354/0001-44, com sede à Rua Belém, 152, Jardim Nossa Sr.^a de Fátima, Jaguariaíva/PR, representada por Homero Nanni Rinaldi Neto, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 961.661.779-69.

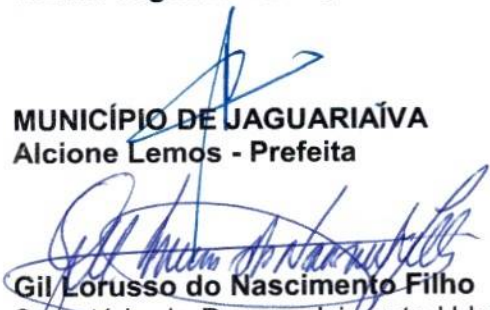
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com o artigo 65, II da Lei nº 8.666/93, Cláusula Vigésima Terceira – item 23.1 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para:

a) acrescer **R\$. 293.813,36** (Duzentos e Noventa e Três Mil Oitocentos e Treze Reais e Trinta e Seis Centavos) sobre o valor do contrato, correspondente a **11,72%** do valor inicial do contrato¹, conforme planilha orçamentária aprovada pelo fiscal do contrato, por meio de parecer técnico do processo 000016056/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. **Jaguariaíva/PR, 1º de fevereiro de 2024.**

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário de Desenvolvimento Urbano e
Logística – SEDUL.

NANNI RINALDI & CIA LTDA
Contratado

NANNI RINALDI E CIA
LTDA:037063540001
44

Assinado de forma digital
por NANNI RINALDI E CIA
LTDA:03706354000144
Dados: 2024.02.21 15:28:13
-03'00'

Testemunhas:

¹ R\$. 2.507.744,49.

